### SÍNTESE

O Relatório de Governo Societário da Caixa Geral de Depósitos, SA é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

3. Relatório de Governo Societário

Em 2015, a nível do modelo de governo da CGD, saliente-se que o Conselho de Administração, na sua reunião de 11.02.2015 deliberou instituir a Comissão de Remunerações cujas competências detalhadas no ponto IV - Orgãos Sociais e Comissões.

No que respeita ao modelo de gestão para a sustentabilidade, transversal à organização, merece destaque, em 2015 a revisão do modelo de sustentabilidade e a instituição do Comité Delegado de Sustentabilidade com competências deliberativas, em substituição do anterior Comité Geral de Sustentabilidade, o qual era um órgão consultivo.

Ainda no que diz respeito ao governo da sociedade é de referir o desenvolvimento de vários projetos tendentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso 5/2013 do Banco de Portugal, nomeadamente no aperfeiçoamento das soluções informáticas, por forma a robustecer a atividade de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

Considera-se que a Caixa Geral de Depósitos, SA cumpriu, em 2015, as Boas Práticas de Governo Societário.

# I - Missão, Objetivos e Políticas

#### **MISSÃO**

O Grupo CGD deve procurar consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes na sua contribuição para:

- O desenvolvimento económico;
- O reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas;
- A estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

Enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país, é reforçada a responsabilidade do Grupo CGD através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PMEs, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Apoio ao empreendedorismo;
- Fomento da poupança nacional;

Contributo para a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

#### **VALORES**

A atividade da CGD e a conduta dos seus colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

Enquanto líder do mercado, procura uma evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, sempre no quadro de uma gestão prudente dos riscos.

#### PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Plano Estratégico do Grupo CGD está estruturado em dois desafios chave:

- 1. Proteger e reforçar a saúde financeira (solvência, liquidez e rendibilidade) do Grupo CGD, em resposta às necessidades geradas pelo novo contexto económico e do setor financeiro.
- 2. Transformar a CGD, focalizando a sua atividade no negócio bancário, de forma a assegurar a sustentabilidade e a competitividade do Grupo a nível organizativo e de modelo de negócio.

O primeiro desafio preconiza a resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do setor financeiro, mesmo em cenários mais adversos, fortalecendo os indicadores do Grupo de forma a manter um rácio de Core Tier I acima das exigências da supervisão, um retorno adequado sobre o capital, um rácio de transformação estável em torno de 100-120% e uma crescente integração corporativa das unidades de negócio numa lógica de gestão, oferta e serviço multicanal.

O segundo desafio visa preparar e garantir a sustentabilidade e a competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do setor bancário, ajustando o atual modelo do Banco em Portugal e integrando-o em termos de oferta com a rede internacional, garantindo um maior enfoque na componente de serviço/transação, um modelo de serviço mais adequado à evolução expectável do mercado e às necessidades de segmentos chave - gama alta, não residentes e empresas/PMEs de bens transacionáveis - e o necessário suporte em plataformas, processos e RHs otimizados e adequados às novas exigências do mercado.

A prossecução destes dois desafios está alicerçada num conjunto de 9 diretrizes, com diferentes horizontes temporais de impacto:

- Aumento do crédito e proteção do pricing;
- Redução do custo do funding;
- Reforço da receita de comissões;
- Redução de custos de estrutura;
- Redução non-performing exposures (NPE) e desalavancagem de ativos problemáticos;
- Dinamização o crescimento rentável e sustentável da área internacional;
- Proteção de capital.

As principais linhas de ação definidas para concretizar os referidos desafios são:

- Criar ativo rentável e com níveis de risco adequados através do reforco do relacionamento com as empresas, nomeadamente com as PMEs e de forma a que a CGD seja o Banco de referência no apoio às empresas;
- b) Manter e posição de referência no crédito a particulares para habitação e dinamizar o crédito ao consumo;
- Aumentar a margem financeira através do ajustamento do mix e melhoria do pricing do crédito, privilegiando produtos com melhor margem, e da redução do custo do funding, principalmente dos depósitos;
- d) Dinamizar a geração da receita através do reforço da receita de comissões, revendo políticas e processos tendentes a potenciar a cobrança;
- Continuar a evolução do modelo operativo, simplificando e automatizando processos, melhorando os níveis de eficiência com a adoção de medidas que permitam aumentar a produtividade, privilegiando a mobilidade dos recursos humanos e criando condições para uma mais efetiva gestão do talento;
- f) Otimizar os custos de estrutura, nomeadamente através de um programa de reformas antecipadas;
- Explorar a eficácia da otimização funcional efetuada na gestão do risco e no modelo de acompanhamento e de recuperação de crédito, reduzindo dessa forma as necessidades de provisionamento;
- h) Continuar o processo de redução do balanço, promovendo a desalavancagem de nonperforming exposures (NPE) e de ativos imobiliários;
- i) Reforçar o contributo positivo de cada entidade do Grupo considerada individualmente para o resultado líquido consolidado, dando ênfase no crescimento sustentável e controlo do risco e estimulando o negócio cross-border entre geografias;
- Identificar e implementar iniciativas de otimização do consumo de capital para alcançar j) os compromissos estabelecidos e fazer face a possíveis contingências.
- Manter a redefinição e o ajustamento da rede de distribuição do retalho, explorando a estratégia multicanal, nomeadamente na área digital, no relacionamento com os clientes;

As estratégias e políticas definidas para o Grupo permitiram, grosso modo, o cumprimento dos seguintes objetivos corporativos:

Liquidez

- Rácio de transformação inferior a 120%;
- Estabilização/redução das necessidades de funding intragrupo;
- Redução progressiva do funding do BCE;
- Convergência do Stable Funding ratio para 100%.

#### Solvabilidade

Rácio de Core Tier I: Cumprir os requisitos de capital previstos na recomendação de preservação de Core Tier I da EBA, da implementação de Basileia III e os decorrentes do SSM (Single Supervisory Mechanism).

#### Eficiência

- Convergência do rácio de comissões líquidas / custos com pessoal para 100%:
- Convergência do cost-to-income (Banco de Portugal) para 50%.

Não obstante a implementação das referidas diretrizes e medidas estratégicas, os objetivos de rendibilidade e eficiência continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, de que se destacam:

- Atual ciclo económico, com impacto no nível de confiança dos consumidores e condiciona a procura de crédito, ao mesmo tempo que coloca uma pressão adicional sobre o custo do risco:
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de crédito a taxas varáveis que caracteriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a margem financeira da banca nacional.

# II - Estrutura de capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. O capital social é de 5 900 000 000,00 euros e é representado por 1 180 000 000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

(ART.º 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Acionistas	Acionistas Capital Social em 31/12/2015	
Estado Português	5.900.000.000 Euros	100%

À data de 31 de dezembro de 2015 os Acordos Parassociais existentes no âmbito do Grupo CGD abrangem as seguintes entidades: Banco Comercial do Atlântico, SA; Banco Interatlântico, SA; Vale do Lobo - RTL, SA; Prado - Cartolinas da Lousã, SA; Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, SAR.L; Parcaixa SGPS, SA; Yunit Serviços, SA; Locarent, SA; Esegur, SA; Banco Comercial e de Investimentos, SA; Partang SGPS, SA; Banco Caixa Geral Angola, SA; Taguspark, SA.

# III - Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

Castão de Participações Socials			31-12-2015	
Caixa - Gestáio de Ativos, SGPS, S.A.   Lisboa   100,00%   100,00%   100,00%   Caixa - Participações, SGPS, S.A.   Lisboa   100,00%   100,00%   100,00%   Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.   Lisboa   99,72%		Sede		
Caixa - Participações, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.         Lisboa         99,72%         -           Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Parbanca, SGPS, S.A.         Lisboa         51,00%         51,00%           Partaray, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Wolfpart, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlántico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Irvestimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Comercial do Atlántico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial do Lisboa         100,00%         99,79%           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,9%           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,4%           Caixa - Banco de Irvestimentos, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,4%           Caixa - Banco de Irvestimentos, S.A. (b)         Lisboa         100,00%				
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.         Lisboa         99,72%           Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Parbanca, SGPS, S.A.         Madeira         100,00%         100,00%           Partang, SGPS, S.A.         Lisboa         51,00%         51,00%           Partang, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,90%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,40%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         99,40%           Mercantil Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00% <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Parbanca, SGPS, S.A.         Madeira         100,00%         10,00%           Parcaixa SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Partang, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Wolfpart, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial de de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Comercial de de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         Macau         100,00%         99,90%           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Caixa Geral Angola         Macau         100,00%         99,90%           Caixa Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,8	· ·			100,00%
Parbanca, SGPS, S.A.   Madeira   100,00%   10,00%   10,00%   Parcaixa SGPS, S.A.   Lisboa   51,00%				-
Parcaixa SGPS, S.A.         Lisboa         51,00%         51,00%           Partang, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Wolfpart, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Bancario         Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A. R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         70,00%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         79,43%           Caixa Banco de Investimentos, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         79,43%           Caixa Banco de Investimentos, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,26%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.				
Partang, SGPS, S.A.				
Wolfpart, SGPS, S.A.         Lisboa         100,00%         100,00%           Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (Macau)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         Lisboa         51,00%         -           Crédito Especializado         Lisboa         51,00%         -           Cestão de Activos         Caixa Capita - Scoiedade de Locação Financeira	·			
Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         99,0%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         Liada Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.         Praia         28,37%         -           Cestão de Activos         Caixa Capita - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-			
Banco Caixa Geral, S.A.         Vigo         99,79%         99,79%           Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Ceixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisbo	Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.         Praia         57,91%         54,41%           Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         Lisboa         51,00%         -           Crédito Especializado         Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Cestão de Activos         Caixa Leasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.         Praia         28,37%         -           Gestão de Activos         Lisboa         100,00%	Bancário			
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.         Maputo         51,26%         -           Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.         Praia         28,37%         -           Gestão de Activos         Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos de Pensões, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Fundager - Sociedade Gestor	Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	99,79%
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.         São Paulo         100,00%         99,90%           Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         C         Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.         Praia         28,37%         -           Gestão de Activos         Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Caixa Geral A Fundos de Pensões, S.A.         Lisboa         100,00%         -         -           CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.         Lisboa         100,00%         - <td>Banco Comercial do Atlântico, S.A.</td> <td>Praia</td> <td>57,91%</td> <td>54,41%</td>	Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	57,91%	54,41%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.         Praia         70,00%         70,00%           Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)         Macau         100,00%         99,43%           Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)         Lisboa         99,72%         94,01%           CGD - North America Finance         Delaware         100,00%         100,00%           CGD Investimentos CVC, S.A.         São Paulo         99,86%         -           Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)         Joanesburgo         100,00%         91,59%           Banco Caixa Geral Angola, S.A.         Luanda         51,00%         -           Crédito Especializado         -         Crédito Especializado         -           Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.         Lisboa         51,00%         -           Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.         Praia         28,37%         -           Gestão de Activos         Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.         Lisboa         100,00%         -           CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.         Lisboa         100,00%         -           Caixa Capital de Risco	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	51,26%	-
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)  Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)  Lisboa 99,72% 94,01%  CGD - North America Finance  Delaware 100,00% 100,00%  CGD Investimentos CVC, S.A.  Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)  Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Lisboa 51,00% -  Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Praia 28,37% -  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% -	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	99,90%
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)  CGD - North America Finance  Delaware  Delaware  100,00%  100,00%  CGD Investimentos CVC, S.A.  Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)  Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Lisboa  Lisboa  51,00%  -  Crestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa  Lisboa  100,00%  -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  Maputo  45,30%  36,21%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  Impobiliário  Impobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Caixa Capital - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Imbobiliário  Imobci, Lda  Maputo  45,13%  40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Cutras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman  100,00%  100,00%	Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	70,00%
CGD - North America Finance  CGD Investimentos CVC, S.A.  Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)  Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Praia 28,37%  Cestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa 100,00%  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 100,00%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 100,00%  Caixa Gestão Investimento Imobiliário  Imobil, Lda  Imobiliário  Imobic, Lda  Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00%  Maputo 45,13%  40,00%  Inmocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00%  - Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00%  Caixa Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00%  Too,00%	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	99,43%
CGD Investimentos CVC, S.A.  Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)  Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Cestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa  Lisboa  100,00%  - CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa  100,00%  - Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  Maputo  45,30%  36,21%  Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa  100,00%  - Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Ciaxa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Ciaxa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Cutras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman  100,00%  100,00%	Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,72%	94,01%
Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)  Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Lisboa  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  Maputo  Mapu	CGD - North America Finance	Delaware	100,00%	100,00%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.  Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Praia 28,37% -  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa 100,00% -  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% -  Imobiliário S.A.  Lisboa 100,00% -  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Cisca Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Caixa Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,86%	-
Crédito Especializado  Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A. Lisboa 51,00% - Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A. Praia 28,37% -  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. Lisboa 100,00% -  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. Lisboa 100,00% -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L. Praia 45,30% 36,21%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A. Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A. Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A. Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U. Madrid 100,00% -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A. Lisboa 100,00% -  Outras Entidades Financeiras  CGD Finance Cayman 100,00% 100,00%	Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)	Joanesburgo	100,00%	91,59%
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Praia 28,37% -  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Cutras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	-
Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.  Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobil, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Cayman 100,00% 100,00%	Crédito Especializado			
Gestão de Activos  Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  Lisboa 100,00% -  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Praia 45,30% 36,21%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Madrid 100,00% -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Cutras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	51,00%	-
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.  CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Lisboa 100,00% -  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.	Praia	28,37%	-
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Imobiliária Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	Gestão de Activos			
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.  Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Praia 45,30% 36,21%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Coutras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% 100,00%	Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Capital de Risco  A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa  99,72%  - Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa  100,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman  100,00%  100,00%	CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	-
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.  Praia 45,30% 36,21%  Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Lisboa 99,72% -  Imobiliário  Imobci, Lda Maputo 45,13% 40,00%  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Lisboa 100,00% 90,00%  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Madrid 100,00% -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Cayman 100,00% 100,00%	Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.  Imobiliário  Imobci, Lda  Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.  Caixa Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  - Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Cayman  Cayman  100,00%  - Cayman	Capital de Risco			
ImobiliárioMaputo45,13%40,00%Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.Lisboa100,00%90,00%Caixa Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.Madrid100,00%-Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Outras Entidades FinanceirasCayman100,00%100,00%	A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,30%	36,21%
Imobci, LdaMaputo45,13%40,00%Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.Lisboa100,00%90,00%Caixa Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.Madrid100,00%-Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Outras Entidades FinanceirasCayman100,00%100,00%	Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,72%	-
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.Lisboa100,00%90,00%Caixa Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.Madrid100,00%-Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.Lisboa100,00%-Outras Entidades FinanceirasCayman100,00%100,00%	Imobiliário			
Caixa Imobiliário, S.A.  Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Cibras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00% -	Imobci, Lda	Maputo	45,13%	40,00%
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.  Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa  100,00%  -  Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman  100,00%	Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	90,00%
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.  Lisboa 100,00% -  Outras Entidades Financeiras  CGD Finance Cayman 100,00% 100,00%	Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00%	Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	-
Outras Entidades Financeiras  CGD Finance  Cayman 100,00%	Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
	CGD Finance	Cayman	100,00%	100,00%
		Cayman	-	-

As percentagens de participação direta acima apresentadas são representativas do capital social detido e dos direitos de voto.

Lisboa

Lisboa

77,92%

100,00%

No que concerne à aquisição e alienação de participações sociais os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o exercício de 2015 foram os seguintes:

#### Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Fundiestamo - - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do primeiro semestre 2015 foi aprovado um aumento de capital do Fundo, conforme proposta da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 Euros, cada,

subscrito na sua integralidade pela Caixa. Este aumento de capital ocorre após o realizado no exercício de 2014, no valor de 2.000 mEuros, também subscrito pela CGD.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 35.700 mEuros e 23.700 mEuros, respetivamente.

#### Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures, FCR foi constituído em 16 de março de 2015, com um capital inicial de 6.000 mEuros, representado por 6.000 Unidades de Participação com um valor nominal de 1.000 euros, cada, integralmente subscrito pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos.

O Fundo destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional.

Em 31 de dezembro de 2015, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 3.300 mEuros.

### Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2015, a CGD adquiriu à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A, a participação minoritária de 8,83% no FIIAH - Caixa Arrendamento pelo montante de 10.278 mEuros. Esta transação foi complementada com a aquisição de participações residuais ao Fundo de Pensões Império Bonança e FIIF - Fundicapital (3,09% e 0,23%, respetivamente). Em consequência destas operações, a percentagem que a CGD detinha no capital do Fundo foi reforçada, ascendendo nessa data a 100%.

#### Fundo de Capital de Risco Grupo CGD

Constituído em 1995, o FCR Grupo CGD tem um capital subscrito e realizado de 296.145 mEuros, representado por 5.680 unidades de participação, após a redução de capital por extinção de 1.420 unidades de participação (20% do capital do Fundo) efetuada em outubro de 2015.

Simultaneamente à operação de redução de capital, a CGD adquiriu unidades de participação até então detidas pelo Caixa - Banco de Investimento, S.A. e pela Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A, passando assim a ser a única participante do Fundo com 100% do capital.

#### Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

No decorrer do primeiro semestre de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., o aumento de capital social desta entidade, do qual 3.081.274.880 MZN a realizar por incorporação de reservas e 1.789.709.460 MZN através da emissão de 72.752.418 novas ações. A participação do Grupo nesta operação foi concretizada através da Parbanca, SGPS, S.A., a qual detém uma participação de 51% no capital do BCI, mediante a subscrição de novas ações no valor de 912.751.820 MZN ao preço unitário de 24,60 MZN (incluindo um prémio de emissão de 14,60 MZN).

#### Gerbanca, SGPS, S.A.

Dando provimento à deliberação dos seus acionistas, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Caixa Participações, SGPS, S.A., em Assembleia Geral realizada em 31 de dezembro de 2014, foi concluído no decorrer do primeiro semestre de 2015 o processo de dissolução e liquidação da Gerbanca, SGPS, S.A..

O património líquido desta sociedade, essencialmente constituído pela participação detida no Caixa - Banco de Investimento, S.A, foi distribuído aos detentores do seu capital social na proporção do respetivo investimento (90% e 10%, respetivamente).

#### Wolfpart, SGPS, S.A.

No decorrer do mês de março de 2015, foi aprovada em Assembleia Geral de acionistas desta sociedade a conversão de 236.626 mEuros de créditos concedidos sob a forma de suprimentos em prestações suplementares, para reforço dos seus capitais próprios.

#### Caixa Imobiliário, S.A.

Em fevereiro de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral de acionistas desta sociedade a conversão de 158.200 mEuros de créditos concedidos sob a forma de suprimentos em prestações suplementares, para reforço dos seus capitais próprios.

Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. (Caixa Seguros e Saúde) e Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (Fidelidade)

No quadro do processo de privatização da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., Cares Companhia de Seguros, S.A., e Multicare - Seguros de Saúde, S.A., foram assinados, em 7 de fevereiro de 2014, os contratos pendentes à concretização da alienação de uma participação maioritária a favor do proponente Fosun International Limited processo este ultimado em maio de 2014.

De acordo com o previsto no contrato de compra e venda da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., a participação da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., teria um máximo de 15% com a venda de 5% do capital aos trabalhadores. A oferta pública de venda ocorreu em 15 de outubro tendo sido vendidas 16.860 ações aos trabalhadores. As restantes, para completar os 5% do capital da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., foram adquiridas pelo Grupo Fosun no dia 8 de janeiro de 2015.

Em consequência destas operações, as participações retidas pelo Grupo na Fidelidade -Companhia de Seguros, S.A., Cares – Companhia de Seguros, S.A., e Multicare - Seguros de Saúde, S.A., foram classificadas como investimentos em associadas.

A alienação destes investimentos conduziu à redução da percentagem detida pelo Grupo em algumas das suas Filiais, nomeadamente as que eram detidas pela Fidelidade -Companhia de Seguros, S.A..

Paralelamente, já no decorrer do primeiro semestre de 2015, e dando continuidade ao processo de reorganização das suas participações, a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. concluiu os procedimentos de liquidação da HPP International (Ireland).

#### Banco Caixa Geral Angola, S.A.

Em 8 de julho de 2015, o Banco Santander Totta, S.A. e a Santotta - Internacional, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda. exerceram a opção de venda da sua participação de 49% no capital social da sociedade Partang, SGPS, S.A., nos termos de um acordo celebrado entre as três entidades em julho de 2009. Na sequência do exercício desta opção, a CGD adquiriu 1.072.348.380 ações pelo montante de 191.483.786 USD, passando assim a deter 100% do capital social da Partang, SGPS, S.A., a qual por sua vez, detém uma participação de 51% do capital social no Banco Caixa Geral Angola, S.A..

#### LCS - Linha de Cuidados de Saúde, S.A.

Em 27 de setembro de 2013 foi celebrado entre a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. a Optimus - Comunicações, S.A. (Nos Comunicações, S.A.) e Teleperformance Portugal, S.A. um contrato promessa compra e venda da totalidade das ações representativas de 100% do capital social da sociedade LCS - Linha de Cuidados de Saúde, S.A.. Após obtenção das autorizações regulamentares necessárias, a operação concretizou-se no decorrer do mês de julho de 2015, pelo montante de 5 mEuros, tendo o Grupo registado uma menosvalia nessa data de 1.610 mEuros.

A CGD tem ainda participações num conjunto alargado de entidades sem fins lucrativos, cuja lista poderá ser consultada no Anexo II do presente documento.

A posição obrigacionista dos membros do conselho de administração é a seguinte:

Obrigacionistas Membros do Conselho de Administração:	Título	Nº títulos em 31/12/15
Dr. João Nuno Palma	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	50

Os restantes membros do Conselho de Administração e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447º do CSC não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém diretamente ou indiretamente uma participação maioritária.

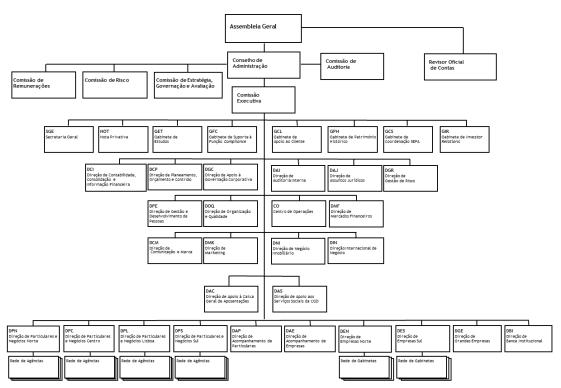
# IV - Órgãos Sociais e Comissões

O modelo de governo da CGD, que assegura a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização, é composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, o número de mandatos exercidos sucessivamente não pode exceder o limite de quatro, com exceção dos membros da mesa da assembleia geral e dos membros independentes da comissão de auditoria, que ficam sujeitos ao disposto na lei.

Os estatutos da CGD são alterados nos termos do Código das Sociedades Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista (v. Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 36º). Para além das legalmente previstas, não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, tenham de ser tomadas por maioria qualificada.

#### ORGANOGRAMA GERAL DA CGD



Já no decurso do ano de 2016, verificou-se a alteração do organograma geral da CGD, com a inclusão de dois novos órgãos – a Comissão de Avaliação e o Comité de Avaliação.

#### ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2013 a 2015.

#### Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Manuel Carlos Lopes Porto

Vice-Presidente: vago

Secretário: José Lourenço Soares

O ex-vice-presidente da mesa da assembleia geral, Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, renunciou ao cargo com efeitos a partir de 24 de julho de 2013, data em que tomou posse como Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

Os curricula dos membros da mesa da assembleia geral constam no presente relatório.

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuam competência, competindo-lhe, em especial:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os membros da mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, com indicação do presidente e dos vice-presidentes, os membros da comissão de auditoria e o revisor oficial de contas;
- Deliberar sobre alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações, nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável;
- Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a 20% do capital social;
- Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

No ano de 2015, o acionista único, o Estado Português, tomou as seguintes deliberações, em assembleia geral ou através de deliberação unânime por escrito:

- i) autorização da suspensão de funções ao vogal do conselho de administração Dr. Jorge Telmo Maria Freire Cardoso (13 de abril de 2015);
- ii) aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2014, da atividade individual e consolidada; aprovação da proposta de aplicação de resultados; aprovação de um voto de confiança no conselho de administração e nos órgãos de fiscalização da sociedade; aprovação da declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (21 de maio de 2015);
- iii) aprovação da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais da Caixa Geral de Depósitos (2 de setembro de 2015).

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração é composto por um presidente, um ou dois vice-presidentes e cinco a dezassete vogais, compreendendo estes também os membros da comissão de auditoria. Atualmente, o conselho de administração é composto por catorze membros, com mandato de 2013 a 2015.

Os membros do conselho de administração são escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau académico de licenciatura e são eleitos por deliberação acionista, após avaliação, não vinculativa, do curriculum e da adequação de competências ao cargo de gestor público, realizada pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (v. Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, artigos 12º e 13º). A adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização nas instituições de crédito está regulada nos artigos 30º e seguintes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

O conselho de administração pode ser dissolvido e os gestores podem ser demitidos nos casos e situações previstos no Estatuto do Gestor Público e também por mera conveniência (v. Estatuto do Gestor Público, artigos 24º, 25º e 26º).

#### Composição do Conselho de Administração

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vice-Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vogais: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues, Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, José Ernst Henzler Vieira Branco, Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, Daniel Abel Monteiro Palhares Traça e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso tem o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos das deliberações unânimes por escrito de 23 de outubro de 2014 e de 13 de abril de 2015.

O conselho de administração integra administradores com funções executivas, que compõem a comissão executiva, e administradores com funções não executivas, que são todos os demais.

Os curricula dos atuais membros do conselho de administração constam do presente documento e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências do conselho de administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial e de acordo com os estatutos da sociedade:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;

- Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo das competências da assembleia geral nestas matérias;
- Decidir sobre a emissão de obrigações;
- Executar e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade.

A atividade do conselho de administração está regulada no regulamento do conselho de administração, aprovado por este órgão em 15 de setembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

O conselho de administração reúne, em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por bimestre, tendo realizado 8 reuniões em 2015, 2 fora de Lisboa, com a duração de 2 dias cada.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, registaram-se as seguintes faltas, todas justificadas: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel (1), José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho (2) e Daniel Abel Monteiro Palhares Traça (1) (Nota 1).

O acionista único da CGD, o Estado Português, estabeleceu objetivos e prioridades para a CGD, designadamente em matéria de crédito para o triénio de 2013 - 2015, na Carta de Missão de 31 de maio de 2013 e, na deliberação unânime por escrito de 8 de julho de 2013, encarregou o conselho de administração e, em particular, a comissão executiva de elaborar e apresentar ao Estado, no prazo de 90 dias a contar da deliberação, um estudo sobre a reorganização e desenvolvimento da atividade internacional da sociedade, como forma de alavancar e maximizar o apoio à internacionalização da economia nacional.

# MANDATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de mandatos exercidos na Sociedade	Obsenações
2013-2015	Presidente do Conselho de Administração	Álvaro José Barrigas do Nascimento	Deliberação unânime por escrito	Dois	Um mandato como Vogal não executivo do Conselho de Administração e outro como Presidente do Conselho de Administração
2013-2015	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	José Agostinho Martins de Matos	Deliberação unânime por escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e Vice- Presidente da Comissão Executiva	Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Deliberação unânime por escrito	Dois	Um mandato como Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e outro como Vogal do Conselho de Administração e Vice- Presidente da Comissão Executiva
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Deliberação unânime por escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	José Pedro Cabral dos Santos	Deliberação unânime por escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Ana Cristina de Sousa Leal	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Maria João Borges Carioca Rodrigues	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Jorge Telmo Maria Freire Cardoso	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	José Ernst Henzler Vieira Branco	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira	Deliberação unânime por escrito	Dois	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Daniel Abel Monteiro Palhares Traça	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Deliberação unânime por escrito	Um	

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso tem o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos das deliberações unânimes por escrito de 23 de outubro de 2014 e de 13 de abril de 2015.

#### Composição da Comissão Executiva

Os estatutos da sociedade estabelecem que o conselho de administração delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo em ata os limites e condições da delegação.

Na sua reunião de 15 de julho de 2013, o conselho de administração designou uma comissão executiva, que é composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vice-Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues e Jorge Telmo Maria Freire Cardoso.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso tem o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos das deliberações unânimes por escrito de 23 de outubro de 2014 e de 13 de abril de 2015.

Na citada reunião de 15 de julho de 2013, o conselho de administração deliberou delegar na comissão executiva a gestão corrente da sociedade, conferindo-lhe poderes gerais de administração, mas reservando para o conselho de administração, para além das definidas nos artigos 406.º e 407.º do Código das Sociedades Comerciais, a competência exclusiva sobre as seguintes matérias:

- aprovação da política geral do Grupo CGD, entendendo-se por Grupo o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas direta ou indiretamente pela sociedade e ainda as sociedades que atuam na área dos seguros;
- b) aprovação do plano e orçamento anuais e plurianuais e acompanhamento periódico da sua execução;
- aprovação dos regulamentos do conselho de administração e da comissão c) executiva;
- aprovação de decisões que devam ser consideradas estratégicas por motivo do d) seu montante, risco ou devido às suas caraterísticas especiais, conforme definidas no regulamento do conselho de administração e/ou no regulamento da comissão executiva;
- aprovação de propostas de alteração de estatutos, incluindo aumentos de capital;
- f) aprovação das propostas de nomeação dos membros dos órgãos sociais e dos códigos de conduta da Fundação CGD Culturgest e das sociedades dominadas que estejam definidas no regulamento do conselho de administração;
- instituição de outras comissões no seio do conselho de administração; g)
- nomeação do secretário da sociedade e do suplente.

Na sequência da suspensão de funções do vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, a comissão executiva procedeu, em 17 de setembro de 2014, a nova distribuição de pelouros, que foi ratificada pelo conselho de administração em 18 de setembro de 2014.

A atividade da comissão executiva está regulada no regulamento da comissão executiva, aprovado pelo conselho de administração em 15 de setembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

A gestão da comissão executiva é acompanhada e avaliada continuamente pelos administradores com funções não executivas (v. Estatuto do Gestor Público, artigo 21º, nº 3), é fiscalizada pela comissão de auditoria, que tem o dever de apreciar anualmente o desempenho coletivo da comissão executiva e de preparar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora para submissão à assembleia geral (v. regulamento da comissão de auditoria, artigos 3º e 4º) e é também acompanhada e avaliada pela comissão de estratégia, governação e avaliação, que tem o dever de apresentar anualmente ao Ministério da tutela um relatório de avaliação do grau e das condições de cumprimento das orientações de gestão definidas para a sociedade (v. regulamento da comissão de estratégia, governação e avaliação, artigo 3º e Estatuto do Gestor Público, artigo 7º, nº 1).

A assembleia geral procede anualmente à apreciação geral da administração da sociedade (v. estatutos, artigo 12º, nº 2 c).

A comissão executiva reúne, em regra, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado 61 reuniões em 2015.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, registaram-se as seguintes faltas, todas justificadas: José Agostinho Martins de Matos (9) (Notas 1 e 2), Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz (10) (Notas 1 e 3), João Nuno de Oliveira Jorge Palma (9) (Notas 1 e 4), José Pedro Cabral dos Santos (1), Ana Cristina de Sousa Leal (8) e Maria João Borges Carioca Rodrigues (5) (Notas 1 e 5).

## ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade compete a uma comissão de auditoria, composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores, e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

#### COMISSÃO DE AUDITORIA

A comissão de auditoria é composta por um presidente, um vice-presidente e um vogal, com mandato de 2013 a 2015.

#### Composição da Comissão de Auditoria

Presidente: Eduardo Manuel Hintze da Paz FerreiraVice-Presidente: Daniel Abel Monteiro Palhares TraçaVogal: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Os curricula dos membros da comissão de auditoria constam do presente documento e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências da comissão de auditoria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Analisar e emitir a sua opinião sobre os assuntos relevantes relacionados com aspetos contabilísticos e de auditoria e o impacto nas demonstrações financeiras das alterações às normas de contabilidade aplicáveis à sociedade e às suas políticas contabilísticas;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, bem como supervisionar e avaliar os procedimentos internos relativamente a matérias contabilísticas e de auditoria;
- Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Proceder à nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da sociedade, bem como à fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas ou entidades suas associadas;

- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno:
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

A comissão de auditoria envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de agosto.

A atividade da comissão de auditoria está regulada no regulamento da comissão de auditoria, aprovado por este órgão em 19 de setembro e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

A comissão de auditoria realiza, pelo menos, uma reunião bimestral, tendo realizado 17 reuniões em 2015.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira (1) e Daniel Abel Monteiro Palhares Traça (1) (Nota1).

Remete-se para o que foi referido acima no título do conselho de administração a informação relativa à independência dos membros da comissão de auditoria.

#### MANDATOS DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
2013-2015	Presidente da Comissão de Auditoria	Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira	Deliberação unânime por escrito	Quatro	Dois mandatos como Presidente do Conselho Fiscal e dois como Presidente da Comissão de Auditoria
2013-2015	Vice-Presidente da Comissão de Auditoria	Daniel Abel Monteiro Palhares Traça	Deliberação unânime por escrito	Um	
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Deliberação unânime por escrito	Um	

#### SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A Sociedade efetiva é a Oliveira Rego e Associados, SROC, inscrita na OROC sob o número 46 e na CMVM sob o número 218, sendo representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1063, tendo substituído o anterior revisor oficial de contas no mandato que se iniciou no exercício de 2013.

A sociedade suplente é Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada pelo sócio Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

#### MANDATOS DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Mandato (Início-Fir	Cargo	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos
2013-201	15 Efetivo	Oliveira Rego e Associados - Pedro Miguel Marques Antunes Bastos	1.063	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013	1
2013-201	15 Suplente	Álvaro, Falcão & Associados, SROC - Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	751	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013	1

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete à comissão de auditoria, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo (alínea m) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais).

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (nº 2 do artigo 54 da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

O revisor oficial de contas em funções na CGD é Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, tendo iniciado as suas funções em 2013, estando no 3.º ano do exercício do respetivo mandato.

A Oliveira Rego & Associados, SROC tem um contrato de prestação de serviços com a sociedade para coadjuvar a comissão de auditoria no exercício das suas funções, nos termos previstos no artigo 423º-F, número 1, alínea p) do Código das Sociedades Comerciais. Os valores associados ao referido contrato estão expressos no mapa seguinte (em outros serviços).

## REMUNERAÇÃO PAGA À SROC

	Valor (*)	%
Contas individuais		
Valor dos serviços de revisão de contas	128.210	66,4
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0,0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	65.000	33,6
Total	193.210	100,0
Contas consolidadas		
Valor dos serviços de revisão de contas	197.389	75,2
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0,0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	65.000	24,8
Total	262.389	100,0

<sup>(\*)</sup> Valores em euros e IVA não incluído

Nota: os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais

## COMISSÃO DE ESTRATÉGIA, GOVERNAÇÃO E AVALIAÇÃO

O conselho de administração, na sua reunião de 27 de julho de 2011, deliberou instituir uma comissão de estratégia, governação e avaliação, exercendo funções por período de tempo coincidente com o mandato do conselho de administração e cuja composição atual foi definida por deliberação do conselho de administração de 2 de outubro de 2013.

#### Composição da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho e José Ernst Henzler Vieira Branco.

As competências e a atividade da comissão de estratégia, governação e avaliação estão reguladas no regulamento da comissão de estratégia, governação e avaliação, aprovado por este órgão em 18 de novembro e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2011, tendo o seu artigo 1º sido alterado por deliberação do conselho de administração de 25 de março de 2014. O regulamento está publicado na Intranet da CGD.

De acordo com o seu regulamento, a comissão tem as seguintes competências:

- Emitir parecer prévio à aprovação em conselho de administração dos vetores de desenvolvimento estratégicos para a sociedade;
- Emitir parecer sobre o projeto de plano estratégico de médio e longo prazo da sociedade, a ser discutido e aprovado em reunião do conselho de administração;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento pela comissão executiva das metas parcelares definidas no plano estratégico;
- Refletir sobre as políticas gerais da sociedade e apresentar propostas sobre o tema ao conselho de administração;
- Aprofundar o modelo de governo da sociedade, tendo em consideração a estrutura acionista da mesma e o plano estratégico de desenvolvimento aprovado;
- Verificar a eficácia do modelo de governo e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria;
- Ponderar a necessidade e, quando justificado, propor ao conselho de administração a instituição de outras comissões e comités societários, designadamente no seio do conselho de administração;
- Discutir com a comissão executiva o plano de cumprimento das orientações de gestão definidas para a sociedade, se existentes;
- Avaliar o cumprimento das orientações de gestão definidas;
- Apresentar anualmente ao Ministério da tutela um relatório de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações de gestão definidas para a sociedade.

A comissão de estratégia, governação e avaliação realiza, pelo menos, uma reunião bimestral, tendo realizado 13 reuniões em 2015.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel (4) e José Ernst Henzler Vieira Branco (2) (Nota1).

COMISSÃO DE RISCO

O conselho de administração, na sua reunião de 11.12.2013, deliberou instituir no seu âmbito uma Comissão de Risco, composta por quatro administradores, sendo três não executivos, um dos quais será o respetivo presidente, e o administrador executivo com o pelouro da gestão de risco (*Chief Risk Officer*).

#### Composição da Comissão de Risco

Presidente: José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho

**Vogais:** Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Ernst Henzler Vieira Branco e Ana Cristina de Sousa Leal.

As competências e a atividade da comissão de risco estão reguladas no regulamento da comissão de risco, aprovado por este órgão em 17 de dezembro de 2014 e pelo conselho de administração em 11 de fevereiro de 2015. O regulamento está publicado na Intranet da CGD.

De acordo com o seu regulamento, a comissão tem as seguintes competências:

- Aconselhar o conselho de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Grupo CGD;
- Auxiliar o conselho de administração na supervisão da execução da estratégia de risco do grupo CGD pela comissão executiva;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do grupo CGD e apresentar ao conselho de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do grupo CGD têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

A comissão de risco realiza, pelo menos, uma reunião bimestral, tendo realizado 9 reuniões em 2015.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, registaram-se as seguintes faltas justificadas: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel (3) e José Ernst Henzler Vieira Branco (1) (Nota1).

No seguimento de deliberação tomada já no decurso de 2016, foi instituído o novo Regulamento da Comissão de Risco, nos termos do qual esta Comissão é composta apenas por administradores não executivos, tendo saído o CRO.

# COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

O conselho de administração, na sua reunião de 11.2.2015, deliberou instituir no seu âmbito uma Comissão de Remunerações, com a seguinte composição:

Presidente: Daniel Abel Monteiro Palhares Traça

**Vogais:** José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão.

As competências e a atividade da comissão de remunerações estão reguladas no regulamento da comissão de remunerações, aprovado por este órgão em 14 de dezembro e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2015. O regulamento está publicado na Intranet da CGD.

De acordo com o seu regulamento, a comissão tem as seguintes competências:

- Em resultado de juízos informados e independentes, submeter anualmente uma proposta com a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos titulares das funções relevantes da CGD, à aprovação da assembleia geral e do conselho de administração, respetivamente, garantindo que a mesma (i) inclui adequada ponderação do mérito, desempenho individual e contribuição para a eficiência e reputação da instituição, tendo em conta as implicações em termos de riscos e gestão de riscos, de capital e de liquidez do banco, assegura a capacidade de atrair e reter os recursos humanos necessários à prossecução da estratégia e aos objetivos da CGD; (ii) está de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, bem como com os princípios e recomendações nacionais e internacionais aplicáveis, tomando como base os relatórios das avaliações efetuadas pelos órgãos societários competentes de cada uma das entidades, com a colaboração necessária da DPE e das funções de controlo da CGD;
- Preparar outras propostas e recomendações, relativamente às decisões a tomar pela assembleia geral, referentes à política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos titulares das funções relevantes da CGD; e, quando solicitada, prestar informação à assembleia geral sobre estas matérias e estar presente nestas sempre que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos;
- Preparar as decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos, que devam ser tomadas pelos órgãos social competente;
- Auxiliar o conselho de administração na supervisão da execução da estratégia de recursos humanos do grupo CGD pela comissão executiva;
- Monitorar a prática e os procedimentos de remuneração adotados pela CGD, assegurando que a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos titulares das funções relevantes da CGD aprovada é efetivamente aplicada;
- Testar a capacidade de reação do sistema de remuneração implementado face a eventos externos e internos recorrendo a um conjunto de possíveis cenários, bem como promover o teste retroativo do modelo aqui visado para esse efeito;
- Submeter, anualmente, à assembleia geral, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização um relatório com os resultados da avaliação da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos titulares das funções relevantes da CGD e do grupo CGD;
- Apresentar, anualmente, ao conselho de administração um relatório sobre a atividade desenvolvida pela comissão.

A comissão de remunerações realiza, pelo menos, uma reunião trimestral, tendo realizado 4 reuniões em 2015, 1 fora de Lisboa, aproveitando a realização no mesmo local da reunião do conselho de administração.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Durante o ano de 2015, não se registou qualquer falta dos membros da comissão às suas reuniões.

Nota 1 – As faltas às reuniões incluem as que se verificam no período de férias e aquando das deslocações em serviço ao estrangeiro, para reuniões em que a CGD participa e para as reuniões de órgãos sociais das filiais de que os membros da Comissão Executiva fazem parte.

Nota 2 - Para além do referido na Nota 1, em 2 dos 9 dias a que correspondem estas faltas realizaram-se 2 reuniões da Comissão Executiva: uma reunião normal e uma dedicada ao risco, que são tratadas, para todos os efeitos, como reuniões autónomas.

Nota 3 - Para além do referido na Nota 1, num dos 10 dias a que correspondem estas faltas realizaram-se 2 reuniões da Comissão Executiva: uma reunião normal e uma dedicada ao risco, que são tratadas, para todos os efeitos, como reuniões autónomas.

Nota 4 - Para além do referido na Nota 1, num dos 9 dias a que correspondem estas faltas realizaram-se 2 reuniões da Comissão Executiva: uma reunião normal e uma dedicada ao risco, que são tratadas, para todos os efeitos, como reuniões autónomas.

Nota 5 - Para além do referido na Nota 1, num dos 5 dias a que correspondem estas faltas realizaram-se 2 reuniões da Comissão Executiva: uma reunião normal e uma dedicada ao risco, que são tratadas, para todos os efeitos, como reuniões autónomas.

#### **AUDITOR EXTERNO**

A prestação de serviços relativa à função de auditor externo da CGD tem sido contratada anualmente.

A auditoria anual às contas da CGD é efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, SA, competindo à comissão de auditoria, nos termos da lei, dos estatutos, do regulamento da comissão de auditoria e de normativo interno, proceder à nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da sociedade, bem como à fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas ou entidades suas associadas.

Em julho de 2015, a Comissão de Auditoria deliberou lançar um processo de consulta para seleção do auditor externo da CGD, tendo no final do processo declarado a empresa que atualmente exerce essa função, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., como vencedora dessa consulta e deliberado, de acordo com a posição da CMVM, prorrogar o prazo de exercício de funções da Deloitte, como auditor externo da CGD, pelo período de um ano.

A Deloitte & Associados, SROC, SA é representada pela sócia Maria Augusta Cardador Francisco (ROC) n. registo, 934.

O desempenho profissional dos auditores externos é acompanhado e avaliado anualmente pela comissão de auditoria (v. regulamento da comissão de auditoria, artigo 4º, nº 5, alínea e).

Nos quadros abaixo apresentam-se os honorários das entidades da Rede Deloitte (em Portugal e no exterior) no ano de 2015 (valores sem IVA).

### REMUNERAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO EM 2015

(euros)

	Entidades da Rede Deloitte			
	Portugal	Exterior	Valor (*)	%
Contas individuais				
Auditoria Externa e Revisão de Contas	643.653	381.317	1.024.970	40,5%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	908.800	0	908.800	35,9%
Consultoria Fiscal	47.274	202.400	249.674	9,9%
Outros Serviços	322.000	23.900	345.900	13,7%
Total	1.921.727	607.617	2.529.344	100,0%
Contas consolidadas				
Auditoria Externa e Revisão de Contas	1.330.100	1.277.024	2.607.124	47,1%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	1.080.300	447.332	1.527.632	27,6%
Consultoria Fiscal	233.236	252.148	485.384	8,8%
Outros Serviços	601.644	314.960	916.604	16,6%
Total	3.245.280	2.291.464	5.536.744	100,0%

<sup>(\*)</sup> Valores em euros e IVA não incluído

Nota: os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais

Devido ao facto do Auditor Externo deter um maior conhecimento da Caixa e do Grupo CGD que lhe confere uma abordagem mais vantajosa em termos de prazos de implementação, foram efetuados trabalhos de consultoria fiscal e outros serviços de acordo com o quadro acima apresentado.

Os serviços prestados pelas entidades da rede Deloitte à Caixa Geral de Depósitos, SA foram sempre aprovados pela comissão de auditoria da CGD.

#### SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O conselho de administração, na sua já referida reunião de 15 de julho de 2013, designou o secretário da Sociedade e o secretário da Sociedade suplente, pelo período de tempo coincidente com o do mandato do conselho de administração em exercício, de 2013 a 2015.

Efetivo: João Manuel Travassos Dias Garcia

Suplente: Ana Paula Rögenes Perez Lopes Pargana Calado

#### **CONSELHOS DELEGADOS**

Os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio, dos meios de suporte e da política global de pessoal. Os Comités Gerais são estruturas dependentes da Comissão Executiva, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio à tomada de decisões, nomeadamente mediante a adoção de recomendações.

Na CGD existem nove conselhos delegados, cuja composição, competências e periodicidade de reunião são as seguintes:

Conselho de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva, com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 51 reuniões em 2015;

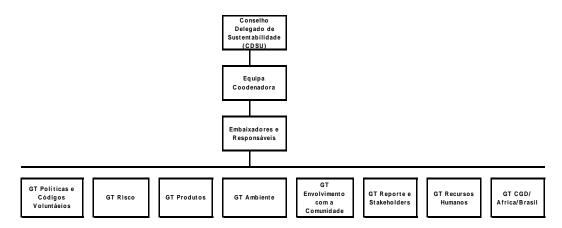
- Conselho Alargado de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 4, presidido pelo presidente da comissão executiva, igualmente com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 48 reuniões em 2015;
- Conselho Delegado de Marketing, Comunicação e Redes (CDMC), com competências delegadas em matéria de comunicação, marketing, mercados financeiros, redes comerciais de empresas e de particulares e produtos e serviços, composto pelo presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 17 reuniões em 2015;
- Conselho Delegado de Pessoal, Meios e Sistemas (CDPM), com competências delegadas em matéria de gestão de aprovisionamento, organização, pessoal, sistemas de informação e suporte operacional, composto pelo vice-presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 39 reuniões em 2015;
- Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM - Asset-Liability Management), que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo e seu acompanhamento, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, para a política de gestão do risco, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. E composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e reúne, em princípio, mensalmente. Substituiu o anterior Comité de Gestão de Ativos e Passivos, através de normativo interno de outubro de 2013. Realizou 6 reuniões em 2015;
- Conselho Delegado do Negócio Imobiliário (CDNI), com competências delegadas em matéria do negócio imobiliário do Grupo (doméstico e exterior), composto pelos membros da comissão executiva com os pelouros do negócio imobiliário e das áreas conexas e ainda do acompanhamento de empresas e da recuperação de crédito, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 5 reuniões em 2015;
- Conselho Delegado de Gestão Corporativa (CDGC), com competências delegadas em matéria de apreciação e debate dos assuntos relacionados com a definição e acompanhamento de execução da estratégia corporativa do Grupo, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por mês. Realizou 10 reuniões em 2015.
- Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito (CDAC), com competências delegadas em matéria de apreciação, debate e decisão da atribuição dos níveis de imparidade de crédito a clientes do Grupo CGD (CGD e demais

empresas do Grupo) e de garantia de correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as estruturas comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por trimestre, para as matérias relativas a imparidade, e uma vez por mês, para as restantes matérias. Realizou 9 reuniões em 2015.

Conselho Delegado de Sustentabilidade (CDSU), com competências delegadas em matéria de apreciação, debate, decisão e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de sustentabilidade da CGD e das sucursais e filiais do Grupo CGD, incluindo a manutenção do sistema de gestão ambiental, composto pelo presidente da comissão executiva, que preside, e pelos membros da comissão executiva com a tutela sobre os pelouros considerados essenciais à implementação do programa corporativo de sustentabilidade, bem como à manutenção do sistema de gestão ambiental, na CGD e nas empresas do Grupo, com o mínimo de 3 e que reúne pelo menos uma vez por semestre. Realizou 2 reuniões em 2015.

O modelo de gestão para a sustentabilidade é transversal à organização, estando envolvida a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) na prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, bem como algumas empresas do Grupo e Bancos afiliados - Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Ativos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico e Banco Caixa Geral Brasil. Em 2015, procedeu-se ao envolvimento da estrutura internacional do Grupo na Africa do Sul e Mercantile Bank.

#### MODELO DE GESTÃO PARA A SUSTENTABILIDADE



Equipa Coordenadora: Responsável por Coordenar e Acompanhar o Programa Corporativo Sustentabilidade e dinamizar as atividades dos Grupos de Trabalho.

Embaixadores e Responsáveis: Responsáveis por analisar e validar propostas geradas pelos GT a propor ao CDSU.

Grupos de Trabalho (GT): Constituídos por responsáveis de vários órgãos de Estrutura, que desenvolvem temas específicos.

# PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os membros do conselho de administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

A comissão de auditoria tem o dever de dar parecer vinculativo sobre eventuais situações de conflito de interesses de quaisquer administradores (v. regulamento da comissão de auditoria, artigo 4º, nº 3 d).

Os membros do conselho de administração fizeram as declarações previstas no artigo 22°, nº 9 do Estatuto do Gestor Público e no artigo 52°, nº 1 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, à Inspeção-Geral de Finanças, ao conselho de administração e à comissão de auditoria, relativas às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos ou em qualquer outra empresa, assim como a quaisquer relações que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos.

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na CGD e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração, decorrentes do Estatuto do Gestor Público ou de quaisquer outras normas. Os membros da comissão de auditoria não estão abrangidos pelas incompatibilidades previstas no artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do artigo 423º-B, e preenchem os requisitos estabelecidos no artigo 423º-B do mesmo código e são independentes.

Os membros do conselho de administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação, e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixa Geral de Depósitos tem uma "Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, S.A.", constante de Ordem de Serviço que faz parte do Sistema de Normas Internas.

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

#### CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

#### MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

#### PRESIDENTE - MANUEL CARLOS LOPES PORTO

Data de Nascimento: 15 de junho de 1943

#### Cargos que Exerce:

- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 2004;
- Presidente da European Community Studies Association portuguesa (AREP);
- Diretor do Centro de Estudos, Jurídicos, Económicos e Ambientais (CEJEA) da Universidade Lusíada;
- Professor da Universidade Lusíada, desde 2005;
- Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Responsável pelo Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, desde 1983 e docência também em outras postgraduações da Faculdade;

Secretário-Geral (classe de Letras) da Academia das Ciências de Lisboa.

#### Cargos que Exerceu:

- Diretor da Faculdade de Direito do Porto da Universidade Lusíada, de 2007 a 2014;
- Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, de 2001 a 2013;
- Membro da Comissão de Reforma das Finanças Locais, de 2005 a 2006;
- Presidente da European Community Studies Association mundial (ECSA-World), eleito em 2004 e reeleito em 2006;
- Presidente da Assembleia-Geral da ANA, Aeroportos e Navegação Aérea, de 2002 a 2005;
- Presidente do Conselho Nacional de Educação, de 2002 a 2005;
- Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, de 2000 a 2005;
- Professor no Instituto Superior Bissaya Barreto, de 1999 a 2010;
- Membro da Assembleia Municipal de Coimbra, em 1993 e de 1996 a 1999;
- Deputado ao Parlamento Europeu, de 1989 a 1999, tendo, entre outras funções, sido Questor de 1992 a 1994 e Vice-Presidente da Comissão dos Orçamentos, de 1994 a 1997;
- Membro da Comissão da Reforma Fiscal, de 1987 a 1988;
- Presidente do Conselho Nacional do Plano, de 1986 a 1989;
- Participação num projeto do Banco Mundial sobre "Trade Liberalisation and Adjustment Policies", de 1986 a 1988;
- Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, de 1976 a 1989;
- Consultor do Gabinete de Estudos e Planeamento dos Transportes Terrestres (GEPT), de 1967 a 1969;

#### Habilitações Académicas:

- Concurso para Professor Catedrático em Ciências Jurídico-Económicas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1990;
- Doutoramento em Ciências Jurídico Económicas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1983;
- M. Phil em Economia, Universidade de Oxford, em 1976;
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1965.

# SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

#### Cargos que Exerce:

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 2004;
- Diretor-Central da Direção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos,

desde Fevereiro 2006;

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Banco de Investimento, SA, desde 2008;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Seguros e Saúde, SA, desde 2008;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, SGPS, SA, desde 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring IFIC, SA, desde 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, SA, desde 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, SA, desde 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL, desde 2011;
- Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos, desde 2007.

#### Cargos que Exerceu:

- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, SA, de 2010 a 2011;
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, SA, de 2010 a 2011;
- Presidente do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, SA, de 2010 a 2011;
- Vogal do BPN Banco Português de Negócios, SA, de 2008 a 2011;
- Vogal do BPN Internacional, SGPS, SA, de 2008 a 2011;
- Vogal do BPN Serviços Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, de 2008 a 2011;
- Vogal do Banco Efisa, SA, de 2009 a 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, SA, de 2009 a 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, SA;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial;
- Diretor Coordenador na Caixa Geral de Depósitos, de junho de 2000 a fevereiro de 2006;
- Diretor na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1997 a junho de 2000;
- Diretor Adjunto na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1995 a dezembro de 1996;
- Subdiretor na Caixa Geral de Depósitos, de julho de 1994 a dezembro de 1994;
- Coordenador Gabinete Técnico, de abril de 1991 a julho de 1994;
- Adjunto Técnico na Caixa Geral de Depósitos, de abril de 1991 a julho de 1994;
- Assessor na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1990 a abril de 1991;

- Assistente Técnico na Caixa Geral de Depósitos, de fevereiro de 1982 a dezembro de 1989;
- Advogado desde fevereiro de 1985;
- Chefe de Secção na Caixa Geral de Depósitos, de maio de 1981 a janeiro de 1982;
- Chefe de Setor na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1978 a maio de 1981;
- Administrativo na Caixa Geral de Depósitos, de abril de 1975 a dezembro de 1977;
- 3º Empregado na Caixa Geral de Depósitos, de dezembro de 1974 a março de 1975;
- 3º Empregado Supl. na Caixa Geral de Depósitos, de novembro de 1974 a dezembro de 1974:
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa;
- Assistente-Estagiário e Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa.

#### Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

# MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE – ÁLVARO JOSÉ BARRIGAS DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 8 de maio de 1966

#### Cargos que Exerce:

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (08-07-2013);
- Vogal do Conselho Fiscal da UNICER BEBIDAS, SGPS, desde junho de 2009;
- Professor Auxiliar da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde janeiro de 2006.

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Empresariais:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, SA, de julho de 2011 a julho de 2013;
- Diretor da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, de janeiro de 2008 a junho de 2013;
- Consultor independente do BPI Banco Português de Investimento, SA, em assuntos relacionados com o mercado de capitais, de 1995 a 1999;
- Responsável pelo negócio com clientes internacionais na DOURO Sociedade Corretora de Valores Mobiliários (Grupo BPI), entre setembro de 1992 e setembro de 1994;
- Analista de Mercados Financeiros no BPI Banco Português de Investimento, SA,

entre setembro de 1989 e agosto de 1991.

#### Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Consultor para assuntos de regulação económica do Instituto Nacional de Transporte Ferroviário entre 1999 e 2002;
- Assessor do Ministro da Educação do XIV Governo Constitucional, no ano de 2002.

#### Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, entre outubro de 1992 e janeiro de 2006;
- Professor convidado pelo IESF Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, entre outubro de 1990 e setembro de 1995;
- Assistente Estagiário da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre outubro de 1989 e setembro de 1991;
- Monitor da disciplina de Microeconomia na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre outubro de 1988 e setembro de 1989.

#### Habilitações Académicas:

- PhD in Banking and Finance, pela Cass Business School, Londres, Reino Unido, em 2005;
- MSc in International Trade and Finance, pela Lancaster University, Reino Unido, em 1992;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Portugal, em 1989.

#### Prémios e Distinções Obtidas:

- Em 2010, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Gonçalves, da primeira menção do concurso PLUG, promovido pela APRITEL - Associação dos Operadores de Telecomunicações, com o trabalho intitulado "The Post-Investment Conundrum.";
- Em 2008, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Gonçalves, do primeiro prémio do concurso PLUG, promovido pela APRITEL - Associação dos Operadores de Telecomunicações, com o trabalho intitulado "The Momentum for Network Separation: A Guide for Regulators.";
- Entre outubro de 1996 e setembro de 2000 foi bolseiro de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, programa Praxis XXI, para desenvolvimento dos trabalhos de doutoramento na London Business School, em Londres, no Reino Unido;
- Em 1994, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Cruz do primeiro prémio Mercado de Capitais, promovido pela APDMC— Associação Portuguesa Para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais, com o trabalho intitulado "O Mercado de Balcão em Portugal e a Estrutura do Mercado Secundário de Valores Mobiliários em Portugal";
- Entre outubro de 1991 e setembro de 1992, foi bolseiro de mestrado da JNICT, programa Ciência, para obtenção do "MSc in International Trade and Finance", pela

Universidade de Lancaster, no Reino Unido.

### VICE-PRESIDENTE - JOSÉ AGOSTINHO MARTINS DE MATOS

Data de Nascimento: 29 de janeiro de 1953

#### Cargos que Exerce:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde julho de 2011;
- Presidente do Conselho de Administração da Parcaixa, SGPS, SA, desde novembro de 2011;
- Vogal da Direção da Associação Portuguesa de Bancos, desde abril de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa-Participações, SGPS, SA, desde agosto de 2013.

#### Cargos que Exerceu:

- Vice-Governador do Banco de Portugal, de 2002 a julho de 2011;
- Substituto do Governador do Banco de Portugal no Conselho de Governadores do Banco Central Europeu (BCE), de 2002 a 2011;
- Membro do Comité de Relações Internacionais do BCE/SEBC, de 2002 a 2011;
- Presidente do Comité de Orçamento do BCE, de 2007 a 2011;
- Membro do Comité Económico e Financeiro da União Europeia, de 2008 a 2011;
- Governador substituto por Portugal do Fundo Monetário Internacional, de 2007 a 2011 e membro da delegação do Banco de Portugal às reuniões anuais e da Primavera do FMI/Banco Mundial, de 1992 a 2011;
- Diretor do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR) do Banco de Portugal, de 2000 a 2002;
- Membro do Comité de Mercados do BCE, de 2000 a 2002;
- Diretor do Departamento de Relações Internacionais (DRI) do Banco de Portugal, de 1994 a 2000;
- Segundo Membro do Comité de Suplentes do Conselho de Governadores do Instituto Monetário Europeu, de 1995 a 1998;
- Chefe do Gabinete do Governador do Banco de Portugal, de 1992 a 1994;
- Diretor Adjunto e Diretor do Departamento de Estatística e Estudos Económicos (DEE) do Banco de Portugal, de 1988 a 1992;
- Membro do Comité de Estatísticas Monetárias, Financeiras e da Balança de Pagamentos, junto do Eurostat, de1991 a 1992;
- Técnico Coordenador no DEE do Banco de Portugal, de 1983 a 1988;
- Membro do Grupo de Estatísticas Financeiras da OCDE, de 1983 a 1992;
- Economista no DEE do Banco de Portugal, de 1979 a 1983;
- Técnico Superior no Ministério do Comércio Interno, de 1975 a 1978;
- Técnico Auxiliar no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação,

#### Cargos Académicos:

- Docente no ISE;
- Docente no ISCTE;
- Docente no IGEGI.

#### Habilitações Académicas:

 Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

#### NUNO MARIA PINTO DE MAGALHÃES FERNANDES THOMAZ

Data de Nascimento: 2 de novembro de 1968

#### Cargos que Exerce:

- Vice-presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Banco de Investimento, SA;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital Sociedade de Capital de Risco, SA;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Desenvolvimento, SGPS, SA;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil;
- Presidente do Conselho de Administração do BNU Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau);
- Presidente do Conselho de Administração do Mercantile Bank, Ltd (Africa do Sul) Grupo CGD;
- Vice-presidente do Conselho de Administração do BCI Banco Comercial e de Investimentos, SA (Moçambique);
- Presidente do Conselho de Administração da Parbanca, SGPS, SA;
- Presidente do Conselho de Administração da Partang, SGPS, SA;
- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, SA;
- Vogal do Conselho de Administração da Cares Companhia de Seguros, SA;
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, SA;
- Vogal do Conselho de Administração da Multicare Seguros de Saude, SA;
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Grupo Visabeira, SGPS, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD Pensões Sociedade Gestora Fundos de Pensões, SA;
- Presidente Fundação Luso Brasileira;
- Vice-presidente da Camara de Comércio e Industria Portuguesa;

- Vice-presidente da Câmara Comércio Indústria Luso-Chinesa;
- Vice-presidente da ELO, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação;
- Vice-presidente da CIEP, Confederação Internacional dos Empresários Portugueses;
- Professor convidado no INDEG/ISCTE;
- Professor no ISG do Mestrado em Estratégia de Investimento e Internacionalização de Empresas;
- Professor convidado na Universidade Agostinho Neto, Luanda, Angola;
- Vice-presidente CDUL;
- Membro do Conselho Consultivo do Harvard Club de Portugal;
- Membro do Conselho Consultivo do ISG / INB;
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG Business School ISCTE IUL:
- Conselheiro do CDS;
- Membro do Comité de Sustentabilidade do LIDE Portugal;
- Membro do Conselho Editorial da Revista "Marinha";

#### Cargos que exerceu:

#### Cargos empresariais

- 2014-2015 Presidente do Conselho de Administração da Gerbanca, SGPS, SA;
- 2012 Presidente da Caixa Gestão de Activos, SA:
- 2012 Administrador da Locarent Companhia portuguesa de Aluguer de viaturas, SA;
- 2012 Presidente da Caixa Leasing e Factoring IFIC, SA;
- 2011 Administrador do BCI Banco Comercial e de Investimentos, SA, Moçambique;
- 2011 Presidente do Conselho de Administração da Imocaixa Gestão imobiliária,
- 2011 Presidente do Conselho de Administração do Caixa Imobiliário, SA;
- 2007-2011 Co-fundador e CEO Grupo ASK Advisory Services Kapital;
- 2010 Administrador da ASK Sociedade Gestora Patrimónios;
- 2009 Administrador da ASK Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários;
- 2009 Administrador da ASK Angola;
- 2009 Administrador da ASK Brasil;
- 2005-2007 Consultor do Conselho de Administração da A.O.N. Portugal;
- 2005-2006 CEO da Orey Financial;
- 2001-2004 Fundador e Diretor Coordenador do Banif Investment Bank, responsável pelas áreas de Private Banking / Corporate Banking em coordenação com retalho do BANIF SGPS;

- 2000-2001 Vice-presidente da Banif Ascor;
- 1999-2001 Consultor do Conselho de Administração da Dalkia, SGPS (Vivendi Group);
- 1998-2000 Diretor do Banco de Negócios da Argentaria;
- 1996-1998 Administrador da Titulo Sociedade Corretora do Grupo Finibanco;
- 1994-1996 Responsável pelos Mercados de Capitais da Europa do Sul na Carnegie London;
- 1992-1994 Diretor de Vendas e Negociação da Carnegie Portugal;
- 1991-1992 Sales/Trader do BCI Valores (Grupo Santander);
- 1990-1991 Corretor da BVL na Pedro Caldeira Sociedade Corretora, SA.

#### Cargos Governamentais:

- 2011 Nomeado pelo Governo para Grupo de Trabalho sobre Diplomacia Económica;
- 2004-2005 Membro do XVI Governo Constitucional de Portugal, como Secretário de Estado dos Assuntos do Mar.

#### Habilitações Académicas:

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão;
- Pós-Graduação na Harvard Business School;
- Registado na Securities and Futures Authority.

#### Prémios e distinções obtidas:

 Prémio Banqueiro do Ano 2013 na Camara de Comércio e Industria do Rio de Janeiro, Brasil.

#### Outros:

• Júri do Prémio João Cordeiro.

#### JOÃO NUNO DE OLIVEIRA JORGE PALMA

Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966

#### Cargos que Exerce:

- Administrador Executivo & CFO da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 8 de julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, SA (Espanha), desde abril de 2014;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, SA, desde dezembro de 2014;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, SA, desde maio de 2014;

- Presidente do Conselho de Administração do Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, ACE, desde janeiro de 2014;
- 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, SA, desde novembro de 2014;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, SA, desde dezembro de 2014;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, SA, desde maio 2014;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Multicare Seguros de Saúde, SA, desde maio de 2014;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cares Companhia de Seguros, SA, desde maio de 2014;
- Administrador do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, SA – Moçambique, desde abril de 2013;
- Administrador do Conselho de Administração da Parcaixa, SGPS, SA, desde junho 2014;
- Administrador do Conselho de Administração da Partang, SGPS, SA, desde dezembro 2014;

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Empresariais:

- Administrador da Portugal Telecom, SGPS de abril de 2012 a novembro de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, SA de janeiro de 2012 até julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração da Imocaixa Gestão Imobiliária, SA janeiro de 2012 até julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração do Sogrupo IV Gestão de Imóveis, ACE Janeiro de 2012 até Julho de 2013;
- Administrador Executivo CFO, da REN Redes Energéticas Nacionais, SGPS (REN - Rede Eléctrica Nacional, SA, REN - Gasodutos, SA, REN Atlântico Terminal GNL, SA, REN – Armazenagem, SA, Eoondas, Energia das Ondas, SA, REN Trading) de Março de 2010 a Dezembro de 2011;
- Vogal do Conselho de Administração CFO, do Banco Caixa Geral, Espanha, Grupo CGD, de Fevereiro de 2008 a Março de 2010;
- Assessor do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA, de Dezembro de 2007 a Fevereiro de 2008;
- Vogal do Conselho de Administração CFO, do SSI Sogrupo Sistemas de Informação e da Caixanet, SA, na Caixa Geral de Depósitos, de Junho de 2004 a Dezembro 2005:
- Vogal do Conselho de Administração CFO, da HCB Hidroeléctrica de Cahora Bassa, de Agosto de 2003 a Novembro 2007;
- Representante do Estado Português para as Negociações de Reversão e Transferência do Controlo da HCB – Hidroeléctrica de Cahora Bassa;

- Nomeado pelo Governo Português para a PJC Permanent Joint Committee, Comissão Reguladora dos Acordos entre Portugal, Moçambique e África do Sul;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pararede, SGPS, de Abril de 2002 a Agosto de 2003 e Vogal do Conselho de Administração, de Abril de 2000 a Abril de 2002;
- Diretor Coordenador-Controller, responsável pela Direção de Orçamento e Controlo, do Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português e do Banco Chemical Finance (Grupo Mundial-Confiança), de Abril de 1998 a Fevereiro de 2000:
- Director-Controller, responsável pela Direção de Orçamento e Controlo, do Banco Pinto & Sotto Mayor (Grupo Mundial-Confiança), de Novembro de 1997 a Abril de 1998;
- Diretor Adjunto, responsável pela Sub-Direção de Planeamento e Análise, do Banco Pinto & Sotto Mayor (Grupo Mundial-Confiança), de Fevereiro de 1996 a Novembro de 1997;
- Regional Diretor da SCA Sanchez Computer Associates, de Setembro de 1995 a Fevereiro de 1996:
- Senior Executive da SCA Sanchez Computer Associates, de Novembro de 1994 a Setembro de 1995:
- Diretor Adjunto Controller, do Departamento de Planeamento/Controlo e Marketing, de Janeiro de 1993 a Novembro de 1994, e Subdiretor, de Janeiro de 1992 a Dezembro de 1992, da HIASI - Hispano Americano Sociedade De Investimento, BHI - Banco Hispano De Investimento, BCHP - Banco Central Hispano Portugal -Grupo BCH, BCHP - Banco Central Hispano Portugal - Grupo BCP;
- Analista Financeiro, integrado na Equipa de Research do BCI Valores Sociedade Financeira de Corretagem, de Março de 1991 a Setembro de 1991.

#### Cargos Académicos:

Assistente de Investigação, colaborador do Centro de Estudos e Gestão Empresarial (CEGE) da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Economia -Departamento de Gestão (MBA), de Dezembro de 1988 a Março de 1991.

#### Habilitações Académicas:

- Pós Graduação em Negócios PDE-VII Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE – Instituto de Estudos Superiores de empresa da Universidade de Navarra;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL).

# JOSÉ PEDRO CABRAL DOS SANTOS

Data de Nascimento: 5 de julho de 1960

#### Cargos que Exerce:

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde março de 2012;

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Banco de Investimentos, SA, desde março de 2008;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring IFIC, SA. desde maio de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração da Locarent Ca Portuguesa de Aluguer de Viaturas desde abril de 2013;
- Vice-Presidente da Caixa Seguros e Saúde desde maio de 2013;
- Vogal do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, SA, Espanha, desde abril de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Cares Companhia de Seguros, SA., desde outubro de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, SA., desde outubro de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Multicare Seguros de Saúde, SA., desde outubro de 2014;
- Membro do Conselho de Representantes da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, desde janeiro de 2015.

### Cargos que Exerceu:

### Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direção de Grandes Empresas, da CGD, de março de 2002 a março de 2012;
- Vogal do Conselho de Administração da Gerbanca, SGPS, SA., de outubro de 2014 até abril de 2015;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, SA. de abril de 2012 até novembro de 2013;
- Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, de março de 2012 até setembro de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Lusofactor, Sociedade de Factoring, SA, do Grupo CGD, de março de 2003 a maio de 2008;
- Diretor da Direção de Grandes Empresas, da CGD, responsável pela área Norte da Direção, de outubro de 1999 a fevereiro de 2002;
- Diretor da Direção Comercial Norte, da CGD, responsável pela Coordenação do segmento de Grandes Empresas, de janeiro de 1998 a setembro de 1999;
- Diretor Coordenador (Grupo BFE/Grupo BPI), inicialmente do Banco Borges & Irmão e posteriormente com funções alargadas ao Banco de Fomento e Exterior e Banco BPI, de junho de 1994 a dezembro de 1997;
- Quadro Técnico da Finindústria Sociedade de Investimentos e de Financiamento Industrial e posteriormente subdiretor do Finibanco e Administrador não executivo da FINICRÉDITO SFAC, de março de 1989 a maio de 1994;
- Técnico Estagiário e posteriormente Quadro Técnico da União de Bancos Portugueses, de março de 1984 a fevereiro de 1989.

# Cargos Académicos:

 Assistente convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, de outubro de 1983 a setembro de 1988.

# Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

#### ANA CRISTINA SOUSA LEAL

Data de Nascimento: 24 de março de 1960

#### Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, desde 8 de julho de 2013;
- Membro do Conselho Diretivo da CGA Caixa Geral de Aposentações, IP, desde 8 de julho de 2013.

#### Cargos que Exerceu:

### Cargos Empresariais:

- Diretora do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 2005 a junho 2013;
- Diretora Adjunta do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1997 a 2005;
- Diretora Adjunta do Departamento de Estatísticas e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1994 a 1997;
- Coordenadora da Área de Política Monetária Departamento de Estatísticas e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1989 a 1994;
- Coordenadora do Núcleo de Política Monetária Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1987 a 1989;
- Assistente Técnica Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal, 1983 a 1987;
- Representação Internacional, no desempenho das suas funções no Banco de Portugal:
- Comité Técnico-Consultivo Conselho Europeu do Risco Sistémico, de 2001 a 2013;
- Comité de Estabilidade Financeira Sistema Europeu dos Banco Centrais, de 2011 a 2013;
- Comité de Diretores de Investigação Económica Sistema Europeu de Bancos Centrais, de 2005 a 2013;
- BIS/WP de Política Monetária na América Latina Banco de Pagamentos Internacionais, de 2005 a 2013;
- Comité de Política Monetária Sistema Europeu de Bancos Centrais, de 1998 a

2013;

- Subcomité de Política Monetária Instituto Monetário Europeu, de 1994 a 1998;
- Subcomité de Política Monetária Comité de Governadores, de 1992 a 1994;
- OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico Exames da Economia Portuguesa, de 1990 a 2002;
- Assistente Técnica Departamento de Participações, Estudos e Projetos, da Sociedade Financeira Portuguesa, de 1982 a 1983.

#### Cargos Académicos:

Assistente das cadeiras de Economia da Energia e Economia do Bem-Estar, na Universidade Católica Portuguesa, de 1982 a 1983.

### Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1977 – 1982).

### MARIA JOÃO BORGES CARIOCA RODRIGUES

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

#### Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 8 de julho de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), desde 8 de julho de 2013;
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec Tecnologia de Comunicações, SA, (CGD), desde 24 de julho de 2013;
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupo Sistemas de Informação, SA (CGD), desde 24 de julho de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS -Forward Payment Solutions, SA, desde 17 de julho de 2013.

#### Cargos que Exerceu:

- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS PAGAMENTOS, de 2011 a julho de 2013;
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT Serviços de Certificação Electrónica, SA, de 2009 a julho 2013;
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, de 2008 a julho de 2013;
- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE -Instituição Financeira de Crédito, SA, de 2004 a 2008;
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, de 1994 a 2004.

### Habilitações Académicas:

- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, em 1996;
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, de 1989 a 1993.

#### PEDRO MIGUEL VALENTE PIRES BELA PIMENTEL

Data de Nascimento: 21 de junho de 1960

### Cargos que Exerce:

- Administrador Independente do BCG (desde Dezembro de 2015);
- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de Julho de 2013);
- Membro da Direção da AESE (desde Janeiro de 2003);
- Responsável pela Área Financeira dos Programas da AESE (desde 2000).

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Empresariais:

- Diretor Geral da PRIME Consultores de Empresas (1997-2002);
- Consultor da PRIME Consultores de Empresas (1990-1992).

### Cargos Académicos:

- Diretor do Programa PADE da AESE (1997-2002);
- Assistente da Área de Produção e Sistemas da Unidade de Engenharia da Universidade do Minho (1987-1989);
- Assistente Estagiário da Faculdade de Engenharia, Departamento de Engenharia Mecânica, da Universidade do Porto (1983-1987).

### Habilitações Académicas:

- Doutoramento em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1997
- Mestrado em Engenharia Estrutural, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1987
- Licenciatura em Engenharia Aeronáutica, pela Escola Técnica Superior de Ingenieros Aeronáuticos da Universidade Politécnica de Madrid, em 1983.

#### Prémios e Distinções Obtidas:

• Bolseiro da JNICT (1992-1996).

# JOSÉ LUÍS MEXIA FRAÚSTO CRESPO DE CARVALHO

Data de Nascimento: 24 de dezembro de 1963

### Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (desde 08 de Julho de 2013);
- Presidente da Comissão de Risco da Caixa Geral de Depósitos, SA (desde Fevereiro de 2014):
- Professor Catedrático da NOVA SBE School of Business and Economics (Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Economia) desde Setembro de 2015;
- Membro da Ordem dos Engenheiros, da Associação Portuguesa de Logística (da qual já foi vogal da Direção), do Instituto Português de Corporate Governance (Portugal), da European Logistics Association, do IIE - Institute of Industrial Engineers (USA), do Council of Supply Chain Management Professionals (USA);
- Diretor Académico da Formação de Executivos da NOVA SBE School of Business and Economics, desde Setembro de 2015;
- Consultor em vários setores de atividade, empresas nacionais e multinacionais, associações e ministérios (Economia, Saúde e Administração Interna) em estratégia, logística e supply chain. (1991/presente), em Portugal como em países externos, nomeadamente Cabo Verde, Angola, Brasil e Espanha.

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos/Atividades Empresariais:

- Partner da Logistema, SA, Logistempo, Lda. e Logisformação, Lda. Consultor de estratégia logística, Diretor da Tetra Pak Portugal e Diretor Geral do IMP Portugal (1991-2001);
- Engenheiro e Diretor de Área nas empresas COBA, SA, CESL, SA e PROVIA, SA (1986-1991);
- Avaliador Património Imobiliário para diversas entidades e banca (período 1987 a
- Avaliador do Património Imobiliário Total da Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa (1986).

#### Cargos Académicos/Empresariais:

- Administrador (2000-2005) e Presidente do IN OUT GOBAL ISCTE-IUL (2005-2010);
- Membro da Direção do INDEG-ISCTE-IUL e do INDEG Projetos (1999-2006).

### Cargos Académicos:

- Professor Catedrático no ISCTE-IUL (2003-2015);
- Diretor Licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial no ISCTE-IUL (1996-2004);
- Diretor do MBA no ISCTE-IUL (1996-1999);

- Diretor da Licenciatura em Gestão no ISCTE-IUL (2004-2006);
- Diretor área todos os cursos de Pós-Graduação, Mestrados e Formação Executiva (intra-empresa e aberta), no INDEG/ISCTE-IUL (1999-2006).

# Intervenções de Voluntariado:

- Coordenador de Obras Técnicas cujos direitos de autor revertem para Instituições de Solidariedade Social;
- Voluntário em explicações para jovens carenciados;
- Diversas intervenções/palestras formativas pro-bono em Organizações Não Governamentais;
- Orientação de Grupos de Jovens, formação ética e humana.

### Habilitações Académicas:

- Agregação em Gestão, ISCTE IUL- Instituto Universitário de Lisboa (2000);
- PhD em Gestão de Empresas, ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1995);
- MSc em Gestão de Empresas Sistemas de Informação para Gestão, pelo ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1992);
- MBA, pelo ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1991);
- Pós-Graduação em Gestão de Projetos (Engenharia Civil), pelo Instituto Superior Técnico (1987);
- Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico Universidade Técnica de Lisboa (1987);
- Formação complementar na Harvard University (Harvard Law School Negotiation; PON) (USA), na Stanford University (Influence and Negotiation Strategies) (USA), no MIT (Supply Chain Management, CLT) (USA), no AIF (Finance and Negotiation) (Nedherlands) e na Cranfield University (Management and Supply Chain Management) (UK).

#### Prémios e Distinções Obtidas:

- Em 2000, recebeu prémio de mérito internacional pela International Society of Logistics Engineers (SOLE);
- Em 2003, foi eleito figura do ano na área da Logística e Supply Chain Management pela Logística Hoje;
- Em 2011, ganhou, na APCADEC, o prémio para melhor tese orientada, na área de Outsourcing;
- Nos últimos anos, tem ganho vários prémios de melhor docente em Mestrados Executivos, no Executive MBA e em Mestrados de Continuidade. Atualmente conta com mais de 35 prémios de melhor docente ganhos em diversos programas e anos letivos diferentes.

# JOSÉ ERNST HENZLER VIEIRA BRANCO

Data de Nascimento: 03 de janeiro de 1945

### Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de Julho de 2013);
- Membro da Comissão de Avaliação do Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (desde 2015).

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Empresariais:

- Vogal do Conselho de Administração do ICEP (1998-2001);
- Consultor e posteriormente quadro com carácter permanente no setor químicofarmacêutico do grupo ENI, em Roma (1981-1984).

# Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Embaixador (Jubilado);
- Embaixador em Bratislava/Eslováquia (2005-2010);
- Embaixador em Camberra/Austrália (2001-2005);
- Embaixador em Harare/Zimbabwe (1994-1998);
- Sub e depois Diretor Geral para a Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a categoria de Ministro Plenipotenciário (1989-1994);
- Representante permanente Adjunto na Missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas em Genebra/Suíça (1986-1989);
- Diretor dos Serviços do Médio Oriente e Magreb da Direção Geral dos Negócios Políticos-MNE (1985-1986);
- Assessor no gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (1984-1985);
- 1º Secretário na Embaixada de Portugal em Berne/Suíça (1978-1981);
- Cônsul Geral de Portugal em Maputo/Moçambique (1975-1978);
- Assessor diplomático no Gabinete do Presidente da República (1974-1975);
- Admissão no serviço diplomático como Adido de Embaixada e 3º secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros (1969-1974).

### Cargos Académicos:

- Docente convidado pela Universidade Autónoma de Lisboa (1999 e 2000);
- Docente convidado pela Universidade Técnica de Lisboa-ISCSP (2013).

#### Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1969).

#### EDUARDO MANUEL HINTZE DA PAZ FERREIRA

Data de Nascimento: 6 de maio de 1953

#### Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Cátedra Jean Monnet em Estudos Comunitários;
- Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa;
- Presidente do Instituto de Direito Económico-Financeiro e Fiscal da FDL;
- Presidente do Instituto Europeu da FDL;
- Coordenador do Centro de Investigação em Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal;
- Advogado com atividade predominante nas áreas do Direito Económico, Fiscal,
   Financeiro e Bancário;
- Fundador e sócio da Eduardo Paz Ferreira e Associados, Sociedade de Advogados;
- Diretor da Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal;
- Presidente do Conselho Científico da Revista de Concorrência e Regulação.

#### Cargos que Exerceu:

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, SA, de 2007 a julho de 2011;
- Presidente da Assembleia da FDL;
- Presidente do Conselho Pedagógico da FDL;
- Presidente do Instituto de Cooperação da FDL;
- Presidente da Associação Fiscal Portuguesa;
- Vogal do Conselho Superior do Ministério Público;
- Vogal do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão do Crédito Público;
- Chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Foi responsável pela elaboração de diversos anteprojetos legislativos, designadamente os do novo regime do setor empresarial do Estado, da lei-quadro da dívida pública, da lei de finanças das regiões autónomas e da lei do setor empresarial local e da cobertura de riscos sísmicos;
- Representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão que preparou a Reforma Fiscal de 1988 a 1989;
- Assessorou o programa de Privatizações na Região Autónoma dos Açores, definindo estratégias e redigindo projetos de diploma;
- Dirigiu os estudos relativos à adaptação do sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores;
- Sócio fundador da AREP e APRI e honorário do Instituto Açoriano de Cultura;

Tem publicado diversos livros e artigos nas áreas de Direito da Economia, Finanças Públicas, Direito Fiscal e Direito Comunitário. Da sua bibliografia destacam-se: As Finanças Regionais, INCM, Lisboa, 1985; Da Dívida Pública e das Garantias dos Credores do Estado, Almedina, Coimbra, 2004; Estudos de Direito Financeiro Regional (2 volumes), Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1995; União Económica e Monetária – Um Guia de Estudo, Quid Juris, Lisboa, 1999; Direito da Economia, AAFDL, Lisboa, 2000; Valores e Interesses - Desenvolvimento Económico e Política Comunitária de Cooperação, Almedina, Coimbra, 2004; Ensinar Finanças Públicas numa Faculdade de Direito, Almedina, Coimbra, 2005.

#### Habilitações Académicas:

Agregação, doutoramento, mestrado e licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

### DANIEL ABEL MONTEIRO PALHARES TRAÇA

Data de Nascimento: 23 de julho de 1967

### Cargos que Exerce:

- Diretor da Nova School of Business and Economics-Lisboa (Abril, 2015);
- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de Julho de 2013);
- Diretor Adjunto da Nova School of Business and Economics-Lisboa (2012 2015);
- Diretor de programas e docente, na NOVA School of Business and Economics-Lisboa (desde 2009).

### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Académicos:

- Professor catedrático da NOVA School of Business and Economics, Lisboa (Fev. 2015);
- Graduate Institute of International Economics, Genebra (2007-2009);
- Professor convidado no Graduate Institute of International Economics, Genebra (2007-2009);
- Docente no INSEAD, França e Singapura (1996);
- Diretor de programa de MBA e docente, Solvay Business School-Université Libre de Belgique (2005-2008);
- Professor assistente convidado na NOVA School of Business and Economics, Lisboa (2004-2005);
- Investigador convidado no Banco de Portugal (1999-2006);
- Professor auxiliar convidado na KDI School of International Management and Policy, Seul (1999);
- Assistente na Columbia University, Nova Iorque (1993-1996);
- Investigador estagiário no Banco Mundial, Washington (1994);

• Assistente na NOVA School of Business and Economics, Lisboa (1989-1991).

#### Habilitações Académicas:

- Agregação no ramo de Economia, especialidade de Economia Internacional, pela Nova School of Business and Economics, Lisboa, em 2011;
- Doutoramento em Economia, pela Columbia University, Nova Iorque, em 1996;
- Mestrado em Economia, pela Columbia University, Nova Iorque, em 1994;
- Licenciatura em Economia, pela Nova School of Business and Economics, Lisboa, em 1990.

### Prémios e Distinções Obtidas:

- Afiliado de Investigação, no Centre for Economic Policy Research (2001-2008);
- Bolseiro Fulbright (1991-1995);
- Bolseiro Bradley (1994-1995).

#### PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA FONTES FALCÃO

Data de Nascimento: 17 de setembro de 1970

# Cargos que Exerce:

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de Julho de 2013);
- Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de Julho de 2013);
- Membro da Comissão de Remunerações da Caixa Geral de Depósitos, SA (Março de 2015).

ISCTE-IUL (contrato a part-time – alocação de 65%):

- Associate Dean da ISCTE Business School (desde 2014);
- Diretor de Programas (desde 2004);
- Professor auxiliar convidado da ISCTE Business School (desde 2004) inicialmente no Departamento de Finanças e posteriormente no Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral.

#### PHarol SGPS:

Membro do Conselho Fiscal (desde maio 2015).

#### Outros:

Membro do Conselho Editorial da revista Human Resources Portugal (desde 2014).

#### Cargos que Exerceu:

#### Cargos Empresariais:

Consultor nas áreas de análise e assessoria financeira e de estratégias de

crescimento e desenvolvimento de negócios (2009-2013);

- Managing Partner na Atena Capital Assessores Empresariais, empresa de prestação de serviços de assessoria e análise financeira e estratégica (2004-2008);
- Gestor Executivo na A. Gomes Mota, Carlos Nogueira & Associados SGE, SA, empresa de análise e assessoria financeira e de gestão de empresas em dificuldades económico-financeiras (2003);
- Senior Consultant na Arthur D. Little (ADL), que prestava assessoria de análise da envolvente económica e de mercados para setores, e assessoria estratégica e de planeamento estratégico (2001-2002);
- Manager na área de serviços de IT / tecnologias de informação (serviços de internet e comércio eletrónico) na Telecel/Vodafone Portugal (1999-2001);
- Senior Analyst na Direção de Serviços Financeiros do Banco CISF, que prestava serviços de análise e assessoria financeira a entidades cotadas e não cotadas no mercado de capitais (atual Millenniumbop Investment Banking) (1995-1997);
- Sócio e Gerente na Diacalai (1993-1994), com responsabilidades na área de reporte financeiro e na área internacional.

# Cargos Académicos:

- Diretor do The Energy MBA da ISCTE Business School, em parceria com a Columbia University, NY (2010-12);
- Docente convidado, na Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1993-1995, 2000-2003).
- **Outros Cargos:**
- Membro da Direção do Harvard Clube de Portugal (2001-11);
- Membro da Mesa da Assembleia Geral do Harvard Clube de Portugal (2011-2015);
- Membro do Conselho Consultivo da Ideiateca Consultores, que atuava no setor de auditorias e cliente mistério em Portugal (2009-2013);
- Perito convidado em processos judiciais;
- Associado fundador do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG);
- Membro Fundador da Mediarcom Associação Europeia de Mediação;

#### Formação Académica:

- Diversos cursos de formação de executivos, incluindo na área de liderança e de governação corporativa;
- Leadership for the 21st Century, pela Harvard Kennedy School (2009;
- Doutoramento em Gestão aprovado com louvor e distinção, pela ISCTE Business School (2008;
- MBA (Master in Business Administration), pela Harvard Business School (1997-99;
- Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa (1988-93).

### **Outros**

 Autor de dois livros e de um artigo académico na área de Negociação e Gestão de Conflitos.

#### JORGE FREIRE CARDOSO

Data de Nascimento: 08 de agosto de 1971

#### Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde julho de 2013
- Presidente da Comissão Executiva do Caixa Banco de Investimento, S.A., desde maio de 2011
- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, S.A., desde maio de 2012
- Vice-Presidente (n\u00e3o executivo) do Banco Caixa Geral Brasil, S.A., desde junho de 2012
- Diretor do CaixaBl Brasil Serviços de Assessoria Financeira Ltda., desde maio de 2012

# Cargos que Exerceu:

### Cargos Empresariais:

- Vogal do Conselho de Administração do Caixa Banco de Investimento, S.A., março de 2008 até maio de 2011
- Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) do Banco Nacional de Investimento, S.A., maio de 2012 até dezembro de 2012
- Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da ZON Multimédia Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A., janeiro de 2008 até julho de 2012
- Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da Empark Portugal Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A., fevereiro de 2010 até junho de 2012
- Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da Dornier, S.A., fevereiro de 2010 até julho de 2012
- Vogal (não executivo) do Conselho de Administração da Fomentinvest, SGPS, S.A., maio de 2007 a junho de 2008
- Diretor Coordenador, do Caixa Banco de Investimento, S.A., na Direção de Corporate Finance – Ações, supervisionando as áreas de Mercado Primário de Acções, Assessoria Financeira e Fusões & Aquisições, de 2000 a 2008
- Diretor de Corporate Finance do Banco Efisa, responsável por projetos de mercado de capitais e fusões e aquisições, de 1995 a 2000
- Consultor na Roland Berger & Partners, de 1993 a 1994

# Cargos Académicos:

• Professor Auxiliar Convidado, lecionando a cadeira "Mergers, Acquisitions and

Restructuring" no Mestrado em Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa, de 2010 a 2011

### Habilitações Académicas:

- MBA pelo INSEAD
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

# SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

# JOÃO MANUEL TRAVASSOS DIAS GARCIA

Data de Nascimento: 12 de março de 1953

# Cargos que Exerce:

- Secretário da Sociedade da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 3 de junho de 1998:
- Diretor responsável pela Secretaria Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 23 de junho de 1993, atualmente como Diretor Central;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da "Égide Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino";
- Vogal do Conselho Fiscal da "Nova Fórum Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa".

#### Cargos que Exerceu:

- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida";
- Secretário da Sociedade do BPN Banco Português de Negócios, SA, durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, SA – de 18 de novembro de 2008 a 30 de março de 2012;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Efisa, SA, durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, SA (mandato de 2009-2011);
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, SA, desde 2 de novembro de 1993 até 10 de abril de 2007;
- Exerceu funções técnicas, de coordenador técnico e funções diretivas em vários departamentos da Caixa Geral de Depósitos;
- Assessor jurídico do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, de setembro de 1979 a 1 de agosto de 1980, data em que concluiu o serviço militar obrigatório;
- Técnico de 2ª classe no Ministério da Administração Interna, de março de 1977 a agosto de 1977:
- Exerceu a advocacia em regime liberal desde agosto de 1977 a 31 de dezembro de 1993.

# Habilitações Académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

 Pós-Graduado em "Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros" pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

# ANA PAULA RÖGENES PEREZ LOPES PARGANA CALADO

Data de Nascimento: 3 de maio de 1947

# Cargos que Exerce:

- Secretário da Sociedade Suplente da Caixa Geral de Depósitos;
- Funções diretivas na Caixa Geral de Depósitos.

#### Cargos que Exerceu:

- Secretário da Sociedade Suplente do BPN Banco Português de Negócios, SA, durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE);
- Membro do Conselho da European Federation of Enterprise Communication (FEIEA);
- Funções técnicas na Caixa Geral de Depósitos;
- Empregada Administrativa na Caixa Geral de Depósitos;
- Advogada em regime liberal;
- Professora na Escola Preparatória da Beira, Moçambique;
- Professora no Liceu Pêro de Anaia, Beira, Moçambique.

#### Habilitações Académicas:

 Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

# V - Organização Interna

# ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

# COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A legislação nacional estabelece, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a obrigatoriedade das instituições de crédito implementarem meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo relativamente a:

- Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna;
- Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação de informação;
- Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundo próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação.

As recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia preveem que as instituições bancárias adotem procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

Em consonância com estas recomendações, o artigo 34º do Código de Conduta da CGD estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé.

Este artigo é devidamente regulamentado por normativo interno que disponibiliza aos colaboradores da CGD o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), estabelecendo as suas caraterísticas, o tratamento dado às comunicações, o circuito de comunicação e os intervenientes no mesmo.

De referir, ainda, que o SCIPI é o sistema utilizado para as comunicações internas relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do benchmark Euribor. Esta obrigação decorre do cumprimento do Code of Obligations of Panel Banks (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada enquanto banco integrante do Painel Contribuidor da Euribor.

Em síntese, a adoção do SCIPI visa:

- Detetar antecipadamente potenciais problemas, fomentando uma atitude preventiva e corretiva e uma cultura de integridade;
- Disponibilizar aos colaboradores um canal de comunicação complementar;
- Disponibilizar um canal de comunicação interna de práticas irregulares para cumprimento pela CGD das obrigações decorrentes do COPB;
- Reduzir custos e evitar prejuízos por não conformidade com normas legais, regulamentares ou de conduta;

Cumprir as obrigações estabelecidas na legislação nacional e comunitária.

# CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de compliance).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e, no que se refere aos sistemas de informação, na framework CobiT (Control Objetives for Information and Related Technology).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e /ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no ponto IV – Órgãos Sociais e Comissões.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para asseguara um adequado sistema de controlo interno:

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de compliance, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de

cada Entidade, se possam revelar materiais;

- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

# ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida à comissão de auditoria e ao revisor oficial de contas.

#### COMISSÃO DE RISCO

É um fórum de apoio e aconselhamento do Conselho de Administração. Tem como principais objetivos:

- Aconselhar Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Grupo CGD;
- Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Grupo CGD pela Comissão Executiva;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Grupo CGD e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do Grupo CGD têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

# COMISSÃO EXECUTIVA

Compete à Comissão Executiva, considerando as orientações e deliberações do Conselho de Administração, garantir a implementação da estratégia e das políticas de gestão do risco e do controlo interno na CGD, bem como o alinhamento das entidades do Grupo com as mesmas.

# COMITÉ GERAL DE RISCO (CGRI)

Orgão consultivo da Comissão Executiva responsável pelo controlo da função interna de gestão de risco e dos principais indicadores de risco, pretendendo, numa ótica corporativa, reforçar a gestão centralizada dos vários tipos de risco inerentes à atividade do Grupo e o envolvimento da organização na discussão e controlo da evolução dos mesmos, encaminhando as matérias consideradas relevante para aprovação da Comissão Executiva.

# CONSELHO DELEGADO DE GESTÃO CORPORATIVA (CDGC)

Monitoriza a adequação do sistema de controlo interno da CGD e das Entidades do Grupo e é responsável por apreciar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de atividade e orçamentos individuais das Entidades do Grupo e das medidas corretivas tendo em vista o cumprimento dos planos de negócio e a mitigação de riscos associados.

# DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A Direção de Gestão de Risco tem por Objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles e assegurando a coerente integração dos seus contributos parcelares.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção presta aconselhamento e apresenta ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva relatórios sobre a gestão de riscos, indicando as medidas adotadas para corrigir eventuais deficiências.

# GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO COMPLIANCE

O Gabinete de Suporte à Função Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de compliance na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados para identificar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão Executiva relatórios sobre as deficiências com risco de compliance e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos, até à sua resolução.

# DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade permanente e independente que visa auxiliar o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e a Comissão Executiva a monitorizar, através de uma avaliação sistemática e disciplinada, os sistemas de controlo interno, quer na CGD, quer no Grupo, numa perspetiva de supervisão em base consolidada, por forma a identificar, com oportunidade, as áreas de maior risco e avaliar a eficácia da sua gestão, bem como a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, ajudando o Grupo a gerir os seus riscos e a promover processos de governação eficazes do sistema de controlo interno implementado na Instituição.

Neste âmbito, é, ainda, responsável por elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, Comissão Executiva e Comissão de Auditoria um relatório, de periodicidade anual, sobre questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda à Direção, apoiar o Conselho de Administração na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno, individual e da casa-mãe, efetuar pontos de situação periódicos das insuficiências e respetivo reporte ao Conselho de Administração, Comissão de Auditoria, Comissão Executiva e Conselho Delegado de Gestão Corporativa. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função Compliance, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

# DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

Direção com responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

# DIREÇÃO DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLO (DCP)

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das Entidades e de análise dos Funding & Capital Plans propostos.

# DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE

Esta Direção é responsável por verificar a tempestividade da documentação dos processos na CGD, o que inclui a identificação de potenciais riscos operacionais e procedimentos de controlo, desenvolvendo esta atividade em articulação com os Donos de Processos e demais órgãos de estrutura. Compete-lhe, ainda, a salvaguarda da atualidade da documentação dos processos nas Sucursais e Filiais, em articulação com as estruturas locais responsáveis pela sua gestão.

# DIREÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA, RISCO E CONTINUIDADE -SOGRUPO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ACE (SSI)

Órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a "framework CobiT", a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

# SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA **EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS**

#### Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 33/2002 e nº 12/2015, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority - EBA) Guidelines on Internal Governance (GL 44), encontram-se definidas na CGD guidelines e normativos internos que são utilizados como os principais instrumentos auxiliares a um sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As guidelines e os normativos internos são, ainda, ferramentas de suporte na gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois indicam, com a precisão considerada adequada, os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

#### Perfil de risco da sociedade

A declaração de Apetência pelo Risco do Grupo CGD (GCGD) define o tipo e níveis de risco que o Grupo está disposto a aceitar para cumprir os seus objetivos estratégicos, requisitos regulatórios e compromissos mais alargados com o seu acionista, tanto em condições normais como em cenários adversos.

A Apetência pelo Risco do GCGD assenta em dois pilares fundamentais:

- 1. Declaração de Apetência pelo Risco define a Apetência pelo Risco do GCGD, o seu governo e os mecanismos de integração e tradução desta nas atividades do dia-a-dia da organização. A declaração garante uma estrutura e linguagem comuns para a discussão de risco, facilitando o debate ao nível da Administração, da gestão e das unidades de negócio. Assegura, também, que a Administração e a gestão sénior estão empenhadas, compreendem e gerem ativamente o risco do Banco. Por fim, a declaração dá ao acionista, supervisores, agências de rating e outras partes interessadas, informação chave sobre os princípios de exposição assumidos assim como a estrutura de gestão de risco do GCGD.
- 2. Integração no negócio e processos centrais define o modo como a Apetência pelo Risco é incorporada nos diferentes processos de gestão (e.g. planeamento estratégico) e a forma como este se traduz em orientações e limites claros para as decisões de negócio do dia-a-dia.

A Declaração de Apetência pelo Risco do GCGD estabelece a abordagem integrada, conservadora e prudente da gestão de risco do Grupo, e consubstancia-se em quatro princípios "core":

Princípio de Solvabilidade – compromisso de manter um nível de capital adequado a um banco de retalho/comercial para fazer face a perdas não esperadas, incluindo cenário adverso, e traduzir uma imagem de solidez do Grupo CGD;

Princípio de Rendibilidade – compromisso de remunerar adequadamente os riscos assumidos;

Princípio de Liquidez – compromisso de conservar uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos;

Princípio de Sustentabilidade – preocupação estratégica em assegurar uma atividade sustentável em linha com a imagem, reputação e contributo social ambicionados.

A Apetência pelo Risco do Grupo CGD está disponível para consulta, na sua versão pública, no endereço:

https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-aos-Investidores/Gestao-Riscos/Documents/CGD-Declaracao-de-Apetencia-pelo-Risco.pdf.

### GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O Conselho de Administração (1) suportado pela Comissão de Risco (2) estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio de um conjunto de comités específicos e das áreas de controlo e de negócio.

A gestão dos riscos financeiros é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, que abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando princípio da 0 segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.

A área de gestão de risco integra a estrutura de suporte ao negócio e tem presença:



- Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica, e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes.
- No Comité Geral de Risco (CGRI) em conjunto com as áreas de planeamento e controlo, auditoria, mercados financeiros, contabilidade, organização e qualidade e compliance. O CGRI é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pelo controlo da função interna de gestão de risco e dos principais indicadores de risco. As principais competências do CGRI incluem:
  - Acompanhar e avaliar a função interna de risco de uma forma integrada;
  - Definir planos de atuação e acompanhar a sua implementação após aprovação;
  - Rever processos e modelos para monitorização e gestão de exposições de risco, assim como conformidade com requisitos regulatórios;
  - Garantir conformidade das principais exposições do Grupo CGD com concentração e limites definidos.
- No Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. Por deliberação da Comissão Executiva foram delegadas neste Comselho, entre outras, as seguintes atribuições:
  - A promoção do processo de Gestão de Ativos e Passivos (Asset and Liability Management - ALM) e das ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de acompanhamento e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situação de liquidez, situação de capital e rácios regulamentares, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo CGD;

- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo CGD;
- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) para a política de gestão do risco, nomeadamente risco de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, definindo indicadores, limites e regras de gestão;
- A análise e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, numa perspetiva regulamentar e económica.
- O No Conselho Alargado de Crédito (CAC) em conjunto com as áreas geradoras de negócio, a área jurídica, as áreas de acompanhamento especializado e a Comissão Executiva. Por deliberação da Comissão Executiva foram delegadas neste Conselho competências específicas no âmbito da autorização de operações que por enquadramento no normativo interno obrigam a apreciação deste Conselho.
- No Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito (CDAC) no qual participam as áreas geradoras de negócio (incluindo negócio imobiliário), as áreas de acompanhamento especializado, as áreas de contabilidade e de planeamento e controlo. O CDAC é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e decisão da atribuição de níveis de imparidade de crédito a clientes do Grupo CGD, assim como por garantir a correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as estruturas comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito.

# Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.

#### Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte em cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco pela Direção de Gestão de Risco para empresas, instituições financeiras e grupos económicos cuja exposição no Grupo CGD seja superior a determinados limites, definidos em função quer da notação de risco, quer do setor de atividade.

O seguimento das carteiras de crédito é efetuado com regularidade, sendo elaborados relatórios que relevam o seu comportamento nomeadamente nas vertentes do incumprimento e concentração.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade, sendo estas sujeitas a validação pelos auditores externos que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com caráter semestral.

Adicionalmente o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas, quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias aplicadas.

#### Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital da instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira.

Surge, então, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas guidelines aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros, e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integram ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão de risco de mercado é o Value at Risk (VaR) que é complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico de risco de mercado a medir como sejam i) V01 para risco de taxa de juro, e ii) gregos para risco de opcionalidade.

#### Risco de liquidez e de taxa de juro do balanço

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem guando ocorram i) dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou ii) dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por mismatches significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Quanto ao risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao mismatch de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro do balanço estão definidas guidelines que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção periódica de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das guidelines existentes.

# Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD tem como base uma visão por processos (*end-to-end*), e encontra-se suportada num conjunto de orientações, metodologias e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

# **REGULAMENTOS E CÓDIGOS**

### REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro<sup>6</sup>).

De um modo geral, aplica-se à CGD a legislação comunitária e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro<sup>7</sup>, e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro<sup>8</sup>, assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No que diz respeito à legislação comunitária, e em particular a decorrente da Diretiva 2013/36/UE e do Regulamento (UE) n.º 575/20139, ambos relativos ao acesso à atividade das instituições de crédito e respetivos requisitos prudenciais, é de salientar a continuação em 2015 do processo de publicação da regulação complementar, destacando-se apenas a título exemplificativo os seguintes Regulamentos Delegados (UE):

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 89/2015, de 29 de Maio, Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 140/2015, de 31 de julho, Lei n.º 118/2015, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de Setembro.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Republicado pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de maio, Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de maio, Decreto-Lei n.º 71/2010, de 18 de junho, Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, Decreto-Lei n.º 85/2011, de 29 de junho, Decreto-Lei n.º 18/2013, de 6 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio, Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, Decreto-Lei n.º 88/2014, de 06 de junho, Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 124/2015, de 7 de Julho, e Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. A Diretiva 2013/36/UE foi transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o qual introduziu um conjunto de alterações significativas ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

- i) Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito 10;
- ii) Regulamento Delegado (UE) 2015/62 da Comissão de 10 de outubro de 2014 que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao rácio de alavancagem<sup>11</sup>;
- Regulamento Delegado (UE) 2015/585 da Comissão de 18 de dezembro de iii) 2014 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os períodos de risco relativos à margem<sup>12</sup>;
- iv) Regulamento Delegado (UE) 2015/1555 da Comissão de 28 de maio de 2015 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à divulgação de informações em relação ao cumprimento por parte das instituições do requisito de constituição de uma reserva contracíclica de fundos próprios em conformidade com o artigo 44013;
- v) Regulamento Delegado (UE) 2015/1556 da Comissão de 11 de junho de 2015 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para o tratamento transitório das posições em risco sobre ações de acordo com o Método IRB14:
- Regulamento de Execução (UE) 2015/2197 da Comissão de 27 de novembro vi) de 2015 que estabelece normas técnicas de execução no que se refere às divisas estreitamente correlacionadas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 15.

Destacam-se, igualmente, as orientações emanadas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) e a regulamentação do Banco de Portugal, recordando que no âmbito do Mecanismo Unico de Supervisão (em vigor desde 4 de novembro de 2014) o Banco Central Europeu tem atribuições específicas no que concerne à supervisão prudencial das instituições de crédito.

Ainda no quadro legislativo comunitário, é de referir a publicação em 2015 da usualmente denominada 4.ª Diretiva de AML [Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2015 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo 16], assim como do Regulamento (UE) 2015/847 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2015, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos<sup>17</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> JOUE L11, de 17.01.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> JOUE L11, de 17.01.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> JOUE L98, de 15.04.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> JOUE L244, de 19.09.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> JOUE L244, de 19.09.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> JOUE L313, de 28.11.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> JOUE L141, de 05.06.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> JOUE L141, de 05.06.2015.

Foi também objeto de publicação o Regulamento (UE) n.º 2015/751 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2015, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões<sup>18</sup>, sendo ainda de assinalar a publicação no final do ano da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno<sup>19</sup>.

No que respeita à legislação nacional, destaca-se a publicação da Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro<sup>20</sup>, que procede à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo, da Lei n.º 18/2015, de 4 de março, que procede à revisão do regime aplicável ao exercício da atividade de investimento em capital de risco e da Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, que simplifica e padroniza o comissionamento de contas de depósito à ordem e introduz alterações ao regime dos serviços mínimos bancários.

No âmbito da regulamentação, destaca-se a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2015, de 28 de setembro, sobre os deveres relativos à divulgação que as instituições de crédito devem efetuar sobre as condições de acesso aos serviços mínimos bancários, bem como a publicação do Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 17 de julho, relativo aos Organismos de Investimento Coletivo (Mobiliários e Imobiliários) e Comercialização de Fundos de Pensões Abertos de Adesão Individual e do Regulamento da CMVM n.º 3/2015, de 3 de novembro, sobre Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Alternativo Especializado.

A CGD está também sujeita à observância das recomendações de boas práticas definidas pelas autoridades de supervisão, sendo de referir a este propósito as seguintes Cartas Circulares do Banco de Portugal:

- Carta Circular n.º 26/2015/DSC, que define as boas práticas a observar pelas instituições de crédito nas taxas de juro em contratos de crédito com consumidores e empresas, estabelecendo o Banco de Portugal o seu entendimento no que diz respeito à repercussão de uma eventual evolução para valores negativos das taxas de juro Euribor nos contratos de crédito e de financiamento celebrados com os clientes;
- Carta Circular n.º 68/2015/DSC, relativa às boas práticas sobre a informação a prestar no âmbito da utilização de cartões de pagamento com a tecnologia de leitura por aproximação (contactless).

Em relação às recomendações emanadas por instituições internacionais, destaca-se a publicação das Orientações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, em 8 de julho, sob a denominação "Corporate Governance Principles for Banks".

A atividade da CGD encontra-se, ainda, sujeita aos Estatutos da Sociedade, aprovados em Assembleia Geral de 22 de julho de 2011<sup>21</sup>.

A CGD dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os colaboradores e ao qual todos se encontram obrigados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> JOUE L123, de 19.05.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> JOUE L337, de 23.12.2015.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Alterada pelo Decreto-Lei n.º 124/2015, de 7 de julho.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Com posterior alteração pela Deliberação Unânime por Escrito de 27 de junho de 2012.

# CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

No exercício da sua atividade e no relacionamento com as várias partes interessadas a CGD observa os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional estabelecidos no Código de Conduta. Assim, é essencial avaliar permanentemente a influência do Código na atividade da Instituição, identificando eventuais oportunidades de melhoria.

O Código de Conduta é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, que divulga junto dos colaboradores e restantes stakeholders os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação.

O Código de Conduta da CGD atualmente em vigor, publicado em 2010, é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD, que contribui para:

- Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade:
- Formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam os relacionamentos com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

O Modelo de Gestão do Código de Conduta é a ferramenta de autoanálise do Código de Conduta que visa garantir a implementação, operacionalização, monitorização e melhoria contínua deste Código, através da aplicação de um conjunto de medidas e da avaliação de metas e indicadores de desempenho ético e de conduta.

Quanto às metas, para os destinatários do Código (i.e. membros dos órgãos sociais da CGD, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários), estas assumem três dimensões:

- Conhecer o Código conhecimento do Código de Conduta e dos valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional que este consagra;
- Saber-fazer saber atuar em situações práticas de acordo com os deveres estabelecidos; e
- Compromisso comprometimento com os valores e princípios da CGD.

Estas dimensões incluem indicadores de desempenho ético que visam obter uma avaliação do conhecimento e aplicação do Código de Conduta e contribuir para a revisão periódica do Modelo de Gestão do Código de Conduta.

Todas as violações dos deveres laborais por parte dos trabalhadores constituem infrações disciplinares e, em última análise, violações do Código de Conduta. Na sequência das infrações disciplinares detetadas, são instaurados os respetivos procedimentos disciplinares.

Em 2015 foram aplicadas 20 sanções disciplinares, sendo que 4 destas sanções resultaram em despedimento do trabalhador.

Embora se considere o Código de Conduta um instrumento estável, este deve manter uma dinâmica permanente de aderência à atualidade, pelo que, em 2015 foi lançada uma reflexão interna sobre a eventual necessidade de revisão do Código de Conduta e identificação de oportunidades de melhoria em alguns temas.

Durante o ano de 2015, a CGD ministrou Formação em Ética e Código de Conduta a Compliance Officers de Entidades do Grupo CGD, colaboradores colocados em Escritórios de Representação da CGD, estagiários integrados em programas de estágios profissionalizantes e outros colaboradores.

Foi, ainda, organizado um seminário designado "A Ética nas Organizações", dirigido aos Diretores da CGD e do Grupo CGD em Portugal, no qual se debateram os conceitos e referenciais sobre o tema da Ética, o papel das lideranças na promoção de condutas alinhadas com elevados padrões éticos e o reconhecimento das implicações das questões éticas no âmbito dos processos de governação organizacional.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na Intranet e no site da CGD, em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf

# APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

A CGD, no âmbito do sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas. Estas medidas traduzem-se em procedimentos e normas internas, nomeadamente, na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;
- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de Julho.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD tem formalizado em normativo interno desde 2013, um Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI) disponível a todos os colaboradores.

A CGD dedica especial atenção às temáticas relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais (PBC) e combate ao financiamento do terrorismo (CFT), tendo em vista preservar a integridade e a confiança depositada por todos os clientes.

A atividade de PBC/CFT é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Estando a CGD obrigada ao cumprimento de sanções económicas internacionais, de natureza vinculativa, decretadas por vários organismos internacionais, encontra-se publicada no site institucional a respetiva Política de Sanções.

No cumprimento dos deveres legalmente estabelecidos e atendendo aos elevados padrões de rigor e transparência que pautam a sua atividade, a CGD encontra-se dotada de um sistema de PBC/CFT que garante o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor, designadamente, o disposto na Lei nº 25/2008, de 5 de Junho e do Aviso n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

Destaca-se, no ano de 2015, o desenvolvimento de vários projetos tendentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso n.º 5/2013 do Banco de Portugal, nomeadamente no aperfeiçoamento das soluções informáticas, por forma a robustecer a atividade de PBC/CFT.

A CGD está dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT com destaque para as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

A monitorização da atividade bancária no âmbito da PBC/CFT, é feita de forma contínua, sistemática e em função de indicadores pré-definidos através de uma abordagem baseada no risco.

É exigido a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, disponibilizando-se formação específica em diversos formatos, o que constitui um dos aspetos basilares de todo o sistema de prevenção.

Tem, também, desde 2014, formalizado em normativo interno uma Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, que determina os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar, neste âmbito, pela CGD, colaboradores e pessoas relevantes no exercício das respetivas atividades e funções. Esta política define também quais as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para que seja assegurada a adequada prevenção e a eficaz gestão de eventuais conflitos de interesses.

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), afeta vários recursos na abordagem interna/externa, principalmente preventiva da fraude através dos procedimentos/ferramentas:

- Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações / alertas de fraude, publicadas na Intranet e divulgados mediante avisos nas Notícias de Negócio, designadamente em matéria de aberturas de contas, visto de assinaturas, adesão ao serviço Caixadireta, pagamentos de cheques, transferências não presenciais, aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro e sigilo bancário;
- Realização de ações presenciais de formação e de sensibilização às equipas de trabalho das agências da rede comercial, segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações /questões mais comuns e recorrentes de risco de fraude;
- Realização de ações de formação sobre prevenção e deteção da fraude ministradas presencialmente a empregados estagiários, com destino à rede comercial;
- Existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais geram/podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a Caixa, através da sua DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (mail box) com todos os utilizadores e presta apoio telefónico permanente ao longo do horário de expediente.

A investigação identifica as eventuais medidas cautelares (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às Autoridades, etc.) necessárias para preservar os seus próprios interesses materiais e os dos clientes potencialmente lesados.

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e de terceiros (clientes) e, a final, preparar/promover as medidas de recuperação/mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, etc.).

Sempre que, no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de melhoria de procedimentos adicionais, estas são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura interna melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de um sistema / aplicação de identificação e registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como a identificação das medidas tomadas para a sua mitigação.

No que respeita às fraudes com meios de pagamento, a Caixa assegura o respetivo reporte ao Banco de Portugal, com uma periodicidade mensal.

# CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

# APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA FISCAL

No que se reporta ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a CGD dispõe de duas Unidades Técnicas que se complementam, uma vocacionada para o cumprimento das obrigações fiscais da própria Instituição, outra que se focaliza no apoio logístico à interpretação das normas legislativas, quer as relativas à própria Instituição, quer as relativas a produtos orientados para clientes estando-lhe também atribuídas funções em matéria de contencioso tributário.

# APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO **CONSUMIDOR**

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, adequando a sua atividade a estes deveres.

Tendo em consideração a matéria relativa à transparência no relacionamento com os clientes, salienta-se relativamente ao ano de 2015, e a título meramente exemplificativo, as iniciativas prosseguidas tendo por objetivo a adequação da atividade da CGD e respetivos procedimentos internos aos seguintes diplomas:

Carta-circular do Banco de Portugal n.º 26/2015/DSC, de 30 de março, relativa a boas práticas a observar pelas instituições de crédito nas taxas de juro em contratos de crédito com consumidores e empresas, e através da qual o Banco de Portugal transmite o seu entendimento no que diz respeito à repercussão de uma eventual evolução para valores negativos das taxas de juro Euribor nos contratos de crédito e de financiamento celebrados com os clientes:

- Regulamento (UE) n.º 2015/751 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2015 relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões<sup>22</sup>:
- Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, que simplifica e padroniza o comissionamento de contas de depósito à ordem e introduz alterações ao regime dos serviços mínimos bancários; Em conformidade com esta Lei, a Caixa procedeu à adaptação dos seus sistemas de informação e do Preçário (Aviso 8/2009 do Banco de Portugal) tendo em vista garantir que todas as comissões e despesas associadas à devolução de cheques constituem um encargo exclusivo do sacador, alterações que entraram em vigor no dia 4 de Outubro de 2015;
- Carta Circular do Banco de Portugal n.º 68/2015/DSC, de 9 de setembro, relativa a boas práticas relativas à informação a prestar no âmbito da utilização de cartões de pagamento com a tecnologia de leitura por aproximação (contactless);
- Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2015, de 28 de setembro, sobre os deveres relativos à divulgação que as instituições de crédito devem efetuar sobre as condições de acesso aos serviços mínimos bancários.

A divulgação pelas instituições de crédito e sociedades financeiras de informação sobre produtos e serviços financeiros, no âmbito da atividade de retalho, está sujeita a rigorosos deveres de informação e transparência, cujo propósito é permitir ao cliente bancário uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada sobre os produtos ou serviços que lhe são oferecidos.

A CGD está adstrita ao cumprimento desses deveres na divulgação ao público dos produtos e serviços financeiros que comercializa, por força da legislação e da regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, cujas obrigações são transpostas para o normativo interno da Instituição.

A CGD considera que uma informação verdadeira, transparente, equilibrada e clara é um instrumento de criação de valor para a instituição, propiciando um aumento de satisfação dos clientes, uma redução no número de reclamações e a diminuição do risco de compliance associado. Uma comunicação de qualidade beneficia o estabelecimento de uma relação de confiança duradoura entre o cliente e a Caixa.

As reclamações de clientes da CGD em questões relacionadas com a atividade da instituição ou com a comercialização dos produtos e serviços financeiros, são tratados no âmbito do Gabinete de Apoio ao Cliente (GCL) em conjugação com as Políticas de Produtos e Serviços, Ambiente e Envolvimento com a Comumidade da CGD, entre outras medidas.

Com o propósito de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, toda a publicidade efetuada pela Caixa a produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD, em território nacional e no estrangeiro, feita pela Caixa ou por terceiros está sujeita à obrigatoriedade de validação, pelos órgãos responsáveis pelo produto, pela comunicação, e pelo Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC).

O GFC procede ainda à validação das peças de informação pré-contratual relativas aos depósitos e outros produtos de captação de recursos.

Durante o ano de 2015 estiveram sujeitos a requisitos de informação pré-contratual 88 produtos, tendo o GFC validado a conformidade dessa informação de 100% desses produtos.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> JOUE L123, de 19.05.2015.

# INFORMAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E COMPORTAMENTO ETICAMENTE IRREPREENSÍVEL NO QUE RESPEITA À APLICAÇÃO DAS NORMAS DE NATUREZA AMBIENTAL

A CGD desenvolve a sua atividade de acordo com a legislação ambiental aplicável, evidenciado pelo não registo de coimas ou sanções não monetárias por incumprimento de leis e regulamentos ambientais.

A CGD tem identificado os impactos no ambiente resultantes das atividades de gestão, remodelação e manutenção das suas instalações e património. De forma sistemática, tem implementado um conjunto de medidas de ecoeficiência baseadas nas melhores práticas ambientais que incluem a gestão dos consumos de energia e água, a gestão de resíduos e a gestão da qualidade do ar no interior dos seus edifícios.

Estas medidas são divulgadas no Relatório de Gestão e Contas, este ano em modelo integrado, bem como no Relatório de Sustentabilidade anual, ambos os documentos disponíveis através do seguinte link:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

Decorrente da implementação do sistema de gestão ambiental, de acordo com a norma ISO 14001, a CGD tem contratado um serviço com prestador de serviço externo para avaliar a conformidade com a legislação ambiental aplicável à sua atividade.

Relativamente ao impacto indireto da atividade da CGD, por via do próprio negócio bancário, a CGD tem procedido à integração de produtos ambientalmente responsáveis no portfólio do Banco, bem como à avaliação de riscos de compliance ambiental na área de project finance, operacionalizada pelo Caixa BI — Banco de Investimento, SA. Neste contexto, encontram-se definidos critérios socioambientais na angariação e montagem das operações, aquando da análise de projetos e empresas candidatas, conforme parecer ambiental exigido por lei, sob a forma de Declaração de Impacto Ambiental e / ou Avaliação de Impacte Ambiental para todos os principais projetos de financiamento de infraestruturas. O financiamento não ocorre sem que antes exista uma confirmação de licenciamento ambiental no processo de *due dilligence* legal. Os consultores técnicos validam, de forma independente e exclusiva, os pressupostos técnicos e ambientais dos projetos (incluindo todas as licenças relevantes) necessários durante a fase de construção e de operação. Os contratos de financiamento incluem obrigações contratuais relacionadas com aspetos socioambientais.

A avaliação de risco de crédito de empresas integra também aspetos ambientais e sociais que integra matérias relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

A CGD, através da CaixaGest, dispõe ainda de um fundo de investimento com benefício ambiental – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto Caixagest Energias Renováveis - destinado a proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos associados, diretamente e indiretamente, às energias renováveis, qualidade do ambiente e carbono.

Informação adicional sobre a gestão ambiental encontra-se referida no ponto b) Responsabilidade ambiental - Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

# APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA LABORAL

No âmbito das suas relações jurídico laborais, a CGD rege-se por princípios de grande rigor a nível ético e técnico-jurídico. Em conformidade, a Instituição analisa de forma meticulosa todas as alterações legislativas com impacto nas relações laborais do Grupo e promove a sua aplicação.

Em 2015 as mais relevantes foram as seguintes:

- Lei do Orçamento do Estado para 2015;
- Alterações ao Código do Trabalho Lei 28/2015, de 14 de abril (consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho), e Lei 120/2015, de 01 de setembro (reforça os direitos de maternidade e paternidade).

No que respeita à relação da CGD com os seus colaboradores, a Empresa privilegia o diálogo na procura de soluções consensuais e equitativas.

Atendendo à dimensão do universo CGD, o número de processos intentados contra a instituição foi, em 2015, muito reduzido (16 processos), tendo sofrido uma diminuição face ao ano de 2014 (19 processos).

# DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44:º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento dos seus deveres de reporte, disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Os documentos anuais de prestação de contas são divulgados através de diversas plataformas, designadamente, o site da CGD, a extranet da CMVM, BPNet (Banco de Portugal), SIRIEF (DGTF) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

# REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO E SÍTIO DE INTERNET

A CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado:

### Contatos do Representante para as Relações com o Mercado

Representante para as relações com o mercado:

Luís Saraiva Martins

Av João XXI, 63 1000-300 Lisboa

Telefone: (351) 21 795 3524 Fax: (351) 21 795 3479

E-mail: luis.saraiva.martins@cgd.pt No que diz respeito à divulgação contínua e consistente das políticas, pilares estratégicos e evolução financeira do Grupo CGD, merece destaque a atuação do Gabinete Investor Relations da CGD (GIR), que tem como função a gestão pró-ativa e nos dois sentidos de um conjunto de relações com a comunidade financeira em termos globais, designadamente investidores, agências de rating, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.

# DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o site www.cgd.pt disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2015:

Data	Assunto
25/11/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre Exercício de Transparência Pan-europeu EBA 2015
23/11/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre decisão de rating da DBRS
12/11/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados dos primeiros nove meses de 2015
22/09/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
30/07/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2015
08/07/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Exercício de Opção de Venda
12/06/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre a conclusão da revisão das metodologias da Moodys
28/05/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
22/05/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre decisão da FitchRatings - anúncio corrigido
22/05/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre decisão da FitchRatings
21/05/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2015
11/02/2015	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados de 2014
20/01/2015	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre a emissão de 1.000 milhões de euros de obrigações hipotecárias

# DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2015, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.

# DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O site da CGD inclui na sua arquitetura de informação, uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do site é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			
	Sim	Não	Não Aplicável	Comentários
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	Χ			
Princípios de Bom Governo	X			
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Orgãos Sociais	Х			

Esta informação encontra-se disponível em:

https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Governo-Sociedade/Pages/Governo-Sociedade.aspx

## VI - Remunerações

### COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

O conselho de administração, na sua reunião de 11.2.2015, deliberou instituir no seu âmbito uma Comissão de Remunerações. A informação mais detalhada sobre a composição e competências da mesma encontra-se no capítulo IV Orgãos Sociais e Comissões.

# POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O conselho de administração submeteu a deliberação da assembleia geral anual, realizada em 21 de maio de 2015, a "Declaração do conselho de administração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CGD", nos termos legalmente estabelecidos, que foi aprovada, devendo ser dado integral cumprimento às normas legais aplicáveis, nomeadamente do setor público empresarial, do estatuto do gestor público e ainda das normas aplicáveis do orçamento do estado a cada momento em vigor.

Compete à assembleia geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações, nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável.

A CGD é uma empresa pública integrada no Setor Público Empresarial (SPE).

Assim, os membros dos órgãos de administração da CGD são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público<sup>23</sup> (EGP).

Em 2015 a política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pela Lei do Orçamento do Estado para 2015, Lei 82/B, de 31 de dezembro (LOE 2015), pelo Estatuto do Gestor Público, pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

As regras e restrições em vigor têm como objetivos primordiais os seguintes:

- Assegurar que a remuneração total e a respetiva composição são coerentes com o modelo de governação da empresa e que compensam adequadamente o desempenho, a qualificação e a responsabilidade exigida no exercício dos cargos;
- Desincentivar a assunção excessiva e imprudente de riscos;
- Promover o alinhamento da remuneração com os objetivos, a estratégia empresarial, os valores e os interesses de longo prazo da empresa.

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> O Estatuto do Gestor Público consta do DL 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 2/2012, de 25 de janeiro, e complementado pelas resoluções do Conselho de Ministros 16/2012, de 14 de fevereiro e 36/2012, de 26 de março.

Relativamente a 2015 salientam-se as seguintes limitações (novas ou mantidas) na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da CGD:

#### Administradores executivos

Fixação da remuneração mensal, limitando-a ao vencimento mensal do Primeiro-Ministro e a um abono mensal para despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, ou, em alternativa, opção pelo vencimento do lugar de origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do IPC, mediante autorização expressa do membro do governo responsável pela área das finanças;

#### Administradores não executivos

Remuneração fixa, até ao limite de 1/4 da remuneração de igual natureza estabelecida para os administradores executivos, sendo que quando têm efetiva participação em comissões criadas especificamente para o acompanhamento da atividade da empresa têm ainda direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global é de 1/3 da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

#### Para ambos:

- Redução remuneratória de 5% (Lei 12-A/2010, de 30 de junho);
- Redução remuneratória complementar de 10% (sucessivas Leis do Orçamento do Estado);
- Não atribuição de prémios de gestão (EGP e sucessivas Leis do Orçamento do Estado).

Sem prejuízo das limitações referidas, compete à assembleia geral da sociedade deliberar sobre as remunerações dos membros dos seus corpos sociais.

Assim, em Assembleia Geral de 22 de maio de 2014, o acionista Estado aprovou a "Declaração do Conselho de Administração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CGD", nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 95, da mesma data.

Através do referido despacho o acionista Estado fixou as remunerações do Presidente do Conselho de Administração e de todos os administradores executivos para o mandato em curso, com efeitos a partir de 8 de julho de 2013, tendo para o efeito autorizado, relativamente a cada um, a opção pela remuneração média dos últimos 3 anos do lugar de origem.

## ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO EM 2015

## REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

	Estatuto Remuneratório
Presidente	Senha de presença no valor de 650,00 euros
Vice-Presidente	Senha de presença no valor de 525,00 euros
Secretário	Senha de presença no valor de 400,00 euros

Não foi paga qualquer remuneração aos membros da mesa da assembleia geral.

## CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Conforme referido, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e todos os administradores executivos exerceram o seu direito de opção, nos termos do EGP, com efeitos a partir da data do início dos respetivos mandatos, o que foi autorizado por Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014, e aprovado em Assembleia Geral de 22/05/2014.

Relativamente aos administradores não executivos, os valores correspondem a 1/3 ou 1/4 do valor padrão do Primeiro-Ministro, consoante pertençam ou não a comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade da empresa, conforme estabelecido no EGP.

Nestes termos, as remunerações fixadas aos administradores da CGD em 2015 foram as seguintes:

	(euros)
	Remunerações
	(14 meses)
Conselho de Administração	
Presidente	
Prof. Doutor Álvaro Nascimento	7.704,20
Vogais não executivos	
Prof. Doutor Pedro Bela Pimentel	1.867,30
Prof. Doutor José Luís Crespo de Carvalho	1.867,30
Dr. José Ernst Henzler Vieira Branco	1.867,30
Comissão Executiva	
Presidente	
Dr. José de Matos	16.578,28
Vice-Presidente	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	8.647,80
Vogais	
Dr. João Nuno Palma	13.481,60
Dr. José Cabral dos Santos	11.424,33
Dra. Ana Cristina Leal	12.703,17
Dra. Maria João Carioca Rodrigues	12.039,21
Comissão de Auditoria	
Presidente	
Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira	1.867,30 €
Vice-Presidente	
Prof. Doutor Daniel Traça	1.867,30 €
Vogal	
Prof. Doutor Pedro Fontes Falcão	1.867,30 €

# REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos do EGP e da Lei do Orçamento do Estado, em 2015 não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos administradores da CGD, prémios estes que constituíam a componente variável da remuneração dos administradores executivos.

Nesta conformidade, não se colocou a questão da definição de parâmetros para a sua atribuição, da estrutura desta componente remuneratória ou do diferimento do seu pagamento.

Relativamente a outras remunerações ou regalias dos administradores há ainda a referir o seguinte, tudo nos termos do EGP:

- Beneficiam do Regime Geral da Segurança Social, se não optarem por outro que os abranja, como é o caso de alguns administradores;
- Não beneficiam de planos complementares de reforma nem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada;
- Gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa:
- Utilizam viaturas de serviço e combustível, com os custos suportados pela CGD;
- É-lhes vedado o exercício de qualquer direito de opção de aquisição de viatura de serviço;
- Utilizam equipamentos de comunicação móvel, com custos suportados pela CGD;
- Não possuem seguros individuais de saúde ou de vida, estando apenas abrangidos pelo seguro para cobertura de acidentes pessoais em deslocação, através de uma apólice válida para todos os trabalhadores da empresa;
- Não têm outras remunerações, nem lhes são atribuídos benefícios não pecuniários de relevo:
- Não utilizam cartões de crédito;
- Não têm despesas de representação pessoal;
- Os membros executivos não auferem qualquer remuneração pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD;
- Não existem acordos que estabeleçam montantes a pagar aos membros executivos em caso de destituição por inadequado desempenho das suas funções;
- As compensações e indemnizações pagas ou devidas aos membros do órgão de administração são as que decorrem da lei;
- Os administradores estão sujeitos a avaliação anual pelo órgão de fiscalização.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os trabalhadores.

No âmbito da política de remuneração, os Acordos de Empresa (AE) e os normativos internos regulam nomeadamente as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;
- Participação nos lucros.

A remuneração dos trabalhadores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos dos Acordos de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de atingimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD planifica a sua atividade, monitoriza o desempenho e avalia os resultados.

A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

No entanto, em 2015, como de resto desde 2011, a política remuneratória dos colaboradores da CGD manteve-se fortemente condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2015, Lei nº 82/B, de 31 de dezembro (LOE 2015), Lei 75/2014, de 12 de setembro, que mantiveram regras e restrições imperativas que se sobrepuseram aos instrumentos de regulação laboral aplicáveis.

Relevam-se a este respeito o artigo 38º da LOE 2015 e os artigos 2º e 4 da Lei 75/2014, que mantiveram medidas gerais de redução remuneratória e ainda o artigo 38º da LOE 2015 que veda a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, nomeadamente a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim.

Assim, e em consequência das restrições impostas, no ano de 20145não houve promoções nem progressões salariais (com exceção das decorrentes de nomeações imprescindíveis ao normal desenvolvimento da atividade da CGD), não tendo também sido atribuída qualquer remuneração anual variável a nenhum colaborador da CGD com exceção dos incentivos à produtividade aos elementos das áreas comerciais.

Pelo mesmo motivo, em 2015 não ocorreram alterações na tabela salarial.

De modo a cumprir os critérios de divulgação estabelecidos no art.º 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, apresenta-se quadro com a informação quantitativa referente à remuneração paga pela Instituição, discriminada entre Quadros Diretivos nas Estruturas CGD (exceto funções de controlo) e Quadros Diretivos nas Estruturas CGD com Funções de Controlo (DAI, DGR e GFC).

Atendendo às especificidades decorrentes do enquadramento legal da CGD, fica prejudicado, para efeitos de divulgação, nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 e alíneas c), e), g) e i) do n.º 2 do artigo 16º e alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 17º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

(euros)

	Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Av n.º 10/2011 do Banco de Portugal					
	Quadros Diretivos Estruturas CGD (exceto Funções de Controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (com Funções de Controlo)				
1. Remuneração						
1.1. Remuneração base (€)	20.524.569,21	1.443.605,02				
1.2. Remuneração variável (€)	60043.29 (1)	-				
1.3. Nº Beneficiários	250	16				
2. Informações Adicionais						
2.1. Novas Contratações em 2015	1	0				
<ol> <li>2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho</li> </ol>	-	-				
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento	-	-				
2.2.2. Maior pagamento atribuído a um colaborador	-	-				

<sup>(1)</sup> Incentivos à produtividade atribuídos a elementos com funções diretivas nas áreas comerciais.

## VII - Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2015, as demonstrações financeiras da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares euros)

	31-12-2015							
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD				
Ativos:								
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	15.440				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.660.336				
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.500.347	2.558.023	368	655.923				
Crédito a clientes	7.278	2.570.294	186.761	275.640				
Provisões para crédito a clientes	-	842	11.074	-				
Outros ativos	-	483.332	86.573	600.428				
Passivos:								
Recursos de instituições de crédito	-	18.282	75	2.449.933				
Recursos de clientes e outros empréstimos	264.131	986.282	1.739.869	1.902.664				
Débitos representados por títulos	-	-	444.632	40.402				
Passivos subordinados	908.665	650	9.000	266.089				
Passivos financeiros detidos para negociação	148.099	6.281	-	63.048				
Outros passivos	-	68	-	170.666				
Garantias prestadas	-	12.075	74.774	2.096.306				
Proveitos:								
Juros e rendimentos similares	114.855	169.399	6.746	216.055				
Ganhos em operações financeiras	879.747	304.569	1.549	1.968.949				
Rendimentos de serviços e comissões	571	10.730	52.152	24.341				
Outros proveitos de exploração	6	203	201	30.142				
Custos:								
Juros e encargos similares	117.772	6.376	30.530	113.061				
Perdas com operações financeiras	853.397	306.204	1.212	2.026.536				
Encargos com serviços e comissões	28	1.816	558	8.639				
Outros custos de exploração	-	-	1	-				
Gastos Gerais Administrativos	13	593	17	41.901				

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista e acompanha regularmente as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

## **OUTRAS TRANSACÇÕES**

## PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E **SERVIÇOS**

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

#### Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Identificação dos Fornecedores a consultar;
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da Matriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção das convocatórias e agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas relativas ao Caderno de Encargos.

#### Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados na Caderno de Encargos e em carta fechada;
- Abertura das propostas efetuada por Comissão de Abertura das Propostas;
- Elaboração e assinatura da ata de abertura das Propostas;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de shortlist se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida.

#### Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final (em cada ronda verifica-se o conjunto de atividades constantes neste ponto);
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da Informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do Documento de Adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor.

#### Contratação

- Elaboração da Minuta do Contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da Minuta do Contrato ao Fornecedor.

Em 2015 não foi efetuada nenhuma atualização aos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

### UNIVERSO DAS TRANSACÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO

As contratações habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, sem consulta ao mercado:

- Transporte e tratamento de Valores com a ESEGUR Empresa de Segurança, SA;
- Aquisições em regime de Locação Financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, SA;
- Seguros com a Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA;
- Renting de viaturas com a LOCARENT Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, SA.
- Desenvolvimentos de New Media com a CaixaTec Tecnologias de Informação, SA;

### LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2015 foram os seguintes:

(euros)

NIPC	Fornecedor	Total em 2015
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	35.998.034,67
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	29.956.279,99
PT504940899	SOGRUPO II – Sistemas de Informação, ACE	24.125.314,86

## VIII - Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

#### ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A CGD orienta a sua atividade assente numa estratégia de negócio, englobando várias vertentes com um benefício triplo para o desenvolvimento da economia, a proteção do ambiente e o investimento na comunidade.

Através do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, a CGD operacionaliza a sua estratégia de sustentabilidade para o triénio 2015-2017, em alinhamento com a estratégia do Grupo CGD, assente num conjunto de áreas de atuação, que vão além das obrigações legais e de "compliance" da CGD, de natureza económica (negócio sustentável, literacia financeira, ética e conduta, qualidade de processos e certificação, envolvimento com stakeholders, promoção da sustentabilidade na cadeia de fornecedores), social (gestão do ativo humano, responsabilidade e empreendedorismo sociais e cidadania corporativa), e ambiental (eco eficiência, proteção do ambiente e sensibilização para a preservação dos recursos naturais).

Para assegurar a concretização da estratégia de sustentabilidade da CGD, encontra-se implementado um modelo de gestão para a sustentabilidade, transversal à organização, estando envolvida a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) na prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, bem como algumas empresas do Grupo e bancos afiliados - Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Ativos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico e Banco Caixa Geral Brasil. Em 2015, procedeu-se ao envolvimento da estrutura internacional do Grupo na África do Sul – Mercantile Bank.

#### Este modelo é composto por:

- Conselho Delegado de Sustentabilidade (CDSU), constituído em 2015. Trata-se de um órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, decisão, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo CGD, incluindo a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Em 2015, este Comité reuniu duas vezes.
- Equipa coordenadora do Programa de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa Corporativo de Sustentabilidade e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho;
- Embaixadores e Responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos Grupos de Trabalho a propor ao CGSU;
- Grupos de Trabalho, constituídos por responsáveis de vários Órgãos de Estrutura, que desenvolvem temas específicos, nomeadamente Políticas e Códigos Voluntários; Risco; Produtos; Ambiente; Envolvimento com a Comunidade; Reporte e stakeholders; Recursos Humanos e Grupo CGD/África/Brasil.

Em 2015, a CGD procedeu à revisão do modelo de governance de sustentabilidade, passando a ter um Conselho Delegado de Sustentabilidade com competências deliberativas, substituindo assim o anterior Comité Geral de Sustentabilidade, o qual era um órgão consultivo.

A CGD procede periodicamente à definição de objetivos e metas, implementação e monitorização de um conjunto de iniciativas levadas a cabo pelos órgãos de estrutura afetos ao Programa Corporativo de Sustentabilidade, cujo estado de concretização é divulgado anualmente nos documentos de relato de informação de sustentabilidade, disponíveis no site <a href="https://www.cgd.pt">www.cgd.pt</a>, no seguinte <a href="https://www.cgd.pt">link</a>;

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de *stakeholders* uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expetativas dos seus *stakeholders*, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

Por esse motivo, continuou a disponibilizar vários canais de diálogo para os diferentes grupos de *stakeholders*. Em 2015, a CGD procedeu à realização do processo periódico de auscultação dos seus *stakeholders* estratégicos em matéria de sustentabilidade: Acionista/Estado, Entidades Reguladoras, Entidades Governamentais, Colaboradores, Comunidade (IPSS/ONG), Fornecedores, Clientes Particulares e Empresas, e órgãos de comunicação social. Este ano, foram também envolvidas as Instituições de Ensino Superior (IES) neste processo.

A auscultação de *stakeholders* teve como objetivos identificar as expetativas destes em matéria de sustentabilidade; avaliar a sua perceção sobre a CGD e sua capacidade de resposta aos temas relevantes; aferir a adequação dos canais de comunicação utilizados; identificar oportunidades de melhoria para o seu desempenho em aspetos económicos, ambientais e sociais; e aferir a qualidade percecionada pelos *stakeholders* acerca do relato de informação de sustentabilidade. A informação recolhida neste processo, é devidamente tratada e comunicada à gestão, servindo para identificar oportunidades de melhoria e definir prioridades de atuação na implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade, incluindo matéria de relato, sendo integradas posteriormente nas estruturas funcionais afetas à implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade.

No que diz respeito ao reporting e comunicação sobre o seu desempenho em sustentabilidade, a CGD elabora o relato de sustentabilidade de acordo com as diretrizes Global Reporting Initiative versão 4.0 -, para a opção "Abrangente", o qual é sujeito a verificação independente por uma entidade externa. Em 2015, a CGD decidiu proceder à transição para o modelo de relato integrado, tendo incluído conteúdos de sustentabilidade no seu Relatório de Gestão e Contas anual.

Adicionalmente, foi desenvolvido um Relatório de Sustentabilidade anual. Ambos os documentos, juntamente com o Índice GRI 2015, Indicadores de Sustentabilidade 2015 e Notas Metodológicas encontram-se disponíveis para consulta no *site* <a href="www.cgd.pt">www.cgd.pt</a>, no seguinte *link*:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

No exercício responsável da sua atividade, a CGD subscreve os seguintes códigos e princípios relevantes para o desempenho económico, ambiental e social:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 substituída pelo Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro);
- Código de Conduta Europeu Voluntário do Crédito à Habitação, subscrito desde 2000;

- Código sobre Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade, desde 2000;
- Enterprise for Health Rede Europeia de Empresas Saudáveis, sendo a CGD Membro Fundador desde 2000:
- Programa Ambiental das Nações Unidas para o Setor Financeiro (United Nations Environment Programme — Finance Initiative), desde 2009;
- Carta para o Negócio Responsável do World Savings Banks Institute/European Savings Banks Group (WSBI/ESBG), desde 2011;
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN), no âmbito da comunicação responsável, desde 2012;
- Princípios do Global Compact 10 princípios universalmente aceites nas áreas: direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, desde 2013.
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU, desde o passado dia 20 janeiro 2016.

Durante 2015, a CGD continuou a marcar presença nas principais associações e iniciativas de Sustentabilidade, entre elas: UNEP-FI, Carbon Disclosure Project - CDP, o Comité de Responsabilidade Social e Corporativa do "European Savings Bank Group (ESBG), a Global Compact Network Portugal, bem como o BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

Adicionalmente a CGD tem vindo a responder de forma voluntária a várias avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores, incluindo o CDP, a avaliação da Robeco SAM para o Dow Jones Sustainability Index, bem como as avaliações da Oekom, IMUG, Vigeo e EIRIS.

POLÍTICAS PROSSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

Como linhas orientadoras de atuação, conjuntamente com os códigos e princípios subscritos, (devidamente identificados no ponto anterior), a CGD manteve a sua atuação baseada num conjunto de políticas que constituem os alicerces do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, sendo elas:

- Política de Sustentabilidade assente em cinco áreas estratégicas-chave com orientação de criação de valor para os stakeholders - Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com a Comunidade e Gestão do Ativo Humano;
- Política de Ambiente:
- Política de Envolvimento com a Comunidade;
- Política de Produto e Serviço, na ótica da Sustentabilidade, alinhada com a Política de Marketing e Comercial do Grupo CGD. Estas políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do website corporativo, para consulta em português e inglês.

Com o objetivo de disseminar a cultura da qualidade e promover a eficiência e eficácia dos processos, a CGD continuou a desenvolver um conjunto de iniciativas diversificadas, desde o alargamento do sistema de gestão da qualidade a outros processos até à comunicação e formação sobre qualidade.

A CGD dispõe de uma área dedicada à qualidade – Área da Qualidade – responsável pela definição e monitorização de níveis de serviço em processos de negócio e pela implementação da metodologia dos Sistemas de Gestão. O Comité Geral da Qualidade de Processos (CGQP) é o órgão responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação da estratégia da qualidade de processos na CGD.

O ano de 2015 foi marcado pela consolidação e manutenção das certificações ISO 9001. De destacar, em alinhamento com requisitos internacionais e Banco de Portugal, a implementação do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio, de acordo com a ISO 22301 e também à implementação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação, segundo a ISO 27001.

Foi também mantida a certificação do Sistema de Gestão Ambiental do edifício sede da Caixa, de acordo com a ISO 14001.

A formação continuou a ser mais umas das vertentes de atuação e neste ano realça-se o investimento realizado no âmbito da ISO 27001, ISO 22301 e também na versão 2015 da ISO 9001.

FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

#### **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Política de Sustentabilidade da CGD estabelece um conjunto de linhas orientadoras no âmbito do desenvolvimento sustentável, de acordo com o referido no ponto anterior. Em alinhamento com esta política, a CGD tem definida a Política de Envolvimento com a Comunidade que estabelece diretrizes de apoio às necessidades da comunidade, com foco no empreendedorismo, educação, economia social e literacia financeira, incluindo o apoio contínuo às atividades sociais e culturais.

A CGD assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente, através da sua rede comercial, em todo os distritos do país, incluindo regiões autónomas.

A integração da comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade de negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD. Prova disso são as soluções financeiras que disponibiliza aos seus clientes de incentivo ao empreendedorismo, ao desenvolvimento do tecido empresarial português, de financiamento de uma economia de baixo carbono, bem como de mecanismos facilitadores e indutores de poupança e de soluções de prevenção e tratamento de situações de incumprimento no crédito, reforçando a manutenção do compromisso de articulação entre os objetivos de negócio e a sustentabilidade e a responsabilidade social.

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes constitui um dos pilares estratégicos de reforço das propostas de valor da CGD. As metodologias utilizadas, alinhadas com as melhores práticas internacionais, permitem à CGD identificar áreas críticas de atuação, adequar a oferta e os modelos de serviço, e cumprir com os níveis de serviço adequados a cada segmento.

No seguimento da disponibilização de canais de comunicação específicos para clientes com necessidades especiais, em 2015, além da Linha de atendimento ao Cidadão Surdo, a CGD continuou a incorporar nos seus suportes informativos e publicitários o ColorADD - sistema universal de identificação de cores - procurando conferir maior acessibilidade à comunicação de produtos e serviços, promovendo a responsabilidade social de todos para todos.

Uma das diretrizes da Política de Envolvimento com a Comunidade consiste em incentivar a participação ativa dos seus colaboradores em práticas de voluntariado corporativo. No âmbito do Programa de Voluntariado Caixa, foi dada continuidade ao Programa Young VolunTeam, em parceria com a ENTRAJUDA e a Sair da Casca e com o apoio da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Programa Juventude em Ação da Comissão Europeia. Este programa contribui para o desenvolvimento de competências nos jovens sobretudo relacionadas com empreendedorismo, cidadania e inclusão social. O Young VolunTeam tem como objetivo promover a prática do Voluntariado nas escolas do ensino básico e secundário e, em simultâneo, reforçar o reconhecimento da importância desse contributo no desenvolvimento de competências fundamentais dos jovens, em áreas como a inclusão social, o empreendedorismo, a educação, o emprego e a cidadania.

A CGD continuou também a sua participação com voluntários no "Junior Achievement Portugal", em vários distritos do país e nos programas dirigidos a diferentes ciclos de ensino. Foram ainda desenvolvidas ações de voluntariado ambiental durante o ano.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade, através do seu Grupo de Dadores de Sangue, da realização de donativos e doação de bens.

No âmbito da literacia financeira, o Saldo Positivo - Programa de Literacia Financeira da CGD para particulares e empresas - registou o melhor ano de sempre desde o seu lançamento, tendo o número de visitas e de visualizações de página duplicado.

Em 2015, enquanto membro da Associação Portuguesa de Bancos e do seu grupo de trabalho sobre o tema, a CGD participou nas comemorações da European Money Week.

A parceria entre a CGD e o PmatE/Universidade de Aveiro tem vindo a constituir, com efeito, um grande investimento na educação em Portugal com projetos paradigmáticos e pioneiros como o Caixamat e a Educação + Financeira. Ainda na parceria com a UA de referir o apoio às Competições Nacionais de Ciência 2015 que contou na sua vigésima quinta edição com cerca de 8 000 alunos do Ensino Básico e Secundário, provenientes de escolas de todo o país.

O apoio contínuo da CGD à cultura continua a ser um dos pilares de atuação, no qual a Fundação CGD - Culturgest tem sido um agente cultural crucial através da realização de um conjunto de eventos em vários domínios artísticos, entre eles música, teatro, dança, cinema, conferências e leituras, exposições e serviço educativo. Para além de patrocínios de vários eventos culturais, foi também dada continuidade ao Projeto Orquestras da CGD dedicado à música clássica tradicional e de fusão, visa promover a criação de novos públicos, hábitos de fruição da cultura e o gosto pela Música.

Facilitar o acesso ao desenvolvimento cultural, disponibilizar recursos escassos nas regiões, aproveitar as sinergias da estrutura comercial implantada tem sido aspetos valorizados pela CGD e pelo seu Grupo, a par, naturalmente, do acesso à informação e ao conhecimento, do aperfeiçoamento do capital humano, do desenvolvimento integral das populações, da divulgação da língua portuguesa e promoção do seu uso.

Neste sentido, há que realçar o papel do Património Histórico da CGD cuja gestão é assegurada pelo Gabinete Gabinete de Património Histórico da CGD (GPH). Fazem parte integrante deste Gabinete os Arquivos Históricos da CGD e do ex-BNU, o Acervo Museológico, o Colecionismo, o Acervo Decorativo, a Biblioteca Ultramarina, a Biblioteca Vieira Machado e a Rede de Mediatecas do Espaço Lusófono (Maputo, Beira, Nampula, Praia, Mindelo, Espargos, São Tomé, Ilha do Príncipe e Timor). O seu espólio é retratado numa valiosa história económica e financeira de Portugal e ex-colónias. O respetivo tratamento, nomeadamente a descrição, preservação, conservação documental, restauro de objetos e divulgação do seu património, permitem a salvaguarda da história do banco para memória presente e futura.

Esta divulgação da informação histórica, promovida ao máximo pela CGD, seja em publicações de textos elaborados pelo GPH sobre os seus acervos, nos meios de divulgação da CGD, seja pela realização de pequenas exposições nos espaços internos, tem vindo a intensificar-se. A procura é cada vez maior, registando-se também, maior exigência por parte dos nossos visitantes e pesquisadores.

O Relatório de Gestão e Contas, este ano em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A política de Responsabilidade Social e Familiar da CGD reflete uma gestão centrada no fator humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação dum ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento permanente das pessoas, e na prevenção dos mais diversos problemas.

A missão da gestão de recursos humanos na CGD consiste na obtenção de uma equipa forte e motivada, e tendo sempre presente o apoio direto ao negócio, assegura a não discriminação e igualdade de tratamento e oportunidades – bem como o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores, o seu desenvolvimento profissional, e o bemestar ao nível da saúde e segurança laboral.

No decorrer da sua atividade, a CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano, garantindo a liberdade de associação, a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.

A CGD na prossecução de uma política inclusiva, integra sem qualquer discriminação pessoas portadoras de deficiência física, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

Estes princípios encontram-se consubstanciados no seu código de conduta, política de sustentabilidade e políticas de recrutamento, remuneração, desenvolvimento e gestão de carreiras. A título exemplificativo, tanto no recrutamento interno como externo, a divulgação de oportunidades e o envio de candidaturas está acessível a todos os interessados independentemente do género, sendo a seleção feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências de cada candidato. Também na gestão da remuneração, a igualdade é assegurada, encontrando-se a remuneração base paga aos colaboradores definida em tabela salarial, por nível/escalão, para cada categoria profissional sem distinção entre géneros.

Para além da valorização interna destes princípios, a CGD procede à promoção da sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços - proibindo a discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

No Relatório de Sustentabilidade anual, encontram-se reportados dados sobre a aplicação destes princípios, sendo a informação verificada por entidade externa independente.

No âmbito da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, a CGD continuou a fomentar e apoiar o desenvolvimento dos seus colaboradores em todas as vertentes da vida para além do trabalho, valorizando a família, o reforço dos múltiplos papéis sociais e de cidadania e a dimensão sociocultural e desportiva; -bem como a promover um ambiente de trabalho mais saudável.

Dado o contexto de crise social e económico vivido nos últimos anos, com impacto transversal em muitas famílias, prosseguiu-se na procura de soluções sustentáveis de prevenção do risco e de apoio à solvabilidade, articulando-se a implementação de medidas conjunturais de apoio financeiro e de estímulo à poupança, com apoio psicossocial e aconselhamento orçamental.

De entre as medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, e que vão muito além das obrigações legais, destacam-se as seguintes:

- psicossocial assegura programa atendimento um psicossocial/aconselhamento, para empregados e familiares, mediante a articulação das áreas do serviço social, da psicologia e dos serviços de saúde da empresa, contando-se ainda com a mobilização de formas de solidariedade interna, com garantia de confidencialidade.
- Apoio socioeconómico manteve-se a possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas.

Em 2015 manteve-se o acompanhamento das situações que usufruíram das medidas de apoio financeiro de carácter conjuntural implementadas em anos anteriores, e de situações justificativas da aplicação de uma medida de reestruturação de créditos. Assim, preveniram-se maiores ruturas e/ou carências.

Também neste âmbito, os serviços sociais continuaram a disponibilizar linhas de crédito em condições favoráveis para empregados e suas famílias, destinadas a bens duradouros, turismo, aquisição de livros e material escolar.

- Apoios na saúde destacam-se:
  - Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas áreas, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico.
  - Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica, na prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes e outras, mediante articulação entre serviços da Medicina do Trabalho e Postos Médicos.
  - Consulta de Enfermagem da Diabetes e para as iniciativas desenvolvidas junto da Família, numa ótica preventiva.
  - Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares.
  - Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área das doenças de adição para empregados e familiares.
  - Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais.
  - Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente)

#### Apoio socioprofissional e políticas de flexibilidade

- Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados.
- Mobilidade geográfica e funcional ajustada às necessidades pessoais/familiares dos empregados numa política de conjugação de interesses.
- Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo, como na Grande Doença.
- Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante.
- Pagamento de diuturnidades e anuidade.
- Pagamento de prémio de antiguidade.
- Prioridade na admissão de familiares de colaboradores falecidos ou incapacitados para o trabalho, em condições de igualdade com outros candidatos.
- Modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência com foco na qualidade e nos resultados e assente em valores como mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos empregados, com vista à promoção do bem-estar social.
- Ações de acolhimento (com vertente informativa e de sensibilização) a empregados que assumem novas funções de gerência.
- Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de préreforma e reforma.
- Ações de acolhimento a novos aposentados, procurando-se promover a continuidade da vida ativa e prevenir a exclusão social.

#### Apoio sociofamiliar – destacam-se:

- Protocolo em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, nas áreas de seguros, transportes, creches e infantários, lares e apoio domiciliário.
- Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares.
- Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados.
- Consulta de planeamento e apoio à Parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação.
- Sessões de sensibilização e formação na área da Parentalidade Responsável.
- Pagamento de subsídio de nascimento.
- Atribuição de subsídios aos filhos dos empregados (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia).
- Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Proteção e Segurança da CGD e alargadas a filhos/familiares de empregados.

#### • Dinâmica cultural e desportiva

 Acesso facilitado a espetáculos para empregados da CGD, através dos Serviços Sociais.

- Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais para grupos de empregados em horários compatíveis, à hora de almoço.
- Clube de Leitura, possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros.
- Na área desportiva, a CGD disponibiliza várias infraestruturas de apoio, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do edifício sede e no Pavilhão da Ajuda, são ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.
- Solidariedade Social destacam-se:
  - Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD que, com mais de cinco mil dadores inscritos e larga implantação no País através dos seus núcleos regionais, é o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional.
  - Voluntariado Corporativo continuou a mobilizar empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa.
  - Voluntariado interno, destaca-se o Grupo de Voluntários "SéniAmor", com núcleos em Lisboa, no Porto e na Guarda, que intervêm junto dos colegas em situação de maior fragilidade psicossocial, numa ótica de prevenção de ruturas após a saída por reforma.
  - Prosseguiu ainda o apoio às associações de aposentados/ reformados, com destaque para a ANAC que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de bancos de 8 países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro

A CGD desenvolve boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente, a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal estão no entanto todos baseados numa política de igualdade.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus trabalhadores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os trabalhadores através da plataforma de e-learning.

No ano de 2015, a CGD apresentou uma distribuição equilibrada relativamente ao género (57% feminino e 43% masculino).

A este respeito, importa relevar que no ano de 2015 o Conselho de Administração incluía duas administradoras, o que representa 18% de mulheres naquele órgão. Ainda nesse ano, o acionista da CGD – o Estado Português - definiu um objetivo de género na composição dos órgãos de administração e fiscalização, nomeadamente: 30% de mulheres na composição destes órgãos até ao final de 2018.

#### TAXA FEMINIZAÇÃO

Funções	(Variação 2003 – 2015)
Administrativas	12,48%
Técnicas	22,83%
Chefia e Coordenação	89,23%
Diretivas	43,40%

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

De referir também neste âmbito que a CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recémnascido.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional

A CGD mantém a sua orientação para a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos assente numa política de formação inclusiva e contínua dos colaboradores.

O desenvolvimento de carreira dos seus colaboradores traduz-se na criação de oportunidades de evolução profissional, sobretudo através de processos de mobilidade interna, que permitam o desenvolvimento das suas competências e a concretização das suas expetativas. Pauta também a sua atuação pela promoção da igualdade de acesso à formação profissional, a qual se encontra disponível a todos os trabalhadores através da plataforma de e-learning.

A estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as necessidades dos colaboradores com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência.

Em 2015, a CGD desenvolveu iniciativas de melhoria de competências transversais, reforçou competências críticas para o negócio, nomeadamente no acompanhamento de clientes e recuperação de crédito; desenvolveu programas de capacitação em competências base, e certificou cerca de 116 empregados nomeados para várias funções comerciais.

Na área de gestão do conhecimento, é de salientar a criação de uma Academia, que permitiu alargar o âmbito de intervenção, para além da atividade regular de resposta às necessidades de formação individuais e funcionais, aprofundando assim a capacitação e desenvolvimento contínuo dos colaboradores e reforçando o papel da formação, nos eixos da cultura, da liderança e da inovação.

Os vários canais e suportes de comunicação interna continuaram a desempenhar um papel fundamental para assegurar o diálogo permanente com os trabalhadores e promover os valores do Grupo CGD. O Caixapessoal - portal exclusivo para empregados da CGD totalmente dedicado a temas de gestão de recursos humanos, está disponível a cada empregado mesmo fora do seu local de trabalho, permitindo o acesso quotidiano a informação personalizada e aplicações RH, incluindo o acesso a cursos de e-learning e/ou tutoriais formativos, constituindo-se uma ferramenta de apoio ao desenvolvimento profissional e pessoal. Para os casos em que os trabalhadores não encontrem a informação pretendida neste portal, tem ainda à sua disposição o serviço de Helpdesk Caixapessoal online.

#### RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

A CGD assume a sua responsabilidade na preservação do ambiente, gerindo e monitorizando os impactes diretos e indiretos das suas atividades, produtos e serviços.

Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais no âmbito da Política de Ambiente:

- o cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis
- ii) a adoção de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e
- iii) a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Em 2015, a CGD obteve a manutenção da certificação do sistema de gestão ambiental (SGA) no seu edifício sede, de acordo com a norma ISO 14001, tendo iniciado os trabalhos de preparação para o alargamento do SGA à rede comercial.

A CGD continuou a investir na promoção das melhores práticas para a redução do impacto ambiental, com um foco particular na eficiência energética, na mobilidade dos colaboradores, na gestão de resíduos, na reutilização de recursos e na minimização do desperdício. Em 2015, a CGD lançou uma campanha de sensibilização interna para as boas práticas ambientais e manteve disponível um Tutorial sobre o Sistema de Gestão Ambiental para todos os empregados.

Para todos os residentes do edifício sede (Colaboradores CGD, Outsourcings, Fornecedores residentes etc) foi desenvolvida em 2015 uma peça com versão física e digital que inclui um conjunto de informação detalhada e boas práticas relacionadas com o Sistema de Gestão Ambiental.

Como medida de prevenção adotada, em 2015 passou a fazer parte do processo de credenciação de empregados e acreditados (CGD ou Outsourcing) um programa de visitas ao edifício, de carácter obrigatório, com a duração de 30 minutos, sendo abordado o tema do Sistema de Gestão Ambiental. O folheto de acolhimento que é distribuído aos novos colaboradores passou a incluir em 2015 a temática do Sistema de Gestão Ambiental.

A CGD envolve também nos seus processos de gestão ambiental os seus fornecedores, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos CGE

requisitos CGD. No decorrer do ano, a CGD continuou a integrar progressivamente cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os Princípios do Global Compact, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, em anexo aos contratos com fornecedores, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Foram estabelecidos objetivos e metas para vários aspetos ambientais significativos com vista a melhorar continuamente o desempenho ambiental da CGD. Um conjunto diversificado de medidas de redução de impacto ambiental, continuaram a ser implementadas, entre elas a racionalização de consumos, a utilização de energias renováveis, a adoção de tecnologias de baixo carbono nos edifícios e na mobilidade, e uma adequada gestão de resíduos.

Desde 2006, a CGD elabora um inventário de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) relativas às atividades bancárias em Portugal, permitindo-lhe divulgar a sua pegada carbónica e monitorizar o seu desempenho ambiental em matéria de carbono. Em 2015, a CGD continuou a reduzir a sua pegada ambiental e alcançou os objetivos de redução fixados para 2015, em relação aos valores de 2006, relativos a emissões de CO2 e consumo de eletricidade.

Enquadrado no seu Programa de Baixo Carbono, a CGD compensa algumas das emissões de gases de efeito de estufa, decorrentes da sua atividade em Portugal, associadas ao consumo de gasolina e gasóleo nos veículos de frota comercial; ao consumo de eletricidade, ao tratamento de resíduos e à produção de publicações. Para compensar as suas emissões, a CGD tem um conjunto de critérios que visam garantir a utilização de créditos de carbono com elevados níveis de integridade e potenciar os benefícios ambientais e sociais dos projetos que apoia. Anualmente, é publicado um relatório individual de compensação de emissões, sujeito a verificação externa independente, o qual pode ser consultado no website corporativo.

A CGD promove simultaneamente a responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de *stakeholders*, internos e externos, através de ações sensibilização ambiental da comunidade envolvente. Durante 2015, a CGD organizou e apoiou eventos de cariz ambiental e continuou a manter disponíveis as ferramentas *online* que permitem calcular e identificar dicas de redução de impacte ambiental, como por exemplo a calculadora de carbono.

A Caixa participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo CDP, desde 2009, e pelo quinto ano consecutivo alcançou uma posição de destaque, alcançando uma pontuação máxima de 100 pontos em Disclosure e integrando o Climate Disclosure Leadership Index (CDLI) ibérico.

A CGD aderiu ao CDP Supply Chain, um programa com uma abordagem colaborativa que contribui para o desenvolvimento sustentável da cadeia de valor, apoiando as empresas a reunir informação para perceber como os fornecedores estão a lidar com as alterações climáticas e a trabalhar para reduzir as suas emissões de gases com efeitos de estufa.

O Relatório de Gestão e Contas, este ano em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho ambiental da CGD:

Informação detalhada sobre sustentabilidade poderá ser consultada em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

#### RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente. pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A CGD marca a sua diferença pela inovação e aposta em novos serviços diferenciadores, reforçando a sua competitividade no mercado.

A CGD manteve em 2015, o enfoque estratégico no apoio às empresas acompanhando o contexto particularmente positivo associado ao Programa Portugal 2020. Prosseguindo com a sua trajetória de reforço do seu posicionamento como "Banco das Empresas", com equipas de gestores comerciais dedicados às PME, Micro Empresas e Empreendedores dinamizou a vertente de apoio à economia, suportada numa completa oferta setorial e numa forte presença internacional, com o foco no apoio à tesouraria e à capitalização das empresas.

Enquadrada no objetivo estratégico de reforço da gestão relacional e da melhoria da experiência do cliente, a CGD robusteceu a disponibilização de mais meios e funcionalidades de interação com os clientes, nomeadamente ao nível dos canais digitais e mobile banking, incluindo iniciativas para reforçar, ainda mais, a segurança de informação nos canais eletrónicos dedicadas aos utilizadores Caixadirecta.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir o fomento de um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português.

Prova de que a CGD está empenhada em desenvolver abordagens inovadoras, é a iniciativa de reciclagem de cartões bancários que o Banco lançou no final de 2015. O circuito implementado possibilita que os cartões bancários (caducados ou em fim de vida útil) e os cartões não bancários (por exemplo cartões de fidelização, entre outros), sejam passiveis de serem valorizados através da reciclagem do plástico. Por outro lado, sendo a CGD uma Instituição que se rege por valores de solidez e confiança, os seus clientes ao permitirem a entrega dos seus cartões pessoais, têm a certeza que estão garantidas as normas de segurança e confidencialidade dos seus dados. Trata-se de uma iniciativa inovadora de valorização dos resíduos, transformando-os em bens que impactem positivamente a comunidade e o ambiente.

#### Planos de ação para o futuro

Enquanto líder de um grupo internacional, a evolução da CGD é determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade.

A orientação estratégica de promoção do futuro, definida na Política de Sustentabilidade da CGD, reconhece o papel relevante do setor financeiro rumo ao desenvolvimento sustentável.

A estratégia de sustentabilidade da CGD, para o triénio 2015-2017, baseia-se num conjunto de áreas e iniciativas relevantes orientadas para satisfazer as necessidades e expectativas dos vários stakeholders estratégicos, tendo em conta as tendências e desafios que o setor enfrenta. Nos próximo anos, a CGD irá continuar a trabalhar no contributo para o desenvolvimento sustentável, tendo por base esta estratégia, e de forma alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Através do seu modelo de gestão para a sustentabilidade, a CGD continuará empenhada na evolução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, nas suas várias vertentes, contemplando a estratégia definida e a adoção das melhores práticas existentes.

No futuro a CGD pretende continuar a alargar este Programa às estruturas internacionais, tendo já envolvido os bancos afiliados presentes em Cabo Verde, Brasil e África do Sul, nomeadamente – Banco Interatlântico, SA, Banco Comercial do Atlântico, SA, Banco Caixa Geral Brasil, SA e Mercantile Bank Holdings Limited.

A continuação do alargamento a outras estruturas permitirá partilhar conhecimento, competências e boas práticas, contribuindo para a realização de sinergias e economias de escala. Por outro lado, a otimização de resultados consolidados permitirá também contribuir para a manutenção do reconhecimento externo obtido relativamente ao desempenho e contributo da CGD para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem e reputação da marca CGD.

No que diz respeito especificamente à certificação ambiental obtida para o edifício-sede, a CGD irá alargar o âmbito do Sistema de Gestão Ambiental à rede comercial e restantes empresas do Grupo. Um sistema desta natureza cria valor para o acionista e para a sociedade em geral pelos benefícios económicos, ambientais e de competitividade.

A CGD continuará a desenvolver iniciativas que suportem o Projeto Floresta Caixa, incluindo a compensação de emissões da Caixa, com base em parcerias estabelecidas quer com a Tapada Nacional de Mafra bem como com outros parceiros. No âmbito da literacia ambiental, a CGD continuará a dinamizar iniciativas suportadas pelo centro pedagógico do Jardim Zoológico de Lisboa, onde as suas propostas educativas abordam a conservação da biodiversidade e a valorização da vida animal.

A CGD continuará empenhada também no desenvolvimento da sua oferta comercial, assente em princípios de negócio responsável, de forma a contribuir para uma resposta aos desafios sociais emergentes, como é o caso do desenvolvimento de oferta direcionada para as necessidades dos refugiados da Síria em Portugal.

O Relatório de Gestão e Contas, este ano em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho ambiental da CGD.

Informação detalhada sobre sustentabilidade poderá ser consultada em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx .

Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

O acionista Estado espera da CGD uma atuação assente em princípios de uma gestão prudente dos riscos, bem como de uma prática de benchmark ao nível da eficiência e qualidade de serviço, de referência de Bom Governo e de elevado sentido de responsabilidade social. Espera também que a CGD cumpra a sua missão de contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, inovação e internacionalização das empresas portuguesas, procurando sempre uma evolução equilibrada entre solidez, rentabilidade e crescimento.

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor.

Através do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, e mais concretamente da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais. Este programa tem sido alvo de reconhecimento nos últimos anos por entidades externas, nacionais e internacionais, pelo seu contributo para o desenvolvimento sustentável.

A CGD prosseguiu a implementação da sua Política de Produto e Serviço, através da continuação da disponibilização de uma oferta comercial ambiental e socialmente responsável. Manteve a sua orientação estratégica para o financiamento da economia portuguesa, com particular foco no segmento das pequenas e médias empresas (PME); o apoio às exportações e internacionalização das empresas portuguesas; a inclusão financeira, as soluções de microcrédito e de incentivo ao empreendedorismo, o fomento da poupança, o apoio à reabilitação e regeneração dos centros urbanos, bem como o financiamento de economia de baixo carbono.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente dos vários canais de comunicação, de forma a assegurar um diálogo contínuo com os diversos stakeholders (partes interessadas) e construir relações equilibradas com benefício mútuo para todas as partes. No que diz respeito aos seus clientes, a CGD procura assegurar a satisfação global dos mesmos, com base no estabelecimento de relações de confiança e de longo prazo, indo de encontro às suas necessidades, a par de mecanismos de comunicação responsável e uma gestão financeira segura. Durante o ano continuaram a ser conduzidas ações de reforço da gestão relacional dos clientes e de melhoria da experiência do cliente.

Em 2015, a CGD continuou o seu caminho de consolidação rumo ao desenvolvimento sustentável, através de várias iniciativas levados a cabo que permitem reduzir a sua exposição a riscos decorrentes dos impactes da sua atividade. Face ao novo paradigma do setor bancário, o Programa Corporativo de Sustentabilidade contribui assim para o alcance do objetivo estratégico da CGD de melhoria da eficiência operacional na atividade doméstica, através da redução dos custos operacionais (energia, materiais) bem como a obtenção de receitas adicionais.

O Relatório de Gestão e Contas, este ano em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho ambiental da CGD.

Informação mais detalhada sobre sustentabilidade poderá ser comsultada em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

## IX - Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 2015 DA DGTF

		Identif	Identificação		Divulgação		
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
I	Missão, Objetivos e Politicas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	✓		<b>✓</b>		526	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	✓		✓		526-527	
3.	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	✓		<b>✓</b>		526-528	
4.	Evidência da actuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial	✓		✓		526-528	
Ш	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	✓		✓		530	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	✓		✓		530	
3.	Acordos parassociais.	✓		✓		530	
Ш	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	✓		✓		531-532 535	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	✓		✓		532-535	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.	n.a		n.a			
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		535	
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	✓		✓		604	
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	✓		✓		551-552	

		ldentifi	cação	Divulg	ação	]	
	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
IV	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	✓		✓		537, 599	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	✓		✓		537	
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado	✓		✓		536	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	✓		✓		536	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	✓		✓		538-542	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	✓		✓		540	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		555-575	
6.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓		✓		551-552	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	n.a		n.a			
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	✓		✓		536	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração.	✓		✓		538-542	
10.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	✓		✓		542-543 545-547	
C.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	<b>✓</b>		<b>~</b>		542-543	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	✓		✓		542	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		569-575	
4.	Funcionamento da fiscalização.	✓		✓		542-543	
D.	Revisor Oficial de Contas						
1.	Identificação do ROC, SROC.	✓		✓		543-544	
2.	Indicação das limitações, legais.	✓		✓		543-544	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	✓		✓		543-544	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	✓		✓		543-544	
E.	Auditor Externo						
1.	Identificação.	✓		✓		548-549	
2.	Política e periodicidade da rotação.	✓		✓		548-549	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	✓		✓		548-549	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	✓		✓		548-549	

		ldentifi	cação	Divulg	ação		
F	Relatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
٧.	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	✓		✓		536	
2.	Comunicação de irregularidades.	✓		✓		577-578	
3.	Indicação das políticas antifraude.	✓		✓		590-592	
B.	Controlo interno e gestão de riscos	✓		✓			
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	✓		✓		578	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	✓		✓		542-544 578-581	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	✓		✓		583-592	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	✓		✓		583-584	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	✓		✓		578-581 583-592	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	✓		✓		584-586	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	✓		✓		583-592	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	✓		✓		578-584	
C.	Regulamentos e Códigos	✓		✓			
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	✓		✓		586-588	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	✓		✓		589-590	
	Prevenção da Corrupção	✓		✓		590-592	
	Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros)					590-592	
D.	Deveres especiais de informação						
	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação					595	
	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência					595	
E.	Sítio de Internet						
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	✓		✓		595-596	
	Informação a constar no site do SEE	✓		✓		596	
F.	Prestação de Serviço Público ou de interesse Geral						
VI	Remunerações						
A.	Competência para a Determinação						
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	✓		✓		546, 598	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição.	✓		✓		546	
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		598-599	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	✓		✓		598-599	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	✓		✓		598-599	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	n.a		n.a			
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	✓		✓		598-599	
6.	Regimes complementares de pensões.	✓		✓		598-599	

		ldentificação		Divul	jação		
R	elatório de Governo Societário	Sim	Não	Sim	Não	Pág.	Observações
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	✓		✓		599-600, 633	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	✓		✓		599	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	✓		✓		598-599	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	✓		✓		600-601	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	✓		✓		598, 634	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.			✓		599	
VII	Transações com Partes Relacionadas e Outras						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	✓		✓		604	
2.	Informação sobre outras transações.	✓		✓		605	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	✓		✓		607-609	
2.	Políticas prosseguidas.	✓		✓		609	
	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:						
3.	a) Responsabilidade social	✓		✓		610-621	
	b) Responsabilidade ambiental						
	c) Responsabilidade económica.						
IX	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	✓		✓		622	
2.	Outras informações						

## ANEXO I

### CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO CALCULADOS NOS TERMOS PREVISTOS DESPACHO Nº 9870/2009, E DIVULGAÇÃO DOS ATRASOS DE PAGAMENTO ("ARREARS"), CONFORME DEFINIDOS NO DECRETO-LEI Nº 65-A/2011

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

		20	15			20	Var(%) 4ºT 2015 / 4ºT 2014		
Trimestre	1º	20	3º	4º	1º	20	3º	4º	
Prazo (dias)	28	29	29	49	35	30	28	35	41,5%

A CGD possui um contrato de mandato com o Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o SCSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, encontrando-se em curso diversas iniciativas de que se destaca a solicitação nas cartas de adjudicação de um conjunto de elementos que devem constar na fatura, para que o seu tratamento seja mais eficiente.

#### POSIÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

(euros)

	dezembro 2015								
Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias				
Aquisições de bens e serviços	6.676.690	382.949	4.179.533	988.274	944.162				
Aquisições de capital	140.155	765	470.185	833	4.449				
Saldo em dívida	6.816.845	383.714	4.649.718	989.107	948.611				
Saldo em Divida a Fornecedores (Total)			13.787.995						

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS **REMUNERAÇÕES**

#### Presidente do Conselho de Administração (PCA) e administradores executivos

O PCA e todos os administradores executivos exerceram o seu direito de opção pela remuneração do lugar de origem, nos termos do EGP, com efeitos a partir da data do início dos respetivos mandatos.

Por Despacho nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 95, da mesma data, o Secretário de Estado das Finanças fixou as remunerações do Presidente do Conselho de Administração e de todos os administradores executivos para o mandato em curso, tendo para o efeito autorizado, relativamente a cada um, a opção pela remuneração média dos últimos 3 anos do lugar de origem.

Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2014, o acionista Estado aprovou a "Declaração do Conselho de Administração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CGD", nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014.

Nesta conformidade, as remunerações que vêm sendo processadas ao PCA e administradores executivos são as que decorrem das respetivas declarações de opção, devidamente autorizadas nos termos do EGP.

#### Administradores não executivos

Relativamente aos administradores não executivos, os valores processados correspondem a 1/3 ou ¼ do valor padrão do Primeiro-Ministro, consoante pertençam ou não a comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade da empresa, conforme estabelecido no EGP.

Em conformidade, em 2014 a CGD respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação e pagamento das remunerações dos órgãos sociais.

#### Proibição de atribuição de prémios de gestão

No ano de 2015 foi integralmente cumprido o disposto no artigo 41º da LOE 2015, não tendo sido pagos quaisquer prémios de gestão aos membros dos órgãos de administração da CGD.

#### Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Durante o ano de 2015 a remuneração dos trabalhadores da CGD foi sujeita às reduções remuneratórias previstas nos nºs 2º e 4 da Lei 75/2014, juntamente com uma medida de reversão e fator de correção (em linha com o efetuado em 2013), conforme comunicado ao Secretário de Estado das Finanças. Importa ainda referir que em 2015 não ocorreram atualizações da tabela salarial.

# CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, os membros dos órgãos de administração da CGD não utilizam cartões de crédito.

Para efeitos de realização despesas ao serviço da Empresa, a CGD fornece aos seus administradores um porta-moedas eletrónico que permite o pagamento e controlo das despesas realizadas.

No integral respeito pelo cumprimento do n.º 2 do referido artigo, na CGD não existem despesas de representação pessoal.

## CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### Normas de Contratação Pública

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, concluise não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem carácter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto - Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social:
- Desenvolvimento sustentável:
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

#### Atos e Contratos celebrados com Valor superior a 5 Milhões de Euros

A CGD, celebrou em 2015, os seguintes contratos com valor superior a 5 milhões de euros:

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e a NOS -Comunicações, SA, tendo como objeto a prestação de serviços de comunicações e de operação, manutenção e gestão de infraestruturas de comunicações;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CGD e HAVAS MEDIA -Publicidade, SA, tendo como objeto o planeamento, negociação e aquisição de espaço publicitário em diversos meios de comunicação, bem como a gestão, monitorização e acompanhamento desse espaço publicitário.

### CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

A CGD tem vindo a promover ao longo dos últimos anos um conjunto alargado de iniciativas que visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, tendo sido aprovado, em 2014, um novo normativo com vista à racionalização destas despesas e apontando para uma utilização cada vez mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Assim, ao longo de 2015 verificou-se uma redução da despesa decorrente das medidas de gestão centralizada e da otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional, e que se centraram na redução das rendas padrão e dos custos com manutenção das viaturas:

- Revisão da política de atribuição de viaturas, incluindo a baixa das rendas padrão (-20%) e a limitação de escolha a apenas uma marca e um modelo em cada escalão;
- Obrigatoriedade de revisão periódica da adequação das rendas/padrão, modelos e marcas:

# CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Caixa tem vindo a implementar desde 2007 um plano consistente de redução de custos, recorrendo a todas as naturezas de medidas que contribuem para esse objetivo, nomeadamente:

- Gestão centralizada da procura, atuando na revisão de processos operativos e de negócio no sentido de reduzir os consumos;
- Integração das atividades de negociação e reforço das respetivas competências e âmbito de atuação;
- Segregação de funções no processo de compras;
- Otimização da gestão do portfolio de fornecedores;
- Revisão do processo orçamental;
- Implementação de processos de controlo da execução orçamental.

Para além das medidas estruturais ao nível do negócio e da estrutura que terão como consequência a redução futura de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, designadamente por via de um plano de reformas antecipadas, desenvolveram-se ao longo de 2015, um conjunto de iniciativas que contribuíram diretamente para a redução de custos, dais quais se destacam:

- Racionalização do contato de telecomunicações;
- Renegociação de contratos de aluguer de viaturas;
- Renegociação do contrato de manutenção de software;
- Revisão dos processos de consultoria.

Os resultados das diversas iniciativas implementadas acabaram, contudo, por ser parcialmente anulados pelo custo de implementação do plano de reformas antecipadas, bem como por fatores exógenos, não controlados pela CGD, que obrigaram a Instituição a incorrer em custos significativos, parte dos quais se deverão traduzir em poupanças futuras de custos financeiros, nomeadamente relacionados com:

- A implementação do Plano de Restruturação negociado com a DG Comp;
- Alterações regulamentares, fiscais ou de outra natureza;
- Exigências de reporte e implementação de recomendações das entidades de supervisão.

## EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

(milhares de euros)

							2015/2014		2015/2011	
PRC	Meta	2015 Exec.	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	2011 Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
CMVMC		n.a	n.a	n.a	n.a	n.a				
FSE		314.584	331.911	334.347	341.612	353.121	-17.327	-5,2%	-38.537	-10,9%
Deslocações/Estadas	Redução em linha com anos anteriores	26	56	76	66	70	-30	-53,6%	-44	-62,9%
Ajudas de custo	Redução em linha com anos anteriores	398	440	474	703	1.041	-42	-9,6%	-643	-61,8%
Comunicações	Redução em linha com anos anteriores	20.004	21.425	22.487	22.514	24.461	-1.421	-6,6%	-4.457	-18,2%
Gastos com o pessoal		541.894	497.342	492.380	469.916	512.103	44.552	9,0%	29.791	5,8%
Total		856.478	829.253	826.727	811.528	865.224	27.225	3,3%	-8.746	-1,0%
Volume de negócios (*)		1.728.202	964.495	933.642	1.563.966	1.740.382	763.707	79,2%	-12.180	-0,7%
Peso dos Gastos/VN		50%	86%	89%	52%	50%				
Número RH		9.146	9.661	9.904	10.400	10.572	-515	-5,3%	-1.426	-13,5%
N.º Efetivos (sem OE e sem Dirigentes		8.883	9.387	9.624	10.115	10.286	-504	-5,4%	-1.403	-13,6%
N.º Cargos de Direção		250	260	266	274	275	-10	-3,8%	-25	-9,1%
N.º Orgão Sociais		13	14	14	11	11	-1	-7,1%	2	18,2%
N.º Efetivos/Cargos Direção		36	36	36	37	37	-1	-1,6%	-2	-5,0%
Viaturas (***)										
N.º de viaturas		1.117	1.150	1.179	n.a	n.a	-33	-2,9%	n.a	n.a
Gastos com as viaturas		7.442	8.852	9.288	n.a	n.a	-1.410	-15,9%	n.a	n.a

<sup>(\*)</sup> Produto da Atividade

<sup>(\*\*)</sup> O.S.+ Dirigentes + Efetivos

<sup>(\*\*\*)</sup> NOTA: No preenchimento do quadro, foram considerados os n.ºs de viaturas à data de 31.12.2015 e 31.12.2014, dada a dificuldade de apuramento do n.º utilizado ao longo do ano. Os gastos foram apurados com base nos valores reais das rúbricas de custos da frota automóvel em cada ano (Rendas, Seguro, Deslocações, Combustível, Reparações, Seguros e IUC). Os valores apurados incluem o IVA não dedutível.

# CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO SITE DO SEE A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

## INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE

	Divu	lgação	
Informação a constar no Site do SEE	S / N /n.a.	Data Atualização	Comentários
Estatutos	S	junho 15	
Caracterização da Empresa	S	junho 15	
Função de tutela e accionista	S	junho 15	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos Sociais	S	junho 15	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	junho 15	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	junho 15	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	junho 15	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	junho 15	
Esforço Financeiro Público	S	junho 15	
Ficha Síntese	S	junho 15	
Informação Financeira histórica e atual	S	junho 15	
Princípios de Bom governo	S	junho 15	
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho 15	
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho 15	
Outras transações	S	junho 15	
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
Económico	S	junho 15	
Social	S	junho 15	
Ambiental	S	junho 15	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho 15	
Código de ética	S	junho 15	

## APÊNDICE 1

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	Conselho de Administração							
Mandato (Início-Fim)			Designação		OPRLO			
	Cargo Nome		Forma (1)	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)		
2013-2015	Presidente CA	Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Univ. Católica + Esc. Gestão Empresarial + Unicer + CGD	CGD - Destino		
2013-2015	Presidente CE	Dr. José Matos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP + CGD	CGD - Destino		
2013-2015	Vice Presid. CE	Dr. Nuno Fernandes Thomaz	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Trab. Independente + CGD	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal	Dr. João Nuno Palma	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	REN + CGD	CGD - Origem		
2013-2015	Vogal	Dr. José Cabral dos Santos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	CGD	CGD - Origem		
2013-2015	Vogal	Dra. Ana Cristina Leal	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal	Dra. Maria João Carioca	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	SIBS	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal	Dr. Jorge Cardoso (2)	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Caixa Banco Investimento	CGD - Destino		
2013-2015	Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		
2013-2015	Vice-Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Daniel Traça	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Dr. José Hernst Vieira Branco	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino		

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D). (2) Mandato suspenso desde 17/09/2014

Nota: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino.

## REMUNERAÇÃO EGP

		F.0	D		
Membro do CA	Fixado	EG Classificação	Valores mensais Bruto €		
(Nome)	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Sim	А	7.704,20	-	
Dr. José Matos	Sim	Α	16.578,28	-	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	Sim	Α	8.647,80	-	
Dr. João Nuno Palma	Sim	Α	13.481,60	-	
Dr. José Cabral dos Santos	Sim	Α	11.424,33	-	
Dra. Ana Cristina Leal	Sim	Α	12.703,17	-	
Dra. Maria João Carioca	Sim	Α	12.039,21	-	
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Não	Α	1.867,30	-	
Prof. Dr. Daniel Traça	Não	Α	1.867,30	-	
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Não	Α	1.867,30	-	
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Não	Α	1.867,30	-	
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Não	Α	1.867,30	-	
Dr. José Hernst Vieira Branco	Não	Α	1.867,30	-	

# REMUNERAÇÃO ANUAL

	Remuneração Anual (€)									
Membro do CA (Nome)	Variável	Fixa	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)					
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	-	107.858,80	107.858,80	Ver nota						
Dr. José Matos	-	232.095,92	232.095,92	Ver nota						
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	-	121.069,20	121.069,20	Ver nota						
Dr. João Nuno Palma	-	188.742,40	188.742,40	Ver nota						
Dr. José Cabral dos Santos	-	159.940,62	159.940,62	Ver nota						
Dra. Ana Cristina Leal	-	177.844,38	177.844,38	Ver nota						
Dra. Maria João Carioca	-	168.548,94	168.548,94	Ver nota						
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	-	26.142,20	26.142,20	Ver nota						
Prof. Dr. Daniel Traça	-	26.142,20	26.142,20	Ver nota						
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	-	26.142,20	26.142,20	Ver nota						
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	-	26.142,20	26.142,20	Ver nota						
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	-	26.142,20	26.142,20	Ver nota						
Dr. José Hernst Vieira Branco	-	1.991,79	1.991,79	Ver nota						

Nota: O acionista Estado fixou as remuneraçõesdos membros do CA para o mandato em curso (2013-2015) através de deliberação da Assembleia Geral de 22 de maio de 2014. O acionista aprovou as remunerações que resultaram das opções pelas remunerações do lugar de origem, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, de 19 de maio de 2014, publicado no DR 2ª Série, nº 95, da mesma data. As remunerações em causa já refletem a redução remuneratória cumulativa de 15%, resultante da aplicaçãodo artigo 12º da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho (5%), e das sucessivas Leis do Orçamento do Estado.

## **BENEFÍCIOS SOCIAIS**

	Beneficios Sociais (€)							
Membro do CA	(Nome) Montanto pago		Regime de Proteção So	Seguro	Seguro	Outros		
(Nome)			Valor	de Saúde	de Vida	Identificar	Valor	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	11,10	2.508,60	Segurança Social	34.396,12	N/A	N/A	Sub estudo	256,70
Dr. José Matos	11,10	2.530,80	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	101.233,49	N/A	N/A		
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	11,10	2.275,50	Segurança Social	38.529,83	N/A	N/A	Sub estudo	920,10
Dr. João Nuno Palma	11,10	2.208,90	CGA / Fundo de Pensões	42.697,59	N/A	N/A	Sub estudo	661,50
Dr. José Cabral dos Santos	11,10	2.630,70	CGA / Fundo de Pensões	43.132,15	N/A	N/A		
Dra. Ana Cristina Leal	11,10	2.630,70	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	81.804,63	N/A	N/A		
Dra. Maria João Carioca	11,10	2.697,30	Segurança Social	53.571,46	N/A	N/A	Sub estudo	376,90
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	0	0	Segurança Social	2.035,96	N/A	N/A	Sub estudo	256,70
Prof. Dr. Daniel Traça	0	0	Segurança Social	8.244,70	N/A	N/A	Sub estudo	242,70
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	0	0	Segurança Social	8.244,70	N/A	N/A	Sub estudo + Sub infantil	921,20
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	0	0	Segurança Social	8.244,70	N/A	N/A		
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	0	0	Segurança Social	8.244,70	N/A	N/A	Sub estudo	756,80
Dr. José Hernst Vieira Branco	0	0	Segurança Social	1.389,18	N/A	N/A	Sub estudo	801,00

# GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)							
(Nome)	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações					
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	5.459,65	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dr. José Matos	N/A	6.556,76	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	14.913,38	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dr. João Nuno Palma	N/A	13.224,73	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	1.081,64	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	735,65	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dra. Maria João Carioca	N/A	1.299,38	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	N/A	1.290,25	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Prof. Dr. Daniel Traça	N/A	84,11	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	N/A	131,30	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	N/A	131,30	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	N/A	66,94	Valor de voz e dados c/IVA 23%					
Dr. José Hernst Vieira Branco	N/A	148,48	Valor de voz e dados c/IVA 23%					

## **ENCARGOS COM VIATURAS**

(euros)

		Encargos com Viaturas									
Membro do CA (Nome)	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Inicio	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes		
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]			
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	S	N	69.796,31	Renting	2013	2016	1.283,66	15.403,89	11		
Dr. José Matos	S	N	88.900,00	Renting	2014	2017	1.182,82	14.193,86	24		
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.180,63	14.167,59	24		
Dr. João Nuno Palma	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.142,66	13.711,95	24		
Dr. José Cabral dos Santos	S	N	82.213,18	Renting	2014	2017	1.211,05	14.532,60	19		
Dra. Ana Cristina Leal	S	N	73.392,00	Renting	2013	2016	1.087,53	13.050,41	11		
Dra. Maria João Carioca	S	N	80.681,03	Renting	2013	2016	1.076,16	12.913,88	9		

## GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

	Plafond Mensal	Gastos anuais associados a Viaturas (€)									
Membro do CA (Nome)	definido para combustível	Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações					
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	3.836,54	2.136,95	875,31	-						
Dr. José Matos	N/A	2.575,01	645,25	297,88	-						
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	4.238,04	778,15	3.215,23	-						
Dr. João Nuno Palma	N/A	3.827,19	1.433,65	1.603,58	-						
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	4.400,49	2.303,60	360,16	-						
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	1.824,68	525,75	-	-						
Dra. Maria João Carioca	N/A	2.677,85	543,55	-	-						

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluidos no valor da prestação.

# DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Marshar de OA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)										
Membro do CA (Nome)	Deslocações em	Custo com	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com					
(.155)	Serviço	Alojamento	Ajudas de custo	Identficar (a)	Valor	viagens					
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	27.789,92	13.090,65	2.390		10.287	53.557					
Dr. José Matos	31.544,44	2.034,60	2.238		294	36.111					
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	85.905,15	4.203,09	4.740		6.229	101.077					
Dr. João Nuno Palma	65.272,79	3.432,70	4.957		2.697	76.360					
Dr. José Cabral dos Santos	5.798,85	12.592,23	1.289		1.168	20.848					
Dra. Ana Cristina Leal	3.175,29	3.572,03	1.523		507	8.778					
Dra. Maria João Carioca	2.230,25	4.301,35	1.005		285	7.822					
Dr. Jorge Cardoso					90	90					
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira		402,70				403					
Prof. Dr. Daniel Traça	485,88	202,70				689					
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão		602,70				603					
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	908,59	402,70	241		79	1.632					
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	347,51	602,70			150	1.101					
Dr. José Hernst Vieira Branco	347,51	402,70			419	1.169					

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Os valores referentes ao orgão de fiscalização (Comissão de Auditoria) encontram-se contidos nos quadros do Conselho de Administração.

# APÊNDICE 2

	Cumprimento		Quantificação		
	S	N N	N/A	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objectivos de Gestão			х		
Evolução do PMP a fornecedores	x			41,5%	Comparação entre Ano 2015: 13.787 995 € e ano 2014: 8 584 977 €
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	Х			60,6%	
Recomendações do acionista na ultima aprovação de contas:					
Recomendação			Х	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	Х				
Orgão sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	Х			Ver informação	
Orgão sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010				constante no Capitulo	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			x	"Cumprimento das orientações	
Restantes trabalhadores - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	X			legais relativas ao nível das remunerações" e Apêndice I do RGS	Em 2015 a política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pela Lei do Orçamento do Estado para 2015, Lei 82/B, de 31 de dezembro (LOE 2015), pelo Estatuto do Gestor Público, pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66					
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartoes de crédito	x				Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, os membros dos órgãos de administração da CGD não utilizam cartões de crédito.
Reembolso de despesas de representação pessoal	x				No integral respeito pelo cumprimento do n.º 2 do referido artigo, na CGD não existem despesas de representação pessoal.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x		Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			2	Contratos sujeitos a Visto Prévio do Tribunal de Contas (NOS – Comunicações , SA e Havas Media – Publicidade, SA).
Auditorias do Tribunal de Contas			х		
Parque Automóvel	x			-33	A CGD detinha em 2014 um parque de 1.150 viaturas que reduziu em 2015 para 1.117 viaturas. A redução do número de viaturas em 2015 relativamente ao período homólogo (-2,9%) deveu-se essencialmente ao encerramento de diversos órgãos de estrutura da rede comercial e também a algumas aposentações de utilizadores VUP (viaturas de afetação pessoal).
Gastos Operacionais das Empresas Publicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)		х		8,9%	Verificou-se acentuado crescimento dos custos com pessoal devido essencialmente aos efeitos do provisionamento do Plano Horizonte e a redução acentuada em 2015 da taxa de desconto de responsabilidades com pensões.
Redução de Trabalhadores (artigo 63º da Lei 66-B/ 2012					
Nº trabalhadores	х			-5,4%	
N⁰ cargos dirigentes	Х			-4,0%	(Incluindo Orgãos Sociais)

#### **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

- AC Aliança Connector
- ACEPI Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Electrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- ACL Associação Comercial de Lisboa/ Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- ACP Associação Comercial do Porto- Câmara de Comércio e Indústria
- AEM Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercados
- AEP Associação Empresarial de Portugal
- A.I.P. Associação Industrial Portuguesa
- American Club of Lisbon
- APAE Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
- APAN Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC Associação Portuguesa de Contact Centers
- APFIPP Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimentos, Pensões e Patrimónios
- APIFD Assoc. Port. de Instrumentos Financeiros
- APQ Associação Portuguesa para a Qualidade
- Associação África-Verein
- Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas BAD
- Associação Portuguesa em Payerne
- Associação Portuguesa de Neutchâtel
- Associação Representantes de Bancos Estrangeiros na Alemanha
- BCSD Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN
- Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa A.S.B.L.
- Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria Internacional Secção Portuguesa (ICC)
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira Fusão com Clube de Empresários do Brasil
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio Luso Colombiana
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Marroquina
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
- Câmara de Comércio Luso Saudita
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- Câmara de Comércio e Indústria de Timor Leste
- Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
- Câmara de Comércio Luso-Belga- Luxemburguesa
- Câmara de Comércio Luso Sul Africana
- Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- Câmara Luso Argentina de Comércio e Indústria
- CE-CPLP
- Centro Marítimo da Venezuela
- Centro Nacional de Cultura
- Centro Português de Caracas
- Conf. Internacional dos Empresários Portugueses
- COTEC
- EBA Euro Banking Association
- ECBC European Covered Bond Council

- EFMA European Financial Management & Marketing Association
- Égide Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino
- ELO Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação
- EPC European Payments Council
- ESBG- European Savings Banks Group (GECE)/WSBI World Savings and Retail Bank Institute
- European Association for Banking and Financial History
- European Strategy Fórum (ESF)
- Federação Hipotecária Europeia
- Federation of Portuguese Canadian Business & Professionals
- Fórum para a Competitividade
- Fórum Oceano Associação da Economia do Mar
- Fundação Centro Cultural de Belém / Fundação das Descobertas
- Fundação Cidade de Lisboa
- Fundação Eça de Queirós
- Fundação Económicas
- Fundação Júlio Pomar
- Fundação Luso-Brasileira
- Fundação Luso Espanhola
- Fundação Portugal África
- Fundação de Serralves
- GOH Portugal (faz parte da Federação Hipotecária Europeia)
- Global Compact Network Portugal
- GPUS Grupo Português de Utilizadores de Swift
- IAP Instituto de Actuários Portugueses
- ICAP Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- IFB Instituto de Formação Bancária
- IIF Institute of International Finance
- Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção
- Instituto Português de Corporate Governance
- ICA International Council on Archives
- IPAI Instituto Português de Auditores Internos
- IPN Instituto Pedro Nunes
- IPN Incubadora Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas
- JAP Junior Achievement Portugal
- Nova Fórum Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa
- Os Lusitanos de Interlaken
- Politec & ID
- Portugal U.S. Chamber of Commerce
- Sociedade Histórica da Independência de Portugal
- The Global Credit Data Consortium
- UCCLA União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas
- UNEP FI United Nations Environment Programme Finance
- Verband Portuguisicher Unternehmen in Deutchland e.v.
- Visa Portugal
- World Monuments Fund

## ATA N.º 3/2016 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2015

#### ATA Nº3/2016

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., estando presentes o Senhor Presidente, Prof. Doutor Álvaro José Barrigas do Nascimento, o Senhor Vice-Presidente, Dr. José Agostinho Martins de Matos, e os Senhores Administradores Dr. Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, Dr. João Nuno de Oliveira Jorge Palma, Dr. José Pedro Cabral dos Santos, Dra. Ana Cristina de Sousa Leal, Dra. Maria João Borges Carioca Rodrigues, Prof. Doutor Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, Prof. Doutor José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, Dr. José Ernst Henzler Vieira Branco, Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira e Prof. Doutor Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão. O Senhor Administrador Prof. Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça não compareceu à sessão, com justificação aceite pelo Conselho.

Aberta a sessão e depois de aprovada a ata anterior, o Conselho apreciou os assuntos abaixo mencionados e tomou as seguintes deliberações:

Relatório e Contas 2015 - Este assunto foi agendado para discussão e votação. O Senhor Presidente do Conselho de Administração reafirmou que o objetivo central desta reunião consiste na apreciação das contas do exercício e na aprovação do Relatório e Contas. O Senhor Dr. Pedro Bastos, representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira Rego & Associados, informou o Secretário da Sociedade de que não poderia estar presente nesta reunião, em virtude de compromissos profissionais já assumidos. Porém, o processo de revisão legal de contas da CGD, relativo ao exercício de 2015, encontra-se em fase de conclusão, em articulação com o auditor externo, estando ainda em falta alguma informação dos serviços e dos auditores das subsidiárias para completar o processo. Não obstante o exposto, informou que não foram identificadas nem é previsível a existência de situações que, pela sua materialidade, conduzissem a uma opinião qualificada. Assim, é sua convicção que as demonstrações financeiras da CGD, tanto individuais como consolidadas, irão conduzir a uma opinião não qualificada (opinião "limpa"), nos termos do previsto da Diretriz de Revisão/Auditoria 700 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Seguidamente, o Senhor Dr. João Nuno Palma fez uma breve apresentação do Relatório e Contas de 2015, que tinha sido previamente distribuído por todos os presentes. Realçou que é a primeira vez que se aprova o relatório integrado, que concentra num único documento os vários relatórios específicos anteriormente existentes, com destaque para a Sustentabilidade, que agora é tratada em cada componente do Relatório e Contas. Sublinhou igualmente que não existia alteração de valores relativamente às contas aprovadas na reunião de 27 de janeiro transato, para apresentação ao mercado. Deteve-se seguidamente em alguns aspetos fundamentais do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....

Posto à votação, o Relatório e Contas de 2015 foi aprovado por unanimidade.

## RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Caixa Geral de Depositos

Comissão de Auditoria

## Caixa Geral de Depósitos, S.A. Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre o Relatório de Governo Societário

- A Comissão de Auditoria emitiu Relatório e Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas da Caixa Geral de Depósitos (adiante designada de CGD) relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 423º-F e no artigo 508º-D do Código das Sociedades Comerciais.
- 2. O Relatório de Governo Societário faz parte integrante do Relatório de Gestão e Contas da CGD e inclui informação sobre: i) missão, objetivos e políticas; ii) estrutura de capital; iii) participações sociais e obrigações detidas; iv) órgãos sociais e comissões; v) organização interna; vi) remunerações; vii) transações com partes relacionadas; viii) análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental; e ix) avaliação do governo societário.
- 3. O Relatório de Governo Societário da CGD de 2015, cumpre, em todos os aspetos considerados relevantes, o disposto no n.º 1 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

LISBOA, 23 DE MAIO DE 2016

A COMISSÃO DE AUDITORIA

Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira

(Presidente)

Daniel Abel Monteiro Palhares Traça

(Vice-Presidente)

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

(Vogal)

Sede Social: Av. Jošo XXI, 63 + 1000-300 LISBOA Capital Social € 5.900,000,000 CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

# DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ART. 51º E 52º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Exmo Senhor Inspetor-Geral de Finanças

Álvaro José Barrigas do Nascimento, tendo sido eleito, em 08-07-2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 15 de Julho de 2013

José Agostinho Martins de Matos, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 22 de julho de 2013

Duns-

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de Julho de 2013

João Nuno de Oliveira Jorge Palma, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março. que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. e detém as seguintes participações:

- Quota de € 1.350,00 na sociedade Valor Futuro, Lda., com sede em Lisboa e com o capital social de € 7.142,86;
- Quota de € 2.500,00 na sociedade Oliveira e Palma, Lda., com sede em Lisboa e com o capital social de € 5.000,00:
- Quota de € 5.000,00 na sociedade T4A, SGPS, SA, com sede em Lisboa e com o capital social de € 50.0000,00.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S. A., susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 12 de julho de 2013

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

José Pedro Cabral dos Santos, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

 $\ell_{i}$ 

Lisboa, 12 de Julho de 2013

#### Exmo Senhor

### Inspetor Geral de Finanças

Ana Cristina de Sousa Leal, tendo sido nomeado, em 8 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que detém a propriedade das seguintes participações em empresas:

Banco BPI 11 846 ações 617 ações EDP Portugal Telecom 66 ações Sonaecom 25 ações

Zon Multimedia

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, SA.

9 ações

Lisboa, 12 de Julho de 2013

Exmo Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Eu, Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleita, em 10 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declaro, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declaro que me encontro em regime de licença sem vencimento na SIBS, SGPS, não tendo qualquer outra relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

1 fre Brys Conoca Radnigue

Lisboa, 11 de Julho de 2013

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Exmo. Senhor Dr. José Maria Leite Martins M.I. Inspector Geral das Finanças Inspecção-Geral de Finanças Rua Angelina Vidal, 41 1199-005 LISBOA

Lisboa, 15 de julho de 2013

Assunto: Cumprimento das obrigações constantes do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março.

Exmo. Senhor,

Tendo sido eleito em 8 de julho de 2013 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. venho comunicar, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho participações, nem tenho interesses patrimoniais, seja de forma direta e/ou indireta na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais comunico que não tenho qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os meus melhores cumprimentos,

Jorge Telmo Maria Freire Cardosø

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, tendo sido eleito, em ② de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº49/2007, de 28 de Março, que não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceptuando os que a seguir se indicam:

Entidade	N° d	e Títulos	Capital
Centro de Actividades Culturais do Campo Grande, SA		6.446	64.460€
COFIC-Cooperativa de Fomento de Iniciativas Culturais,	CRL	992	99.200€
Cooperativa Editorial e Cultural da Rechã, CRL		21.572	107.860€
ISCAL – Sociedade imobiliária Civil, S.A.		10.000	49.900€

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de Negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 12 de Julho de 2013

Trankin pulation to Pins Bele Lin

Emmali date de houvergen

MEXISPANSIO ..., tendo sido eleito, em 18-07-2013 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 11/07/2013

Josephist x. Fraist Co

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa 10 July 2003

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos,

Lisboa, 11 de zueho de 2013

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 Julh 2013

Darf Allo

Pedro M. R. A. Foules Falcan, tendo sido eleito, em09/07/2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos,

Lisboa, 10 de julho de 2013 fedro foutes Falcão

Álvaro José Barrigas do Nascimento, tendo sido eleito, em 08-07-2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S A

Lisboa, 15 de Julho de 2013

José Agostinho Martins de Matos, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa,22 de julho de 2013

Bures-

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de Julho de 2013

À

Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José Pedro Cabral dos Santos, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de Julho de 2013

João Nuno de Oliveira Jorge Palma, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de julho de 2013

Lisboa, 15 de julho de 2013

Assunto: Cumprimento das obrigações constantes do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março.

Exmos. Senhores,

Tendo sido eleito em 8 de julho de 2013 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. venho comunicar, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho participações, nem tenho interesses patrimoniais, seja de forma direta e/ou indireta na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais comunico que não tenho qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Jorge Telmo Maria Freire Cardosø

Atenciosemente,

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 11 de gullo de 2013

Eddo Haul Hitzeolz Fem

À

Comissão de Auditoria da

2 CLS

Caixa Geral de Depósitos, SA

Ana Cristina de Sousa Leal, tendo sido nomeado, em 8 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos ou em qualquer outra empresa que possam ser considerados como importantes.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, SA.

Lisboa, 12 de Julho de 2013

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Exmo Senhor

Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Eu, Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleita, em 10 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declaro, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declaro que me encontro em regime de licença sem vencimento na SIBS, SGPS, não tendo qualquer outra relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 11 de Julho de 2013

Maria João Borges Carioca Rodrigues

A fais Bonfa Conoca Rodnifue

Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, tendo sido eleito, em 9 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº49/2007, de 28 de Março, que não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceptuando os que a seguir se indicam:

Entidade	Nº de Títulos	<u>Capital</u>
Centro de Actividades Culturais do Campo Grande, SA	6.446	64.460€
COFIC-Cooperativa de Fomento de Iniciativas Culturais,	,CRL 992	99.200€
Cooperativa Editorial e Cultural da Rechã, CRL	21.572	107.860€
ISCAL – Sociedade imobiliária Civil, S.A.	10.000	49.900€

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de Negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Fechnipulalent Pris Bel Find

Lisboa, 12 de Julho de 2013

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Light was Englished

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 11/07/2013

Jose Mestra Brown, tendo sido eleito, em 4834 2017 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, Lo Zu Zon3

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 Julho 2013
Dan Al

Pedro M. R. A. Foules Falaso, tendo sido eleito, em 09/07/2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

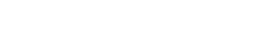
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos,

Lisboa, 10 de julho de 2013 Pedro Poutes Falcas

Álvaro José Barrigas do Nascimento, tendo sido eleito, em 08-07-2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 15 de Julho de 2013



José Agostinho Martins de Matos, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 22de julho de 2013

mues-

Ao Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de Julho de 2013

João Nuno de Oliveira Jorge Palma, tendo sido eleito, em 8 de julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de julho de 2013

José Pedro Cabral dos Santos, tendo sido eleito, em 8 de Julho, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 de Julho de 2013

7- Frankullet

Lisboa, 15 de julho de 2013

Assunto: Cumprimento das obrigações constantes do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março.

Exmos Senhous,

Tendo sido eleito em 8 de julho de 2013 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. venho comunicar, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e do número 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho participações, nem tenho interesses patrimoniais, seja de forma direta e/ou indireta na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais comunico que não tenho qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A. suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Atencissemere,

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Founds of and Histoge of James

Lisboa, 11 de gullo de 2013

Ao

Conselho de Administração da

Caixa Geral de Depósitos, SA

Ana Cristina de Sousa Leal, tendo sido nomeado, em 8 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos ou em qualquer outra empresa que possam ser considerados como importantes.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, SA.

2015

Lisboa, 12 de Julho de 2013

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Exmo Senhor

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Eu, Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleita, em 10 de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declaro, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007 de 28 de março, que não detenho, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declaro que me encontro em regime de licença sem vencimento na SIBS, SGPS, não tendo qualquer outra relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Maria João Borges Carioca Rodrigues

fora Bonja Comère Podniques

Lisboa, 11 de Julho de 2013

Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, tendo sido eleito, em g de Julho de 2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº49/2007, de 28 de Março, que não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceptuando os que a seguir se indicam:

Entidade	Nº de Títulos	<u>Capital</u>
Centro de Actividades Culturais do Campo Grande, SA	6.446	64.460€
COFIC-Cooperativa de Fomento de Iniciativas Culturais,	CRL 992	99.200€
Cooperativa Editorial e Cultural da Rechã, CRL	21.572	107.860€
ISCAL – Sociedade imobiliária Civil, S.A.	10.000	49.900€

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de Negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Lisboa, 12 de Julho de 2013

From Infuelabut Pris Belefin

Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 11/07 | 2013

Jose Luis Rexistación

José Mizira Branco, tendo sido eleito, em (18 Jul 2013 Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 10 Le 2009



Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 12 Julho 2013

Darf All

Pedro M.R.A. Foules Falcas, tendo sido eleito, em 09/07/2013, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do nº 22 do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Lisboa, 10 de julho de 2013 fedro Pontes Falcão